



FUNDACC
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL
DE CARAGUATATUBA

TERMO DE ABERTURA

De acordo com normativa expedida pelo setor administrativo, procedi nesta data a abertura do VOLUME II destes autos, PI Nº 227/2023 relativo a Juntada de documentos - 4ª Conferência de Cultura 2023 , com numeração sequencial a partir de fls. 201.

Caraguatatuba, 23 de janeiro de 2023.

DAVID DOS SANTOS BORGES

Agente Administrativo – Matr. 371

FUNDACC



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL DE
CARAGUATATUBA

FUNDACC
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
E CULTURAL DE CARAGUATATUBA



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
CULTURA DE CARAGUATATUBA

| | | | |
|----------|-----|----|----|
| PROC. Nº | 227 | 20 | 23 |
| FOLHAS | 202 | | |
| RUBRICA | | | 10 |

ENCAMINHAMENTO DE MOÇÃO

Câmara Municipal de Caraguatatuba;

Segue moção destacada, votada e aprovada na Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba do dia 23 de setembro de 2023, realizada entre 08h e 20h40 nas dependências do Auditório do Pólo Centro, localizado na Av. Frei Pacífico Wagner, 653, Centro de Caraguatatuba – SP.

MOÇÃO DE SUGESTÃO

“Oficializar o dia 20 de março no calendário municipal como o “Dia do Contador de História””.

Encaminho a referida moção, **aprovada por unanimidade** em Assembléia com 44 artistas, munícipes, gestores e fazedores de cultura de Caraguatatuba, dando fé pública da veracidade deste documento,

HERON CARRILLO PIRES

Diretor de Cultura – FUNDACC

Presidente da IV Conferência de Cultura Caraguatatuba

OK
Hannah perguntou se o Projeto de Lei



CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL DE
CARAGUATATUBA

FUNDACC
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
E CULTURAL DE CARAGUATATUBA



| | | |
|--|------|------|
| CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA | 2023 | 2023 |
| FOLHAS | 203 | |
| RUBRICA | 19 | |

ENCAMINHAMENTO DE MOÇÃO

Câmara Municipal de Caraguatatuba;

Segue moção destacada, votada e aprovada na Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba do dia 23 de setembro de 2023, realizada entre 08h e 20h40 nas dependências do Auditório do Pólo Centro, localizado na Av. Frei Pacífico Wagner, 653, Centro de Caraguatatuba – SP.

MOÇÃO DE SUGESTÃO

“Incluir, no calendário municipal, o “Festival no Quintal”, que tem como objetivo estimular e promover a cultura local e fortalecer a importância da família através da inclusão social, com a arrecadação de brinquedos e fraldas geriátricas.”

Encaminho a referida moção, **aprovada por unanimidade** em Assembléia com 44 artistas, munícipes, gestores e fazedores de cultura de Caraguatatuba, dando fé pública da veracidade deste documento,

HERON CARRILLO PIRES
Diretor de Cultura – FUNDACC

Presidente da IV Conferência de Cultura Caraguatatuba

ANEXO I

4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA

Pré-Conferência Municipal de Cultura de São Sebastião - SP

Propostas aprovadas

EIXO 1

1. Estabelecer um sistema de indicadores e informação para todos os municípios e estados à fim de padronizar e entender os avanços e desenvolvimentos da Cultura;
2. Fortalecimento dos instrumentos legais existentes de cadastros e informações da Cultura, como os Mapas de Cultura;
3. Instituição e manutenção de repasses anuais de Fundo a Fundo, do Nacional de Cultura para os Estados e os Municipais, para propiciar a descentralização de recursos visando fomentar a cultura localmente para o desenvolvimento regional e nacional da Cultura;
4. Manutenção de repasses anuais da Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo aos Estados e Municípios, à fim de torná-las Políticas Públicas Permanentes;
5. Criação e sustentação de leis e eventos que visem o fortalecimento de uma rede que interligue ações em nível municipal, estadual e federal, dando garantias legais a todas as classes artísticas;
6. Relacionar as ações culturais à educação oficial, à saúde e meio ambiente, tendo, como base um prévio mapeamento histórico dos espetáculos artísticos ocorridos no território.

EIXO 2

1. Criar mecanismo de proteção aos fazedores de cultura em cidades afetadas por catástrofes, pandemias e situações que paralise o trabalho dos artistas;
2. Criação de Itinerantes Regionais para apresentação de obras, assim como espaços de discussões culturais;
3. Promover políticas e programas que garantam o acesso igualitário à cultura e incentivem a participação social, por meio de medidas como subsídios para eventos culturais, espaços públicos de arte e cultura, e incentivo à participação de diferentes grupos sociais na produção e disseminação cultural;
4. Inclusão de mais programas culturais no sistema carcerário, com temas positivos que levem positividade para o ambiente de criação. As famílias dos detentos podem e devem ter participação nesses programas, propagando a arte dentro e fora das instituições;

5. Reconhecer e dar visibilidades a espaços culturais periféricos, regulamentados ou não, fomentando ações que fortaleçam as manifestações culturais ainda não reconhecidas pelas instituições oficiais, como coletivos;
6. Democratizar os editais de cultura para pessoas físicas, pois muitos artistas não possuem CNPJ;
7. Oferecimento, por parte do Ministério da Cultura, de Cursos, Seminários, Mesas de Debate para formação de gestores culturais, reunindo-os por região;
8. Criação de Cursos técnicos na área de Gestão e Produção Cultural nos municípios inclusos no Sistema Nacional de Cultura;
9. Revisão dos critérios de acesso aos benefícios das Leis de Incentivo Audiovisual e Rouanet, criando mecanismos para atender aos pequenos, médios e grandes produtores culturais;
10. Revisão dos Editais do Minc, visando a democratização do acesso aos recursos;
11. Revisão dos critérios de acesso aos benefícios das Leis de Incentivo Fiscal e dos Editais da Secretaria de Cultura do Estado, visando a democratização da distribuição dos recursos;
12. Criação de Leis de Incentivo Fiscal para fomentar a produção artístico-cultural e conservar o patrimônio cultural, além de oferecer isenção de IPTU para prédios onde ocorram ações Culturais;
13. Criação de Leis de Incentivo Fiscal para fomentar a produção artístico-cultural e conservar o patrimônio cultural, além de oferecer isenção de ISS para prestadores de serviço na área artístico-cultural;
14. Criar mecanismos para a circulação nacional das Culturas Populares;
15. Criar mecanismos para a circulação nacional das Culturas Tradicionais;
16. Criar mecanismos para a circulação nacional das Ações Artísticas dos Pequenos Produtores;
17. Democratização dos meios de comunicação de massa, através da desburocratização do processo de regularização de rádios e TVs comunitárias;
18. Ocupação de espaços públicos como parques, praças e instituições de ensino, com equipamentos e pessoal capacitado para garantir o aproveitamento em potencial dos equipamentos e recursos humanos, numa parceria entre os ministérios e secretarias da cultura e da educação.

EIXO 3

1. Criar mecanismos de proteção aos bens culturais vulneráveis ao aumento do nível dos mares em função das emergências climáticas;

2. Tornar os Ranchos de Pesca referência de Casas de Cultura Caiçara, de transmissão dos saberes e fazeres tradicionais, principalmente da Pesca Artesanal brasileira, reconhecendo mundialmente a Comunidade Pesqueira Caiçara, incentivando o resgate da História, das Tradições e suas raízes;
3. Realização e apoio aos cursos de construção naval, entre outros que incentivem o pescador artesanal e seus familiares a continuarem seu modo de vida;
4. Promover o respeito e o amadurecimento da sociedade através de palestras e cursos para o entendimento da Cultura Caiçara e suas tradições.

EIXO 4

1. (não houveram propostas em âmbito estadual e federal)

EIXO 5

1. Valorizar e incentivar a persistência dos saberes botânicos e culinários de culturas da Mata Atlântica, a fim de promover a preservação e a disseminação de espécies alimentícias, por exemplo, por meio do fomento de produtos culinários artesanais;
2. Criação de edital anual como o Aldir Blanc e Paulo Gustavo;
3. Mapear áreas costeiras do litoral brasileiro vulneráveis às mudanças climáticas, para que seja possível, quando em situações de desastres, catástrofes e/ou calamidade pública, que os órgãos gestores de cultura socorram e mitiguem os impactos, reduzam as vulnerabilidades e os riscos associados aos eventos ambientais que atinjam direta e indiretamente os agentes da economia criativa dessas regiões;
4. Em caso de situações de acidentes climáticos, desastres, catástrofes e/ou calamidades públicas, destinar resíduos naturais utilizados como matéria prima artesanal aos produtores culturais, apoiando também a logística de distribuição;
5. Construir políticas públicas que garantam, quando em cenários de pandemia e/ou crises sanitárias e de governabilidade que impactem a produção artesanal, cultural e artística, a manutenção dos trabalhos e da segurança alimentar, física e emocional dos trabalhadores da economia criativa (arte e cultura) atingidos nos municípios, nos estados e na federação;
6. Em caso de socorro emergencial de fazedores e fazedoras de cultura e arte, garantir o acompanhamento dessas pessoas por no mínimo 5 anos, a fim de garantir a recuperação econômica, física e emocional dos fazedores de cultura de áreas atingidas por catástrofes, desastres, pandemias ou outros cenários calamitosos;

| | | |
|----------|-----|------|
| PROC. Nº | 27 | 2023 |
| FOLHAS | 207 | |
| RUBRICA | | |

7. Retomar e ampliar o programa (Escola da Família) de atividades culturais aos finais de semana nas escolas públicas estaduais e municipais;
8. Ampliação do programa de monitoria cultural (Programa Jovem Monitor Cultural) para todos os interessados em apresentar ao público alternativas de economia criativa, apresentações e atividades culturais e visitas monitoradas;
9. Fortalecimento das economias locais, através de feiras livres de Artes, leilões e demais atividades da economia criativa, por exemplo ações voltadas à geração de renda, formação e apresentação;
10. Revisão das Instruções Normativas 145 e 166 pelo IBAMA que favorecem a pesca industrial em detrimento da pesca artesanal e em prejuízo da cultura e das tradições pesqueiras no Litoral Norte de São Paulo, em conjunto com os órgãos gestores da cultura e órgãos colegiados;
11. Apoio na divulgação do Turismo de Base Comunitária, a exemplo de Passeios Náuticos, ações voltadas ao Turismo e às Artes e Cultura para o conhecimento de todos;
12. Revisão e/ou criação de Leis para que a legislação atenda a Pesca Artesanal com base na organização familiar caiçara, produzindo de acordo com suas práticas culturais e tradicionais um modo de vida essencial para a Comunidade Pesqueira do Litoral Norte do Estado de São Paulo;
13. Criação, pelo Ministério da Cultura, de um selo de referência da rede de economia criativa, a fim de fortalecer todos os atores da cadeia produtiva, principalmente os invisibilizados.

EIXO 6

(não houveram propostas em âmbito estadual e federal)

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE
CARAGUATATUBA**

Ata de reunião extraordinária do dia 13 de Novembro de 2023

Considerando a necessidade de realização de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, foram convocados no dia 09 de novembro de 2023, todos os seus membros para reunião remota transmitida pelo Facebook do Conselho.

Estiveram presentes:

- **Fundacc:** Maria Luiza Baracat Vieira: Rg-18.270.181-5
- **Secretaria da Educação:** José de Barros Pinto Filho – titular e vice presidente do CMPCC – RG:18.732.189-9;
- **Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento:** Melissa Silva de Oliveira – titular– RG nº 39.529.353-4;
- **Secretaria de Turismo:** Luiz Fernando do Espírito Santo – titular – RG nº13.609.478-9;
- **Setorial de Artes Visuais e Artesanato:** Carla Oliveira Terra – titular e 2ª secretária; RG 24 420.323-4;
- **Setorial de Literatura:** Vanessa Aparecida da Conceição – Titular – RG45.762.881-9 e Laís Rodrigues Ramos – Suplente – RG49.783.712-2;
- **Setorial de Teatro e Circo:** Luciana Silva de Souza – Titular e Presidente do CMPCC – RG 22.384.434-2
- **Setorial de Música:** Ruty Helen Aparecida da Silva Oliveira -Titular RG 47734438-2; Esdras Cabral de Souza – Suplente – RG:48.051.541-4;
- **Setorial de Patrimônio e Tradições:** Maria da Conceição Martins Lepique— Suplente – RG:4.525.499-0;
- **Setorial de Grupos Étnicos e de Gênero:** Teresinha de Oliveira Marciano Costa – titular – RG 7.502.810-4;
- **Setorial de Audiovisual, Fotografia e Novas Mídias:** Hugo dos Santos Labanca da Silva – titular – RG 67.344.829-0 e Anne Marcelle Coelho Bencke - Suplente - RG 45.320.061-8;
- **Setorial de Dança:** Davi Silva - Suplente RG: 45.474.060-8,

Foram esclarecidas certas dúvidas e considerações. Sendo decidido que era importante a aprovação, pois a nova administração terá mais dificuldades em conferir as propostas, sem ter participado das conferências municipais.

Foi atualizada na Minuta alguns itens que faltavam da setorial de dança e foram trazidos por Davi Silva, titular da setorial.

Após debate O Plano Municipal de Cultura foi aprovado sem nenhum voto contrário.

Foi também aprovado o novo modelo de fichas de inscrição para o CMPCC.

A ficha será utilizada para as próximas eleições. pois o edital da eleição do dia 17 já saiu com as fichas sendo enviadas para o e-mail do conselho.

Hugo coloca que entende que neste momento ainda não é possível, mas que o ideal seria uma ficha única para os dois conselhos. (deliberativo e Fundacc)

Malú Baracat coloca que pretende realizar reestruturação administrativa colocar setoriais equivalentes no conselho deliberativo. Refere que para a divisão de Patrimônio terá que ter um historiador para dar anuência aos registros de patrimônio imaterial e um arquiteto para dar anuência aos patrimônios materiais A discussão sobre a reestruturação da Fundação de Arte e Cultura (Fundacc) foi abordada, com destaque para a necessidade de contratação de funcionários e a busca por alternativas, como a contratação por meio de organização social. Foi ressaltada a importância de uma reestruturação administrativa para lidar com as demandas da Fundacc.

A discussão sobre a reestruturação da Fundação de Arte e Cultura (Fundacc) foi abordada, com destaque para a informação da instituição em relação a necessidade de contratação de funcionários e a busca por alternativas, como a contratação por meio de organização social. Pontua também os baixos valores pagos por hora aula, mas que o principal motivo seria a reestruturação.

Foi ressaltada a importância de uma reestruturação administrativa para lidar com as demandas da Fundac. diminuindo o número de diretores por exemplo e que os profissionais concursados estavam sobrecarregados com as demandas dos polos e tendo dificuldades em alcançar seus propósitos referentes a projetos.

Esta pauta da condução administrativa da fundação que foi votada e aprovada recentemente pelo Conselho deliberativo foi justificada por Malú Baracat explicou que explicou não poder mais contratar funcionários devido ao comprometimento da folha que não pode ultrapassar o orçamento que se isto não for feito os polos terão que ser paralisados, e cada equipamento precisa de dois funcionários administrativos, para abrir fechar e receber. O Conselho a necessidade que tudo seja reestabelecida e que esta contratação de empresa não ocorra em 2025, sendo competência do Cmpcc avaliar e acompanhar.

Houve debate sobre a necessidade de atualização da lei orgânica, com destaque para a destinação de recursos para o Fundo Municipal de Cultura.

Art. 6º O Plano Municipal de Cultura será objeto de atualização após 4 (quatro) anos da promulgação desta Lei, a ser aprovada pela Câmara de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, precedida de consulta pública.

Parágrafo único. A atualização ocorrerá mediante consulta pública, definida em conjunto entre a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC e o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba — CMPCC, observando o ano que precede a elaboração dos Planos Plurianuais do Município.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos pelo período de 10 (dez) anos, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, _____ 2023

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.484/2019

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA, PARA O PERÍODO DE 2019 A 2029

CAPITULO I **DO DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, DOS DESAFIOS E OPORTUNIDADES**

- 1- Implementar em sua totalidade as disposições da Lei Municipal nº 2.285/2016, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba;
- 2- Estabelecer ações conjuntas prioritariamente com a Secretaria Municipal de Educação para promover a dimensão educativa da Cultura, e com outras Secretarias e órgãos, como forma de desenvolver suas transversalidades;
- 3- Ampliar os recursos para a área da Cultura;
- 4- Criar cooperação regional, por meio de mecanismos legais, para ampliar a difusão e o fortalecimento da Cultura;
- 5- Fomentar o Turismo Cultural;
- 6- Fortalecer a parceria com órgãos municipais, estaduais e federais existentes no Município, na gestão das Políticas Públicas para a Cultura;
- 7- Institucionalizar o uso de equipamentos públicos de outros setores, incluindo ações culturais, como forma de descentralização geográfica e combate a ociosidade desses espaços;
- 8- Fomentar as cadeias produtivas da Cultura;
- 9- Produzir um sistema de informações e de comunicação abrangente e eficaz;

a eficácia e a eficiência, bem como o atendimento dos direitos e a cobrança dos deveres, aumentando a racionalização dos processos e dos sistemas de governabilidade, permitindo maior profissionalização e melhorando o atendimento das demandas sociais;

1.3 Fomentar a cultura de forma ampla, estimulando a criação, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória, também por meio de subsídios à economia da cultura, mecanismos de financiamento por fundos públicos, patrocínios e disponibilização de meios e recursos;

1.4 Proteger e promover a diversidade cultural, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais em todos os territórios, ambientes e contextos populacionais, buscando dissolver a hierarquização entre alta e baixa cultura, cultura erudita, popular ou de massa, primitiva e civilizada, e demais discriminações ou preconceitos;

1.5 Ampliar e permitir o acesso compreendendo a cultura a partir da ótica dos direitos e liberdades do cidadão, sendo o Estado um instrumento para efetivação desses direitos e garantia de igualdade de condições, promovendo a universalização do acesso aos meios de produção e fruição cultural, fazendo equilibrar a oferta e a demanda cultural, apoiando a implantação dos equipamentos culturais e financiando a programação regular destes;

1.6 Preservar o patrimônio material e imaterial, resguardando bens, documentos, acervos, artefatos, vestígios e sítios, assim como as atividades, técnicas, saberes, linguagens e tradições que não encontram amparo na sociedade e no mercado, permitindo a todos o cultivo da memória comum, da história e dos testemunhos do passado;

1.7 Ampliar a comunicação e possibilitar a troca entre os diversos agentes culturais, criando espaços, dispositivos e condições para iniciativas compartilhadas, o intercâmbio e a cooperação, aprofundando o processo de integração municipal, absorvendo os recursos tecnológicos, garantindo as conexões locais com os fluxos culturais contemporâneos e centros culturais nacionais e internacionais;

1.8 Difundir os bens, conteúdos e valores oriundos das criações artísticas e das expressões culturais locais, assim como promover o intercâmbio e a interação desses com seus equivalentes estrangeiros, observando os marcos da diversidade cultural para a exportação de bens, conteúdos, produtos e serviços culturais;

1.9 Estruturar e regular a economia da cultura construindo modelos sustentáveis, estimulando a economia solidária e formalizando as cadeias produtivas, ampliando o mercado de trabalho, o emprego e a geração de renda, promovendo o equilíbrio regional, a isonomia de competição entre os agentes, principalmente em campos onde a cultura interage com o mercado, a produção e a distribuição de bens e conteúdos culturais internacionalizados;

1.10 Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura - SMC como instrumento de articulação, gestão, informação, formação, fomento e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil em conformidade com o governo estadual e federal. A implementação do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve promover, nessas esferas, a constituição ou fortalecimento de órgãos gestores da cultura, conselhos de política cultural, conferências de cultura, fóruns, sistemas setoriais de cultura,

3.10 Ampliar a captação de recursos para o Fundo Municipal de Cultura;

3.10.1 Garantir a realização de ações culturais em Caraguatatuba, destinando, no mínimo, 3% da LOA (Lei Orçamentária Anual), sendo 2% para o órgão gestor e 1% para o Fundo Municipal de Cultura.

4. OBJETIVO GERAL: Fomentar a comunicação sobre a Cultura.

4.1 Garantir meios e recursos para divulgar as ações da FUNDACC;

4.2 Promover meios alternativos de comunicação e informação, incluindo as redes;

4.3 Aperfeiçoamento constante do site oficial da FUNDACC, contendo informações, agenda e formulários eletrônicos.

4.4 Criar um setor de comunicação eficiente na Fundacc para o município, atendendo às necessidades dos artistas e projetos e promovendo a identificação cultural;

4.5 Ampliar a divulgação dos eventos e locais de artes e cultura, estabelecendo a sinalização cultural em vias de acesso do município;

4.6. Revitalizar e reestruturar a revista de artes Obelisco, com distribuição garantida por todo o território municipal.

5. OBJETIVO GERAL: Valorizar o patrimônio e a memória, o registro de informações e a produção do conhecimento na área da cultura.

5.1 Criar mecanismos legais para proteção e valorização do Patrimônio Arquitetônico, Material, Imaterial e Memória;

5.2 Fomentar a pesquisa relacionada a patrimônio e à memória;

5.3 Criar o plano museológico do Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba – MACC;

5.4 Criar programa de registro audiovisual da memória, disponibilizando o material no site da cultura;

5.5 Fomentar ações de valorização, visibilidade e conscientização do tema patrimônio e memória;

5.6 Criar concursos, mostras e outras ações literárias, visuais, etc, relacionadas ao patrimônio e memória.

6. OBJETIVO GERAL: Previsão de investimentos relativos aos equipamentos culturais do Município e garantia de acessibilidade.

6.1 Investir prioritariamente na preservação, manutenção e recuperação dos equipamentos culturais já existentes, com a participação dos representantes do segmento no Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba — CMPCC, anteriormente à criação de novos equipamentos;

6.2 Realizar as adequações necessárias para regularização dos equipamentos culturais à legislação relativa à segurança e proteção contra incêndio;

inclui a criação de dispositivos de incentivo e fomento às culturas LGBT+, como editais específicos.

**CAPÍTULO IV
 OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E PRAZO DE EXECUÇÃO**

SETORIAL: TEATRO E CIRCO

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|--|--|---|
| <p>- Garantir artistas educadores para aulas nas instituições escolares efetivando a lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. -Fomentar projeto "Teatro/circo x Escola"</p> | <p>Incentivar a prática teatral na rede pública de ensino. - Fomentar o FET – Festival Estudantil de Teatro. -Ampliar as possibilidades de trabalho para os artistas locais. - Utilizar a cultura e educação unificadas como instrumentos de desenvolvimento social. - Aumentar o público para as atividades artísticas do município. - Descentralizar as atividades culturais, tendo como foco os bairros periféricos.</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura.</p> |
| <p>Criar um programa para formar e qualificar artistas com cursos livres e técnicos permanentes, oficinas, palestras, workshops e cursos profissionalizantes nas áreas de: Iluminação Cênica, Cenografia, Maquiagem, Figurino, Sonoplastia, Dramaturgia, Direção, Técnicas Teatrais e Circenses, Contação de História e Gestão Cultural.</p> | <p>Dar continuidade através de cursos técnicos à produção cultural dos artistas</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura</p> |
| <p>Garantir na PPA, LOA e LDO recursos financeiros para realização anual do FET (Festival estudantil de teatro), do Litoral Encena e criar outros festivais e mostras que englobem o circo, contação de história em âmbito amador e profissional realizados na costa sul, norte e central do município. - Aperfeiçoar o regramento do Festival Estudantil de Teatro garantindo a logística de grupos de outros municípios e critérios de premiação.</p> | <p>- Fomentar a realização de Projetos na área das artes cênicas. - Estimular o fazer artístico. - Contribuir com o turismo da município e a economia local.</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.</p> |
| <p>- Garantir que a Fundacc articule parceria com Secretarias, Conselhos Municipais e Instituições Privadas, a fim de</p> | <p>- Incluir o fazer cultural em mais segmentos. - Descentralizar a cultura em relação à Fundacc, ampliando</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano</p> |

| | | |
|--|---|--|
| | | Cultural. |
| - Organizar fóruns setoriais semestrais com intensa divulgação. | - Consolidar os fóruns setoriais e participação no conselho municipal de política cultural de Caraguatatuba. - Ampliar a participação dos munícipes em relação as decisões e políticas públicas. | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural. |
| - Criar escola circense municipal com estrutura para o desenvolvimento das artes circenses em espaço adequado. | Fomentar as artes circenses no município, gerando capacitação e renda a artistas nesta linguagem. | Inserir no projeto da LOA de 2024 |

SETORIAL - MÚSICA.

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|--|--|--|
| - Contratar professores, instrutores e coordenadores de música através da inclusão de provas práticas no processo seletivo. | - Qualificar o ensino de música, levando o aluno a uma aprendizagem significativa. - Fazer da música um instrumento para a cultura e para o mercado de trabalho. - Exigir a qualificação e capacitação dos músicos atuantes do município. | A partir de 2020. |
| - Criar projeto Itinerante de música, incluindo diferentes gêneros e tipos de expressão musical e música popular nos bairros durante todo ano. | - Divulgar os músicos locais, respeitando sua identidade artística e visual, incluindo nome dos artistas e/ou do espetáculo em todas as mídias utilizadas pela prefeitura. - Levar apresentações periódicas musicais, de Artistas locais, para os bairros carentes em três locais fixos nas três regiões do município (norte, central e sul). - Propiciar a participação da população aos projetos culturais do município. | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural. |
| -Aumentar a remuneração dos músicos locais baseado na tabela da Ordem dos Músicos do Brasil, bem como o pagamento do cachê na data da apresentação do músico. - Maior rotatividade dos artistas nas apresentações do município. | - Valorizar, melhorar a condição de vida, dar voz as expressões da cultura local, proporcionando aos músicos da cidade a oportunidade de mostrarem o seu trabalho e o seu talento. - Remunerar as apresentações de artistas locais na abertura de shows musicais e outros, realizados no município de Caraguatatuba. | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural. |
| Incentivar a parceria entre | - Angariar verba para o Fundo | A partir da |

| | | |
|--|--|---|
| emissão de certificação reconhecida nacionalmente | profissional em áreas como: Produção Musical, Operação de Som e Luz, Produção cultural, Cenografia, Marketing para artistas, Maquiagem e figurino, composição, arranjo, Direitos Autorais, entre outros | |
| - Criar pequenos estúdios de gravação, distribuídos nas 3 regiões do município, aproveitando infraestrutura dos polos culturais da FUNDACC | - Garantir que em polos das 3 regiões do município haja kits básicos de gravação para uso público de acordo com agendamento prévio - Criar oficinas culturais para aproveitamento deste equipamento e capacitação da população em relação ao uso destes equipamentos e fazer cultural na área musical | Primeiro Trimestre de 2024 |
| - Criação de um estúdio que comporte bandas e grupos grandes, aproveitando infraestrutura de algum dos polos culturais, que tenha equipamentos fixos e locáveis para produção audiovisual, ensaios e gravações | - Comprar e disponibilizar equipamentos de produção audiovisual como câmera, iluminação, difusor, chroma key, Ilha de edição, entre outros a fim de contemplar produções independentes de baixo orçamento - Criar oficinas culturais para aproveitamento deste equipamento e capacitação da população em relação ao uso destes equipamentos e fazer cultural na área do audiovisual | Primeiro Trimestre de 2024 |
| Garantir o transporte e água quando houver apresentação do Coral Água Viva fora do município | Definir no orçamento anual uma verba para apoio ao coral quando houver apresentações fora do município | Depois da primeira definição da Lei de orçamento municipal, a partir da definição deste plano |
| - Apoiar bandas e fanfarras municipais independentes, como a Fanfarra da Comunidade Ponte Seca - Fancop - Contribuir com a aprendizagem, por meio de profissionais em cada área, resultando em melhor desempenho. | -Garantir apoio como espaço para ensaios e apresentações, instrumentos e sua manutenção, fardamentos e sua manutenção, instrutores para qualificação das bandas e fanfarras municipais independentes através de parceria - Criar editais para apresentação e fomento das bandas municipais e fanfarras independentes | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura. |

SETORIAL - ARTES VISUAIS E ARTESANATO.

| | | |
|--|--|---|
| <p>linguagem e técnicas artísticas.</p> | <p>local enriquecendo culturalmente o turismo.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar ao munícipe e as escolas oportunidade de conhecer a diversidade artística. - Dinamizar a produção local. - Gerar oportunidades culturais e pedagógicas de contato com diversas técnicas e saberes. - Acrescentar opções turísticas. | <p>Cultura.</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer espaço e o calendário anual de eventos do município e fora do município, com ampla participação de artistas locais, tendo como foco as comissões setoriais participativas. - Participação da comissão setorial em feiras nacionais levando o nome do município. | <ul style="list-style-type: none"> - Gerar renda e divulgar artistas locais. - Levar o nome do município a outras localidades divulgando turisticamente. - Viabilizar a atividade artística das comissões setoriais, que trabalham de forma voluntária pela cultura do município. | <p>Junto à execução do Plano Municipal de Cultura.</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> - Dar espaço a arte contemporânea, urbana, apresentar novas linguagens bem como a diversidade cultural das várias tribos. - Incentivar a juventude e a população em geral a ter contato com novas tendências e linguagens da arte contemporânea. | <p>Transformar o projeto Córrego das Artes em espaço urbano para arte contemporânea, teatro, grafitti, street dance, performances, artes circenses, onde a juventude e a população em geral possam ter contato com as novas linguagens artísticas em eventos semanais, com criação de regimento e agenda de uso.</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.</p> |
| <p>Dar oportunidade para artistas locais sem fornos para produzirem suas obras</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Democratizar o forno de cerâmica existente no município, permitindo agendamento de queimas coletivas, de coletivos artísticos do município ou artistas credenciados. Mediante regimento e normas de uso | <p>Janeiro de 2024</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> - Dinamizar a arte e a cultura e fortalecer a atividade artística em termos de região. - Incentivar a produção e difusão de grandes obras de produção local. - Um salão de artes e uma bienal que se torne tradicional. | <ul style="list-style-type: none"> - Criar o Salão de Artes e a Bienal no calendário cultural do Município, onde artistas da região Litoral Norte possam inscrever seus trabalhos e participar de uma grande coletiva regional de artes, estabelecendo um júri e uma curadoria crítica específica para o salão e premiação | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> - Qualificar e certificar os trabalhos referentes ao artesanato. | <ul style="list-style-type: none"> - Instituir um grupo de estudo para a criação do selo de qualidade que contemple trabalhos referente ao artesão local, padrões de qualidade estabelecidos. | <p>Julho de 2024.</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> - Fomentar a Cultura e valorizar os artistas. | <ul style="list-style-type: none"> - Capacitar profissionais para o desenvolvimento de pontos de | <p>A partir da aprovação e</p> |

| | | |
|---|---|---|
| | profissionais exponham e vendam suas obras, fomentando o setor | |
| Garantir espaços públicos para a realização de grafite e arte urbana com liberdade artística e contrapartida financeira | Tornar o município mais artístico, criar ambientes mais acolhedores e divulgar a arte e os artistas das áreas de grafite e muralismo. | A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura |

SETORIAL - DANÇA.

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|---|--|---|
| Profissionalização dos artistas da área da dança local e regional; Construção de edificação para funcionamento de uma escola municipal de dança com caráter profissionalizante; Em local centralizado com acesso por transporte público, se fazendo acessível para as zonas norte e sul do município. | -Garantir formação profissional reconhecida em território nacional (MEC); -Ampliação do mercado de trabalho local na área da dança; - Elevar o município como referência regional/estadual na área da dança. | Execução em até 2 anos após a aprovação do Plano Municipal de Cultura |
| - Fomento a cultural e disseminação da dança da região; | -Fomento a cultural e disseminação da dança da região; | - Fomento a cultural e disseminação da dança da região; |
| - Incentivo a elaboração de eventos de manifestação e divulgação artística local; | - Incentivo a elaboração de eventos de manifestação e divulgação artística local; | - Incentivo a elaboração de eventos de manifestação e divulgação artística local; |
| Qualificar os profissionais locais. Promover o intercâmbio entre artistas. Divulgar o trabalho de dança em Caraguatatuba. | Promover, bimestralmente, oficinas e workshops com profissionais de excelência na área da dança, para capacitação, intercâmbio e fomento dos artistas. | A partir de 2020. |
| Garantir edificação para funcionamento de uma escola municipal de dança com caráter profissionalizante; Em local centralizado com acesso por transporte público, se fazendo acessível para as zonas norte e sul do município. | <ul style="list-style-type: none"> • Profissionalização dos artistas da área da dança local e regional; • Garantir formação profissional reconhecida em território nacional (MEC); • Ampliação do mercado de trabalho local na área da dança; • Elevar o município como referência regional/estadual na área da dança. | Até 2025 |

| | | |
|---|--|--|
| | encontros literários; divulgação nos meios oficiais de comunicação e instituições educacionais para o incentivo à leitura. | |
| -Inserir Caraguatatuba no roteiro de feiras e eventos literários. | Criar uma feira literária anual abrangente com palestras, oficinas e workshops literários; incentivar o mercado editorial do município; promover concursos literários de abrangência nacional. | Em até dois anos após a atualização do Plano Municipal de Cultura. |
| Capacitar curadores, gestores e orientadores literários. | Viabilizar o acesso a eventos literários de nível municipal, estadual, nacional e internacional voltados a gestão e educação literária do município, para pessoas da área, incentivando a pesquisa e o desenvolvimento literário. | Em até dois anos após a atualização do Plano Municipal de Cultura. |
| Efetivar as ações literárias no município. | - Catalogar e salvaguardar as produções literárias com fins de registro como patrimônio imaterial do município, em todas as suas manifestações; rever a efetivação da Academia Caraguatatubense de Letras com nomeações que sejam representativas com pessoas da área literária e que contemple a diversidade; revitalização do espaço regional da Fundacc para o uso de eventos literários; - Implantar e manter o programa de incentivo à pesquisa relacionada à literatura caçara. | Em até dois anos após a atualização do Plano Municipal de Cultura. |
| Construir ponte entre literatura e educação | - Promover por meio da literatura nas escolas uma educação antirracista e de questões sociais; - Construir diálogo com todas as instâncias educacionais para ações literárias, como por exemplo, a FLIC, buscando diversidade nas representatividades literárias. | Em até 1 ano a partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura. |

SETORIAL - GRUPOS ÉTNICOS.

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|--|--|---|
| Fomentar a política pública de cultura. Assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do município. Estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando o interesse | Criar encontro de cultura popular de Caraguatatuba, em parceria com artistas de cultura popular e tradicional local que conste no calendário de eventos anual oficial do município, e fornecer infraestrutura. | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura. |

| | | |
|--|---|--|
| | Assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do município. | |
| -Valorizar a Cultura do Samba, seus costumes e tradições e vertentes dentro do município de Caraguatatuba | -Sugerir a criação de PL do Dia do Samba (02/12) no calendário de eventos do município, assim como sua estrutura; -Valorizar a Cultura do Samba, seus costumes e tradições dentro do nosso município, realizando 05 (cinco) rodas de Samba gratuitas em bairros carentes; | 2024 |
| Oficializar e garantir a estrutura do evento "Kizomba", já tradicional do município, realizado pela Zambô e que agrega as diferentes linguagens da cultura negra do município, sempre realizado no Dia da Consciência Negra. | Valorizar a cultura negra | 2024 |
| Garantir a representatividade "Culturas LGBT+" nas políticas culturais no município | - Desmembrar a setorial "Etnia e Gênero" do CMPCC; - Incluir no Conselho Deliberativo a criação da setorial de "Culturas LGBT+" ; - Inclusão de suas propostas no Plano Municipal de Cultura | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura |
| Garantir a participação das culturas LGBT+ em eventos | - Organizar espaços de diálogo que efetivamente acolham a diversidade, facilitando o acesso aos equipamentos culturais do Município; - Incluir em eventos já existentes, como o carnaval, festival de verão e ano novo, dentro outros, as <i>Culturas Drag; Culturas BallRoom; Danças Voguing</i> ; e outras iniciativas de natureza cultural LGBT+; | 2024 |
| Inclusão das Culturas LGBT+ no calendário do município | - Incluir no calendário municipal o evento "Dia da Diversidade", a ser trabalhado nas transversalidades de serviços públicos no mês de junho, devido ao Dia Internacional do Orgulho LGBT+; | 2024 |

| | | |
|--|--|--|
| | - Propor programa de capacitação e empregabilidade para pessoas trans em parceria com outras secretarias com base no Programa Transcidadania do município de São Paulo | |
|--|--|--|

Necessidades:

Encaminhar plano para câmara municipal para votação

Fundacc e CMPCC em conjunto pensar a atualização da lei orgânica

Enviar nova ficha do CMPCC para o setor administrativo que gere os documentos da Fundacc.



Documento assinado digitalmente
CARLA OLIVEIRA TERRA
Data: 16/11/2023 19:45:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Documento assinado digitalmente
LUCIANA SILVA DE SOUZA
Data: 17/11/2023 05:40:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MINUTA

| | | | |
|---------|-----|----|----|
| PROC N° | 227 | 20 | 23 |
| FOLHAS | 221 | | |
| RUBRICA | | | 12 |

LEI Nº 2.484, DE 27 DE JUNHO DE 2019

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONSOANTE DISPÕE O ARTIGO 49, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.285, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba, para o período de 2019 a 2029, constante no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba será acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC e sua execução será coordenada pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba serão consignados nos instrumentos orçamentários, observada a disponibilidade financeira do Município, o cronograma geral elaborado e a viabilidade da execução de cada proposta, conforme previsto no Plano.

Art. 4º A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado nesta Lei, bem como dará ampla publicidade dos resultados alcançados mediante comunicação institucional permanente.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

Art. 6º O Plano Municipal de Cultura será objeto de atualização após 4 (quatro) anos da promulgação desta Lei, a ser aprovada pela Câmara de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, precedida de consulta pública.

Parágrafo único. A atualização ocorrerá mediante consulta pública, definida em conjunto entre a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC e o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC, observando o ano que precede a elaboração dos Planos Plurianuais do Município.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos pelo período de 10 (dez) anos, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, _____ 2023

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

| | | | |
|---------|-----|----|----|
| PROC Nº | 227 | 20 | 23 |
| FOLHAS | 222 | | |
| RUBRICA | | | |

PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.484/2019

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA, PARA O PERÍODO DE 2019 A 2029

**CAPÍTULO I
DO DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, DOS DESAFIOS E OPORTUNIDADES**

- 1- Implementar em sua totalidade as disposições da Lei Municipal nº 2.285/2016, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba;
- 2- Estabelecer ações conjuntas prioritariamente com a Secretaria Municipal de Educação para promover a dimensão educativa da Cultura, e com outras Secretarias e órgãos, como forma de desenvolver suas transversalidades;
- 3- Ampliar os recursos para a área da Cultura;
- 4- Criar cooperação regional, por meio de mecanismos legais, para ampliar a difusão e o fortalecimento da Cultura;
- 5- Fomentar o Turismo Cultural;
- 6- Fortalecer a parceria com órgãos municipais, estaduais e federais existentes no Município, na gestão das Políticas Públicas para a Cultura;
- 7- Institucionalizar o uso de equipamentos públicos de outros setores, incluindo ações culturais, como forma de descentralização geográfica e combate a ociosidade desses espaços;
- 8- Fomentar as cadeias produtivas da Cultura;
- 9- Produzir um sistema de informações e de comunicação abrangente e eficaz;
- 10- Qualificar os equipamentos culturais existentes no Município, em relação aos recursos materiais e humanos;
- 11- Fomentar a criação/produção artística local;
- 12- Utilizar as potencialidades culturais existentes como fonte de implementação de um projeto de referência cultural na região;
- 13- Implementar ações de formação artística e cultural contínua, destinadas a todas as idades, especialmente com foco inicial na infância e adolescência.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E PRIORIDADES**

O Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba considerará os seguintes princípios, diretrizes e prioridades:

- 1- A valorização da diversidade cultural;
- 2- A universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- 3- O fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- 4- A cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- 5- A integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- 6- A transversalidade das políticas culturais;
- 7- A autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- 8- A transparência e compartilhamento das informações;
- 9- A democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- 10- A ampliação progressiva dos recursos orçamentários para a Cultura.

CAPÍTULO III OBJETIVOS GERAIS

1- OBJETIVO GERAL: Promover a implementação total do Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba:

1.1 Formular políticas públicas, identificando as áreas estratégicas de desenvolvimento sustentável e inserção geopolítica, respeitando os diferentes agentes culturais e sociais;

1.2 Qualificar a gestão cultural, otimizando a alocação dos recursos públicos e buscando a complementaridade com o investimento privado, garantindo a eficácia e a eficiência, bem como o atendimento dos direitos e a cobrança dos deveres, aumentando a racionalização dos processos e dos sistemas de governabilidade, permitindo maior profissionalização e melhorando o atendimento das demandas sociais;

1.3 Fomentar a cultura de forma ampla, estimulando a criação, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória, também por meio de subsídios à economia da cultura, mecanismos de financiamento por fundos públicos, patrocínios e disponibilização de meios e recursos;

1.4 Proteger e promover a diversidade cultural, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais em todos os territórios, ambientes e contextos populacionais, buscando dissolver a hierarquização entre alta e baixa cultura, cultura erudita, popular ou de massa, primitiva e civilizada, e demais discriminações ou preconceitos;

1.5 Ampliar e permitir o acesso compreendendo a cultura a partir da ótica dos direitos e liberdades do cidadão, sendo o Estado um instrumento para efetivação desses direitos e garantia de igualdade de condições, promovendo a universalização do acesso aos meios de produção e fruição cultural, fazendo equilibrar a oferta e a demanda cultural, apoiando a implantação dos equipamentos culturais e financiando a programação regular destes;

1.6 Preservar o patrimônio material e imaterial, resguardando bens, documentos, acervos, artefatos, vestígios e sítios, assim como as atividades, técnicas, saberes, linguagens e tradições que não encontram amparo na sociedade e no mercado, permitindo a todos o cultivo da memória comum, da história e dos testemunhos do passado;

1.7 Ampliar a comunicação e possibilitar a troca entre os diversos agentes culturais, criando espaços, dispositivos e condições para iniciativas compartilhadas, o intercâmbio e a cooperação, aprofundando o processo de integração municipal, absorvendo os recursos tecnológicos, garantindo as conexões locais com os fluxos culturais contemporâneos e centros culturais nacionais e internacionais;

1.8 Difundir os bens, conteúdos e valores oriundos das criações artísticas e das expressões culturais locais, assim como promover o intercâmbio e a interação desses com seus equivalentes estrangeiros, observando os marcos da diversidade cultural para a exportação de bens, conteúdos, produtos e serviços culturais;

1.9 Estruturar e regular a economia da cultura construindo modelos sustentáveis, estimulando a economia solidária e formalizando as cadeias produtivas, ampliando o mercado de trabalho, o emprego e a geração de renda, promovendo o equilíbrio regional, a isonomia de competição entre os agentes, principalmente em campos onde a cultura interage com o mercado, a produção e a distribuição de bens e conteúdos culturais internacionalizados;

1.10 Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura - SMC como instrumento de articulação, gestão, informação, formação, fomento e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil em conformidade com o governo estadual e federal. A implementação do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve promover, nessas esferas, a constituição ou fortalecimento de órgãos gestores da cultura, conselhos de política cultural, conferências de cultura, fóruns, sistemas setoriais de cultura, comissões intergestoras, sistemas de financiamento à cultura, planos para a cultura, sistemas de informação e indicadores culturais e programas de formação na área da cultura;

1.11 Implementar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, desenvolvimento /aquisição do software específico para SMIIC, acompanhando o desenvolvimento e criando políticas para a manutenção das atividades artísticas de grupos, artistas e fazedores de cultura.

2- OBJETIVO GERAL: Promover a Educação e a Formação Cultural:

2.1 Promover a iniciação, a formação livre e técnica para as diversas linguagens artísticas e áreas da Cultura;

2.2 Promover capacitação artística e a inclusão visando à qualificação técnica;

Comentário[Hannah Ferreira1]: Textos adicionados na conferência estarão em amarelo

2.3 Realização de palestras/workshops, com profissionais de diversos segmentos, seguindo demandas do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, advindas dos setoriais;

2.4 Oferecer apoio contínuo a artistas iniciantes na criação de seus portfólios e inscrição nos editais de contratação, por meio da disponibilização de cursos de capacitação e da assistência de profissionais com notório saber durante os períodos de inscrição;

2.5 Estabelecer uma escola técnica profissionalizante de artes, oferecendo cursos ministrados por profissionais gabaritados e com reconhecida experiência profissional nas diversas linguagens artísticas, com certificação técnica para os fazedores de arte e cultura do município.

3- OBJETIVO GERAL: Desenvolver a Economia da Cultura e a Economia Criativa.

3.1 Fomentar a criação/produção artístico-cultural;

3.2 Incentivar a distribuição e circulação de bens e serviços artístico-culturais;

3.3 Ampliar os investimentos na Cultura, potencializando as cadeias produtivas;

3.4 Incentivar o uso e o consumo cultural. Estimular a ocupação de equipamentos culturais e equipamentos para uso;

3.5 Fomentar o Turismo Cultural;

3.6 Estimular a estruturação e profissionalização de artistas e grupos;

3.7 Fomentar o empreendedorismo;

3.8 Incentivar o mercado cultural sustentável;

3.9 Criar lei municipal de Incentivo à Cultura;

3.10 Ampliar a captação de recursos para o Fundo Municipal de Cultura;

3.10.1 Garantir a realização de ações culturais em Caraguatatuba, destinando, no mínimo, 3% da LOA (Lei Orçamentária Anual), sendo 2% para o órgão gestor e 1% para o Fundo Municipal de Cultura.

4. OBJETIVO GERAL: Fomentar a comunicação sobre a Cultura.

4.1 Garantir meios e recursos para divulgar as ações da FUNDACC;

4.2 Promover meios alternativos de comunicação e informação, incluindo as redes;

4.3 Aperfeiçoamento constante do site oficial da FUNDACC, contendo informações, agenda e formulários eletrônicos.

4.4 Criar um setor de comunicação eficiente na Fundacc para o município, atendendo às necessidades dos artistas e projetos e promovendo a identificação cultural;

4.5 Ampliar a divulgação dos eventos e locais de artes e cultura, estabelecendo a sinalização cultural em vias de acesso do município;

4.6 Revitalizar e reestruturar a revista de artes Obelisco, com distribuição garantida por todo o território municipal.

5. OBJETIVO GERAL: Valorizar o patrimônio e a memória, o registro de informações e a produção do conhecimento na área da cultura.

5.1 Criar mecanismos legais para proteção e valorização do Patrimônio Arquitetônico, Material, Imaterial e Memória;

5.2 Fomentar a pesquisa relacionada a patrimônio e à memória;

5.3 Criar o plano museológico do Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba - MACC;

5.4 Criar programa de registro audiovisual da memória, disponibilizando o material no site da cultura;

5.5 Fomentar ações de valorização, visibilidade e conscientização do tema patrimônio e memória;

5.6 Criar concursos, mostras e outras ações literárias, visuais, etc, relacionadas ao patrimônio e memória.

6. OBJETIVO GERAL: Previsão de investimentos relativos aos equipamentos culturais do Município e garantia de acessibilidade.

6.1 Investir prioritariamente na preservação, manutenção e recuperação dos equipamentos culturais já existentes, com a participação dos representantes do segmento no Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC, anteriormente à criação de novos equipamentos;

6.2 Realizar as adequações necessárias para regularização dos equipamentos culturais à legislação relativa à segurança e proteção contra incêndio;

6.3 Realizar adequações necessárias para permitir a acessibilidade a pessoas com deficiência nos equipamentos culturais;

6.4 Modernizar os equipamentos culturais, com sistemas informatizados, como instituir bilheteria eletrônica;

6.5 Instituir mecanismos para agendamento eletrônico de pautas no Teatro Mario Covas;

6.6 Mobilidade e Inclusão, com o atendimento à Lei nº 13.146/2015, de forma a oferecer bens, produtos, eventos e comunicações culturais em formato acessível, visando à inclusão cultural de forma ativa e passiva;

6.7 Desenvolver um programa de acessibilidade cultural que inclui a presença de intérpretes de Libras em eventos públicos, a aquisição de livros em

Braille, a instalação de rampas em bibliotecas, a divulgação acessível a outras deficiências não-visíveis e sinalizações acessíveis.

7 OBJETIVO GERAL: Promover o incentivo à produção cultural, à difusão cultural e ao intercâmbio.

7.1. Criar Lei de Programa Municipal de Fomento à Cultura;

7.2. Disponibilização e Adequação de espaços em Centros Culturais;

7.3. Publicação de editais do Programa, seguindo deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural, a partir dos fóruns setoriais, visando o incentivo à produção, à manutenção de grupos e à circulação de obras, espetáculos e participação;

7.4 Cursos de aprimoramento e capacitação para os profissionais na área cultural;

7.5 Assegurar a transparência no processo de curadoria, a rotatividade dos artistas contratados e a abrangência de linguagens artísticas, por meio da criação de editais para contratação de artistas locais em cada evento promovido pelo poder municipal.

7.6 Fomentar a cultura e valorizar os artistas, criando uma incubadora permanente de projetos culturais e capacitando profissionais para o desenvolvimento de pontos de cultura e a participação em editais de fomento artístico em todos os setores.

8- OBJETIVO GERAL: Priorizar criação e recuperação de eventos culturais e artísticos, a partir das demandas advindas dos setoriais e do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC.

8.1 Criação da Lei do Calendário Oficial de Eventos Culturais;

8.2 Criação de Cultura e Arte nos Bairros, com apresentações artísticas em geral;

8.3. Valorizar e resgatar a história do movimento LGBTQ+, promovendo-a de forma transversal a outras setoriais, por meio da criação de apresentações de dança, teatro e circo, audiovisual, literatura, entre outros. Isso inclui a criação de dispositivos de incentivo e fomento às culturas LGBTQ+, como editais específicos.

**CAPÍTULO IV
OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E PRAZO DE EXECUÇÃO**

SETORIAL: TEATRO E CIRCO

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|---|--|---|
| - Garantir artistas educadores para aulas nas instituições escolares efetivando a lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. -Fomentar projeto "Teatro/circo x Escola" | Incentivar a prática teatral na rede pública de ensino. - Fomentar o FET – Festival Estudantil de Teatro. -Ampliar as possibilidades de trabalho para os artistas locais. - Utilizar a cultura e educação | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura. (Revisão e |

Comentário[Hannah Ferreira2]: O objetivo específico anterior não foi considerado condizente com as metas, sendo criado outro, mais atualizado com a realidade do município.

Quando for esse o caso, o novo texto estará nesse azul piscina horrível de ler.

| | unificadas como instrumentos de desenvolvimento social. - Aumentar o público para as atividades artísticas do município. - Descentralizar as atividades culturais, tendo como foco os bairros periféricos. | atualização em 2023) |
|---|--|--|
| <p>criar um programa para formar e qualificar artistas com cursos livres e técnicos permanentes, oficinas, palestras, workshops e cursos profissionalizantes nas áreas de: Iluminação Cênica, Cenografia, Maquiagem, Figurino, Sonoplastia, Dramaturgia, Direção, Técnicas Teatrais e Circenses, Contação de História e Gestão Cultural.</p> | <p>Dar continuidade através de cursos técnicos à produção cultural dos artistas</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura (Revisão e atualização em 2023)</p> |
| <p>Garantir na PPA, LOA e LDO recursos financeiros para realização anual do FET (Festival estudantil de teatro), do Litoral Encena e criar outros festivais e mostras que englobem o circo, contação de história em âmbito amador e profissional realizados na costa sul, norte e central do município. - Aperfeiçoar o regimento do Festival Estudantil de Teatro garantindo a logística de grupos de outros municípios e critérios de premiação.</p> | <p>- Fomentar a realização de Projetos na área das artes cênicas. - Estimular o fazer artístico. - Contribuir com o turismo da município e a economia local.</p> | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> |
| <p>- Garantir que a Fundacc articule parceria com Secretarias, Conselhos Municipais e Instituições Privadas, a fim de mapear demandas que possam ser atendidas por ações culturais através de editais e chamamentos públicos abertos e custeados pelos respectivos órgãos demandantes.</p> | <p>-Incluir o fazer cultural em mais segmentos. - Descentralizar a cultura em relação à Fundacc, ampliando as ações e dividindo a responsabilidade do fomento à cultura no município.</p> | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> |
| <p>Criar mecanismo de ocupação de espaços públicos com programação cultural permanente, com exemplo do Teatro de Arena, Saguão do Teatro</p> | <p>-Fazer levantamento dos espaços públicos subutilizados; - Articular comunicação da Fundacc com as secretarias responsáveis por estes espaços para que seja oferecida estrutura básica para</p> | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> |

Comentário[Hannah Ferreira3]: As outras metas foram consideradas atingidas/já presentes de outra forma no plano e, portanto, suprimidas

Comentário[Hannah Ferreira4]: Aqui duas ou mais propostas foram aglutinadas, assim como seus objetivos e metas, sendo alguns suprimidos e outros atualizados. Vou considerar esses casos, daqui em diante, como "nova proposta", deixando o prazo de atualização para "a partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura" e grifando nesse verde neon que daria um ótimo tom para o cabelo.

Comentário[Hannah Ferreira5]: Já as novas propostas novas, novinhas em tudo, estão em não-provoque-rosa-choque

| | | |
|--|---|--|
| Mario Covas, bibliotecas, Museu, Polos culturais, Ciapi, entre outros. Adequação de áreas urbanas de maneira que se tornem viáveis para manifestações culturais. | apresentações artísticas; - Garantir que estes espaços públicos recebam intervenções de artes plásticas como Grafite e Muralismo, visando identificação da população dos espaços com potencial cultural | |
| Atualizar e implementar a lei do incentivo fiscal à cultura para aporte ao Fundo Municipal de Cultura | - Aumentar recursos para investir em políticas públicas culturais. Criar instrumentos para ampliação de recursos orçamentários. | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura |
| - Estruturar um programa de formação de público. | - Criar mecanismos estruturados para aplicar eixos de trabalho referentes a formação de público: Acesso; Mediação cultural; Arte Educação. Adequação de programação consistente, afim de garantir quórum e desenvolver senso crítico/artístico na população. - Criar políticas com critérios de distribuição dos ingressos gratuitos de espetáculos pagos que circulam no município, sendo 10% dos ingressos para acompanhantes de pessoas com deficiências – junto a isso, que os ingressos gratuitos sejam distribuídos às pessoas inscritas no Cadastro Único | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura |
| Criar festivais anuais de circo | - Desatrelar circo ao teatro para dar mais visibilidade ao fazer artístico circense | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura |
| - Apoiar a formação de grupos independentes de teatro e circo; - Criação e regulamentação do Núcleo estável de teatro e circo de Caraguatatuba; | Garantir a criação e regulamentação do núcleo estável de teatro e circo de Caraguatatuba | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura |
| - Organizar fóruns setoriais semestrais com intensa divulgação. | - Consolidar os fóruns setoriais e participação no conselho municipal de política cultural de Caraguatatuba. - Ampliar a participação dos munícipes em relação as decisões e políticas públicas. | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura. |
| - Criar escola circense municipal com estrutura para o desenvolvimento das artes circenses em espaço adequado. | Fomentar as artes circenses no município, gerando capacitação e renda a artistas nesta linguagem. | Inserir no projeto da LOA de 2024 (Revisão e atualização em 2023) |

SETORIAL - MÚSICA.

Comentário[Hannah Ferreira6]: E, por fim, você acertou! As que estão intactas, iguaizinhas desde 2019, estão em cinza (não é que estejam velhas, é apenas que nossos olhos já se acostumaram a lê-las intensamente nos últimos 4 anos)

Comentário[Hannah Ferreira7]: Essa setorial suprimiu 6 objetivos e suas metas, sendo eles:

OBJETIVO:

Promover Intercâmbio (espetáculos, cursos, artistas) com outros municípios, estados e países, por meio de excursões

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|--|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> - Contratar professores, instrutores e coordenadores de música através da Inclusão de provas práticas no processo seletivo. | <ul style="list-style-type: none"> - Qualificar o ensino de música, levando o aluno a uma aprendizagem significativa. - Fazer da música um instrumento para a cultura e para o mercado de trabalho. - Exigir a qualificação e capacitação dos músicos atuantes do município. | <p>A partir de 2020.</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> - Criar projeto Itinerante de música, incluindo diferentes gêneros e tipos de expressão musical e música popular nos bairros durante todo ano. | <ul style="list-style-type: none"> - Divulgar os músicos locais, respeitando sua identidade artística e visual, incluindo nome dos artistas e/ou do espetáculo em todas as mídias utilizadas pela prefeitura. - Levar apresentações periódicas musicais, de Artistas locais, para os bairros carentes em três locais fixos nas três regiões do município (norte, central e sul). - Propiciar a participação da população aos projetos culturais do município. | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura.</p> <p>(Revisão e atualização em 2023)</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> -Aumentar a remuneração dos músicos locais baseado na tabela da Ordem dos Músicos do Brasil, bem como o pagamento do cachê na data da apresentação do músico. - Maior rotatividade dos artistas nas apresentações do município. | <ul style="list-style-type: none"> - Valorizar, melhorar a condição de vida, dar voz as expressões da cultura local, proporcionando aos músicos da cidade a oportunidade de mostrarem o seu trabalho e o seu talento. - Remunerar as apresentações de artistas locais na abertura de shows musicais e outros, realizados no município de Caraguatatuba. | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.</p> |
| <p>Incentivar a parceria entre empresas</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Angariar verba para o Fundo Municipal de Cultura, viabilizando por meio de editais públicos o fomento a cultura em Caraguatatuba. | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura.</p> <p>(Revisão e atualização em 2023)</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> - Formar a Orquestra Sinfônica Jovem de Caraguatatuba, de acordo com o Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) | <ul style="list-style-type: none"> - Oportunizar a vivência de uma orquestra, levando a município o benefício, a excelência e a satisfação da formação de orquestra sinfônica que fará apresentações elevando a qualidade musical do município. | <p>Janeiro de 2024</p> <p>(Revisão e atualização em 2023)</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> - Garantir profissionais para | <ul style="list-style-type: none"> - Apoiar bandas e fanfarras | <p>A partir da</p> |

| | | |
|--|--|---|
| <p>composição da equipe técnica da Banda Marcial Municipal de Caraguatatuba, BAMMAC. Adquirir instrumentos, material didático, acessórios e equipamentos para Bandas Marciais do município, além garantir manutenção semestral deste patrimônio.</p> | <p>municipais, com trabalho qualificado.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contribuir com a aprendizagem, por meio de profissionais em cada área, resultando em melhor desempenho. - Completar o instrumental das bandas marciais, propiciando a participação paritária em concursos e competições. | <p>aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura.</p> <p>(Revisão e atualização em 2023)</p> |
| <p>- Valorizar os músicos e oferecer meios dos artistas executarem suas performances da melhor maneira possível</p> | <p>- Garantir em dias de apresentação musical para cada banda/artista: acomodações de camarim, passagem de som com antecedência apropriada e operação de som e/ou luz por parte do Técnico contratado da banda/artista local quando este estiver presente</p> | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> |
| <p>- Difundir a cultura da música Erudita em Caraguatatuba</p> | <p>- Construir a Semana da Música Erudita com Workshop, palestras, oficinas e apresentações públicas.</p> | <p>A partir de 2025</p> |
| <p>- Difundir a cultura do Choro em Caraguatatuba</p> | <p>- Construir a Semana do Choro com Workshop, palestras, oficinas e rodas livres de música. *Definir a estratégia para execução do evento junto à FUNDACC e ao Setorial de Música do CMPCC. *Promover Rodas de Choro mensais, utilizando os polos da FUNDACC</p> <p>- Rodas mensais a partir de 2024 e Semana do Choro para Abril de 2025 (23/04 Dia Nacional do Choro)</p> | <p>A partir de 2024</p> |
| <p>Garantir cursos profissionalizante técnicos nas diversas áreas musicais, com emissão de certificação reconhecida nacionalmente</p> | <p>- Garantir cursos ou profissionais gabaritados e com reconhecida experiência profissional em áreas como: Produção Musical, Operação de Som e Luz, Produção cultural, Cenografia, Marketing para artistas, Maquiagem e figurino, composição, arranjo, Direitos Autorais, entre outros</p> | <p>Primeiro Semestre de 2024</p> |
| <p>- Criar pequenos estúdios de gravação, distribuídos nas 3 regiões do município, aproveitando infraestrutura dos polos culturais da FUNDACC</p> | <p>- Garantir que em polos das 3 regiões do município haja kits básicos de gravação para uso público de acordo com agendamento prévio</p> <p>- Criar oficinas culturais para aproveitamento deste equipamento e capacitação da população em relação ao uso destes equipamentos e fazer cultural na área musical</p> | <p>Primeiro Trimestre de 2024</p> |
| <p>- Criação de um estúdio</p> | <p>- Comprar e disponibilizar</p> | <p>Primeiro Trimestre</p> |

Comentário[Hannah Ferreira8]: 5 linhas foram suprimidas nesta setorial, sendo consideradas atingidas ou totalmente reescritas e/ou aglutinadas em outras, sendo elas:

| | | |
|---|--|--|
| que comporte bandas e grupos grandes, aproveitando infraestrutura de algum dos polos culturais, que tenha equipamentos fixos e locais para produção audiovisual, ensaios e gravações | equipamentos de produção audiovisual como câmera, iluminação, difusor, chromakey, Ilha de edição, entre outros a fim de contemplar produções independentes de baixo orçamento - Criar oficinas culturais para aproveitamento deste equipamento e capacitação da população em relação ao uso destes equipamentos e fazer cultural na área do audiovisual | de 2024 |
| Garantir o transporte e água quando houver apresentação do Coral Água Viva fora do município | Definir no orçamento anual uma verba para apoio ao coral quando houver apresentações fora do município | Depois da primeira definição da Lei de orçamento municipal, a partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura |
| - Apoiar bandas e fanfarras municipais independentes, como a Fanfarras da Comunidade Ponte Seca - Fancop - Contribuir com a aprendizagem, por meio de profissionais em cada área, resultando em melhor desempenho. | -Garantir apoio como espaço para ensaios e apresentações, instrumentos e sua manutenção, fardamentos e sua manutenção, instrutores para qualificação das bandas e fanfarras municipais independentes através de parceria - Criar editais para apresentação e fomento das bandas municipais e fanfarras independentes | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura |

OBJETIVO:

- Incentivar a parceria entre empresas, angariando verbas para a música através do Fundo Municipal de Cultura de Caraguatatuba.

META:

- Destinar verba para o Fundo Municipal de Cultura, viabilizando por meio de editais públicos o fomento a cultura em Caraguatatuba.

OBJETIVO:

- Concluir o projeto da escola municipal de Música.

META:

- Capacitar profissionais da área da cultura resultando na transformação dos grupos musicais e artístico do município em grupos de alta qualidade resultando também em uma cultura de qualidade.

OBJETIVO:

- Tratamento de respeito, compromisso e responsabilidade junto aos músicos, grupos e bandas locais em shows e apresentações.

META:

- Valorização e Valorização dos músicos.

OBJETIVO:

- Criar projeto de música nos bairros.

META:

- Levar apresentações periódicas musicais, de Artistas locais, para os bairros carentes em três locais fixos nas três regiões da cidade (norte, central e sul).

OBJETIVO:

- Revisar a dotação orçamentária da Fundacc pelo Poder Legislativo.

META:

- Aumentar a verba orçamentária para no mínimo 2% gradativamente.

OBJETIVO:

- Implementar a semana do erudito no mês da música.

META:

- Propiciar a população a vivência da música erudita.

SETORIAL - ARTES VISUAIS E ARTESANATO.

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|---|--|---|
| - Manter o mapa cultural e a plataforma de vendas, criar a rota dos ateliês de artes do município. - Criar um cadastro virtual com os dados do mapeamento, fotos e folders dos artistas, analisados e atualizados anualmente, disponibilizados no site da instituição gestora e em catálogos distribuídos nas secretarias. | - Mapear os ateliês do município, bem como as oficinas de artesanato, gerando dados sobre o material humano e artístico do município, a fim de criar roteiros turísticos culturais, ter um diagnóstico da área e divulgar seus artistas. - Manter uma plataforma de vendas, como desdobramento da ação criar as rotas dos ateliês do município. Sendo este cadastro válido também como credencial no caso do artista visual cujo o PAB não fornece credenciamento | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura (Revisão e atualização em 2023) |
| - Criar a Casa de Arte e Artesanato no Espaço Paulo Motti, localizado na | - Expor e divulgar a arte e o artesanato no município, dar estrutura e espaço para | Primeiro semestre de 2024. |

| | | |
|---|--|--|
| <p>Praça Dr. Diógenes Ribeiro de Lima - Centro, onde é realizada a Feira de Artes e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC, transformando-se num espaço de múltiplos saberes e em um grande centro turístico.</p> | <p>o artesão e o artista, legitimando seu trabalho. Criar um centro de cultura artística, onde diversos saberes e técnicas possam ser compartilhados com o público.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Oferecer oficinas para estudantes em contraturno, para municipais de todas as idades, projetos para idosos e Workshop para turistas. <p>Acolher e agregar a diversidade artística do município num único lugar.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Viabilizar a atividade artística e artesanal, acolhendo a diversidade artística e cultural do município, criando um ponto turístico de grande alcance além de um ponto de grande valor educacional onde técnicas e saberes serão compartilhados com estudantes, idosos e turistas. | <p>(Revisão e atualização em 2023)</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> - Oferecer condições dignas de trabalho ao artista e artesão que exerce sua atividade em feiras. - Tornar o espaço público mais agradável e bonito. - Desenvolver um turismo gerador de renda e cultura. - Divulgar de forma ampla a atividade artística no município. | <ul style="list-style-type: none"> - Adequar os espaços de exposição e venda para artesãos. - Construir espaços fixos de exposição para artistas credenciados e moradores do município em diversos pontos do município, na tradicional FEMAAC, Massaguaçu, Porto Novo, Tabatinga e Martim de Sá e a Biblioteca de Artes. | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> <p>(Revisão e atualização em 2023)</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> - Criar rota de circuito turístico de apreciação das artes e centros educacionais que inclua diversas linguagens e técnicas artísticas. | <ul style="list-style-type: none"> - Divulgar a arte do município, os ateliêres e artistas. - Proporcionar ao turista a oportunidade de contato com a arte local enriquecendo culturalmente o turismo. - Proporcionar ao município e as escolas oportunidade de conhecer a diversidade artística. - Dinamizar a produção local. - Gerar oportunidades | <p>A partir da execução do Plano Municipal de Cultura.</p> |

| | | |
|--|---|---|
| | <p>culturais e pedagógicas de contato com diversas técnicas e saberes.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acrescentar opções turísticas. | |
| <ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer espaço e o calendário anual de eventos do município e fora do município, com ampla participação de artistas locais, tendo como foco as comissões setoriais participativas. - Participação da comissão setorial em feiras nacionais levando o nome do município. | <ul style="list-style-type: none"> - Gerar renda e divulgar artistas locais. - Levar o nome do município a outras localidades divulgando turisticamente. - Viabilizar a atividade artística das comissões setoriais, que trabalham de forma voluntária pela cultura do município. | <p>Junto à execução do Plano Municipal de Cultura.</p> <p>(Revisão e atualização em 2023)</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> - Dar espaço à arte contemporânea, urbana, apresentar novas linguagens bem como a diversidade cultural das várias tribos. - Incentivar a juventude e a população em geral a ter contato com novas tendências e linguagens da arte contemporânea. | <p>Transformar o projeto Córrego das Artes em espaço urbano para arte contemporânea, teatro, grafitti, street dance, performances, artes circenses, onde a juventude e a população em geral possam ter contato com as novas linguagens artísticas em eventos semanais, com criação de regimento e agenda de uso.</p> | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura.</p> <p>(Revisão e atualização em 2023)</p> |
| <p>Dar oportunidade para artistas locais sem fornos para produzirem suas obras</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Democratizar o forno de cerâmica existente no município, permitindo agendamento de queimas coletivas, de coletivos artísticos do município ou artistas credenciados. Mediante regimento e normas de uso | <p>Janeiro de 2024</p> <p>(Revisão e atualização em 2023)</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> - Dinamizar a arte e a cultura e fortalecer a atividade artística em termos de região. - Incentivar a produção e difusão de grandes obras de produção local. - Um salão de artes e uma bienal que se torne tradicional. | <ul style="list-style-type: none"> - Criar o Salão de Artes e a Bienal no calendário cultural do Município, onde artistas da região Litoral Norte possam inscrever seus trabalhos e participar de uma grande coletiva regional de artes, estabelecendo um júri e uma curadoria crítica específica para o salão e premiação | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura.</p> <p>(Revisão e atualização em 2023)</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> - Qualificar e certificar os trabalhos referentes ao artesanato. | <ul style="list-style-type: none"> - Instituir um grupo de estudo para a criação do selo de qualidade que contemple trabalhos referente ao artesão local, | <p>Julho de 2024.</p> <p>(Revisão e atualização em 2023)</p> |

| | | |
|---|---|--|
| | padrões de qualidade estabelecidos. | |
| - Fomentar a Cultura e valorizar os artistas. | - Capacitar profissionais para o desenvolvimento de pontos de cultura e de participação em editais de fomento artístico para todos os setores de forma contínua | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura. (Revisão e atualização em 2023) |
| - Dar oportunidade a artistas locais e embelezar a município; - Dar dimensão artística ao cotidiano do município; - Enriquecer o espaço urbano com arte local. | - Criar Lei, que garanta a instalação de obra de arte de artistas locais em prédios e espaços públicos ou de uso comunitário. - Elaborar Projeto de Lei tendo como base a Lei 3703 de 27 de junho de 1998 de Natal/RN | Em até 6 meses da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura. (Revisão e atualização em 2023) |
| - Estabelecer uma sala dentro do MACC - Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba para exposição de artistas locais e artistas iniciantes | - Dar espaço e oportunidade para artistas locais e iniciantes - Valorizar nossos saberes, tradições e nossa arte enquanto unidade regional. | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura. (Revisão e atualização em 2023) |
| - Garantir a salvaguarda dos saberes e tradições artesanais e artísticas. | - Criar projetos focados na valorização do artesanato e na transmissão de saberes Criação de programa de salvaguarda e transmissão dos saberes tradicionais | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura. |
| - Garantir a forma de viver e produzir da comunidade artesã da FEMAAC, que trabalha e produz a mais de cinquenta anos no mesmo espaço físico, da mesma forma. Garantir a permanência dos artesãos, bem como a característica artesanal das peças vendidas no espaço FEMAAC | - Propor a revisão da Lei nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, ouvindo as propostas dos artesãos, dando reais condições de trabalho para que o artesão possa exercer sua função, produzir sua mercadoria, utilizando o documento elaborado pelos artesãos da FEMAAC em assembleia, com anistia de multas desde a implementação da lei -Incluir nesta revisão uma área para alimentos artesanais. -Garantir que a gestão da FEMAAC fique sob a salvaguarda da cultura. - Garantir a publicação do patrimônio da FEMAAC no Diário Oficial do Município e | Primeiro semestre de 2024 |

| | | |
|---|---|---|
| | demais publicações - Realizar a busca ativa dos artesãos evadidos devido a publicação da lei | |
| - Garantir a participação dos artistas e artesãos do município nos principais eventos com investimento da administração pública | - Que todas as festas municipais tenham um espaço para as artes e o artesanato. - Uma tenda das artes capaz de abrigar artes e artesanato, dando oportunidades para que estes profissionais exponham e vendam suas obras, fomentando o setor | 2024 |
| Garantir espaços públicos para a realização de grafite e arte urbana com liberdade artística e contrapartida financeira | Tornar o município mais artístico, criar ambientes mais acolhedores e divulgar a arte e os artistas das áreas de grafite e muralismo. | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura. |

Comentário[Hannah Ferreira9]: Nesta setorial nenhuma das linhas foi suprimida.

SETORIAL - DANÇA.

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|--|---|---|
| Profissionalização dos artistas da área da dança local e regional; Construção de edificação para funcionamento de uma escola municipal de dança com caráter profissionalizante; em local centralizado com acesso por transporte público, se fazendo acessível para as zonas norte e sul do município. | -Garantir formação profissional reconhecida em território nacional (MEC); -Ampliação do mercado de trabalho local na área da dança; - Elevar o município como referência regional/estadual na área da dança. | Execução em até 2 anos após a aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura. |
| - Fomento a cultura e disseminação da dança da - Intercambio com linguagens diversas da dança; - Capacitação e formação dos artistas locais; - Divulgação do trabalho desenvolvido no município. | - Criação de fórum anual de dança com palestras, workshops, e mostras com duração mínima de 02 dias com previsão de realização na semana da dança em referência ao dia 29 de abril (dia internacional da dança); incluindo apoio com transporte e infraestrutura física e financeira do evento. | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura. |
| - Incentivo a elaboração de eventos de manifestação e divulgação artística local; - Fomento e disseminação cultural regional; | - Criação dos seguintes editais anuais de fomento: ocupação e residência artística; produção e de circulação | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura. |

| | | |
|--|--|--|
| <p>- Fomento ao mercado de trabalho local; - Incentivo à criação autoral artística.</p> | | |
| <p>Qualificar os profissionais locais. Promover o intercâmbio entre artistas. Divulgar o trabalho de dança em Caraguatatuba.</p> | <p>Promover, bimestralmente, oficinas e workshops com profissionais de excelência na área da dança, para capacitação, intercâmbio e fomento dos artistas.</p> | <p>A partir de 2020. (Revisão e atualização em 2023)</p> |
| <p>Garantir edificação para funcionamento de uma escola municipal de dança com caráter profissionalizante; Em local centralizado com acesso por transporte público, se fazendo acessível para as zonas norte e sul do município.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Profissionalização dos artistas da área da dança local e regional; • Garantir formação profissional reconhecida em território nacional (MEC); • Ampliação do mercado de trabalho local na área da dança; • Elevar o município como referência regional/estadual na área da dança. | <p>Até 2025</p> |
| <p>Criação de fórum anual de dança com palestras, workshops, e mostras com duração mínima de 02 dias com previsão de realização na semana da dança em referência ao dia 29 de abril (dia internacional da dança), incluindo apoio estrutural</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Fomento a cultural e disseminação da dança da região; • intercâmbio com linguagens diversas da dança; • Capacitação e formação dos artistas locais; • Divulgação do trabalho desenvolvido no município. | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura.</p> |
| <p>Sugerir, por meio de projeto de Lei, municipal a Companhia Municipal de Dança, com caráter de difusão, fomento, pesquisa e produção cultural.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Viabilizar e fortalecer a formação, fomento, a fruição e a profissionalização artística. • Garantir e valorizar os artistas em dança no mercado de trabalho, diminuindo assim a evasão dos artistas locais. | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura.</p> |

Comentário[Hannah Ferreira10]: Nesta setorial todas as linhas foram reescritas e/ou aglutinadas e/ou atualizadas.

SETORIAL - LITERATURA.

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|--|--|--|
| <p>Promover, incentivar e fomentar projetos, possibilitando acesso de grupos ou artistas de todas as formas de</p> | <p>Estimular a leitura e a escrita; valorizar outras modalidades de literatura, como o slam, o cordel, história em quadrinho e a oralidade; divulgar e estimular o cadastro do cenário literário no mapa cultural do</p> | <p>Em até dois anos após a aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura.</p> |

| | | |
|---|--|--|
| expressão literária no município. | município afim de incentivar a cultura e a economia criativa; realizar saraus, feiras literárias; oficinas de estímulo à escrita, leitura e a oralidade, bem como formações na área literária. | (Revisão e atualização em 2023) |
| Abertura e manutenção de bibliotecas comunitárias, utilizando espaços já existentes nas periferias. | - Buscar parcerias com editoras e empresas para a manutenção do acervo das bibliotecas comunitárias; realizar palestras e oficinas de escrita, leitura e contação de histórias; informatizar, ampliar e modernizar o sistema de bibliotecas municipais e comunitárias; sinalização em pontos estratégicos do município orientando a existência de bibliotecas. - Abertura de editais direcionados a projetos que envolvam bibliotecas comunitárias. | Em até dois anos após a aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura. (Revisão e atualização em 2023) |
| Fomento e manutenção dos clubes de leitura e espaços literários do município. | Adquirir os livros escolhidos por curadoria anual pelos clubes de leitura e destiná-los às bibliotecas para que a comunidade tenha acesso à leitura; bem como a mediação dos clubes; fornecer espaços apropriados para os encontros literários; divulgação nos meios oficiais de comunicação e instituições educacionais para o incentivo à leitura. | Em até dois anos após a aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura. |
| -Inserir Caraguatatuba no roteiro de feiras e eventos literários. | Criar uma feira literária anual abrangente com palestras, oficinas e workshops literários; incentivar o mercado editorial do município; promover concursos literários de abrangência nacional. | Em até dois anos após a aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura. (Revisão e atualização em 2023) |
| Capacitar curadores, gestores e orientadores literários. | Viabilizar o acesso a eventos literários de nível municipal, estadual, nacional e internacional voltados a gestão e educação literária do município, para pessoas da área, incentivando a pesquisa e o desenvolvimento literário. | Em até dois anos após a aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura. |
| Efetivar as ações literárias no município. | - Catalogar e salvaguardar as produções literárias com fins de registro como patrimônio imaterial do município, em todas as suas manifestações; rever a efetivação da Academia Caraguatatubense de Letras com nomeações que sejam representativas com pessoas da área literária e que contemple a diversidade; revitalização do espaço | Em até dois anos após a aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura. (Revisão e atualização em 2023) |

| | | |
|---|--|--|
| | regional da Fundacc para o uso de eventos literários; - Implantar e manter o programa de incentivo à pesquisa relacionada à literatura caçara. | |
| Construir ponte entre literatura e educação | - Promover por meio da literatura nas escolas uma educação antirracista e de questões sociais; - Construir diálogo com todas as instâncias educacionais para ações literárias, como por exemplo, a FLIC, buscando diversidade nas representatividades literárias. | Em até 1 ano a partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura. |

Comentário[Hannah Ferreira11]: Esta setorial suprimiu apenas uma linha, que foi atualizada/aglutinada em novas propostas:

SETORIAL - GRUPOS ÉTNICOS.

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|---|--|--|
| Fomentar a política pública de cultura. Assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do município. Estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando o interesse público e o respeito a diversidade cultural. Promover o desenvolvimento cultural. Valorizar a diversidade das expressões culturais presentes no município. | Criar encontro de cultura popular de Caraguatatuba, em parceria com artistas de cultura popular e tradicional local que conste no calendário de eventos anual oficial do município, e fornecer infraestrutura. | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura. (Revisão e atualização em 2023) |
| - Expandir os meios de difusão e as possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais. - Potencializar e valorizar grupos locais de matriz africana reconhecendo o seu importante papel pela promoção cultural no | Garantir participação de grupos locais de matriz africana, promovendo apresentação de grupos tradicional local e regional, para abertura de shows no município. | Até 1 ano a partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura. (Revisão e atualização em 2023) |

OBJETIVOS:

- Aumentar a frequência de público nas bibliotecas municipais através de criação de programa de capacitação permanente de Orientadores Literários.

METAS:

- Criar programa de capacitação permanente de Orientadores Literários em visitas mensais de agentes literários a bairros distantes, com acervo destinado a grupos de leitura para crianças, adultos, terceira idade e pessoas com necessidades especiais.
 - Criar e manter programa de incentivo à Criação/Produção/Difusão/Circulação Literária, com ênfase no escritor e escritora local.
 - Presença de Orientadores Literários nas bibliotecas, aptos a mostrar ao visitante todas as possibilidades que uma biblioteca oferece - como meio de vivência, como ponto centralizador de palestras, cursos, eventos e oficinas.

| | | |
|--|--|---|
| município. | | |
| - Fomentar encontros anuais de grupos religiosos afro-brasileiro. | - Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais de matriz africana. | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura. |
| Contribuir para a construção da cidadania cultural respeitando as diversidades. | Reconhecer como patrimônio material e imaterial de Caraguatatuba as manifestações de matriz africana, como Companhia de Moçambique de Caraguatatuba, festa de Iemanjá, imagem de Iemanjá na avenida da praia, dentre outros. | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural. (Revisão e atualização em 2023) |
| Criar 2 editais artístico-culturais anuais com base na lei federal 10.639/2003 para todas as instâncias educacionais do município | Afirmação e identificação da população negra na construção da cidadania. | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura |
| -Garantir e promover futuros encontros de capoeira e sua estrutura. - Garantir e promover o "Encontro das Culturas Capoeira Viva Angola" e sua estrutura | Valorizar a diversidade das expressões culturais presentes no município e outras localidades de norte a sul do Brasil. Promover o desenvolvimento cultural. Valorizar os mestres da velha guarda. Incluir o evento no calendário municipal. Assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do município. | 2024 |
| -Valorizar a Cultura do Samba, seus costumes e tradições e vertentes dentro do município de Caraguatatuba | -Sugerir a criação de PL do Dia do Samba (02/12) no calendário de eventos do município, assim como sua estrutura; -Valorizar a Cultura do Samba, seus costumes e tradições dentro do nosso município, realizando 05 (cinco) rodas de Samba gratuitas em bairros carentes; | 2024 |
| Oficializar e garantir a estrutura do evento "Kizomba", já tradicional do município, realizado pela Zambô e que agrega as diferentes linguagens da cultura negra do município, sempre realizado no Dia da Consciência Negra. | Valorizar a cultura negra | 2024 |

Comentário[Hannah Ferreira12]: 8 linhas foram suprimidas nesta setorial, sendo consideradas atingidas ou totalmente reescritas e/ou aglutinadas em outras, sendo elas:

| | | |
|---|---|--|
| <p>Criar Projeto "Celebrando a cultura indígena", visando incentivar a recuperação da história cultural indígena.</p> | <p>Garantir a identificação a influência da cultura indígena em nossa sociedade, conhecer, valorizar e respeitar os diferentes aspectos culturais de cada povo e reconhecer as diferentes etnias indígenas brasileiras.</p> <p>Refletir sobre a importância para a formação da população brasileira em especial a caçara do nosso município com leitura compartilhada de textos informativos, exibição de filmes e documentários, gastronomia, contos, músicas, cerâmica e danças na temática indígena.</p> <p>Capacitar os artistas orientadores para desenvolverem o projeto.</p> | <p>Até 2027</p> <p>(Revisão e atualização em 2023)</p> |
|---|---|--|

OBJETIVO:

- Reconhecer como patrimônio material e imaterial de Caraguatatuba as manifestações de matriz africana, como Companhia de Moçambique de Caraguatatuba, festa de Iemanjá, imagem de Iemanjá na avenida da praia, dentre outros.

META:

- Contribuir para a construção da cidadania cultural respeitando as diversidades.

OBJETIVO:

- Implantar o Projeto Auto - estima afro descendente, que visa incentivar a afirmação da identidade, projeto voltado para crianças, jovens e adultos, afro descendentes.

METAS:

- Incentivar e afirmar a identidade afro, projeto voltado para crianças, jovens e adultos, afrodescendentes com objetivo de valorizar a beleza afro, devendo ser trabalhada sua autoestima, mostrando representantes da beleza negra, como artistas, atrizes, empreendedoras dentre outros.

- Auxiliar com atividades no desenvolvimento da pessoa afro, como maquiagem, roda de conversa, ensaios fotográficos, desfiles.

- Resgatar os valores da cultura negra, combater a discriminação e o preconceito.

OBJETIVO:

- Implantar o Projeto Afro-empresendedor, um Projeto de formação e promoção do empreendedorismo jovem negros, entre 14 e 30 anos.

META:

- Contribuir para a construção da cidadania e o desenvolvimento cultural.

OBJETIVO:

- Criar oficinas e palestras sobre economia, moda, gastronomia, fóruns e seminários sobre saúde e educação da população negra com base na Lei Federal 10.639/2003 de políticas públicas de ações afirmativas; palestras de oratória, audiovisual dentre outros voltados para população afro descendente.

META:

- Afirmação e identificação da população afro descendente na construção da cidadania.

OBJETIVO:

- Aplicar o ensino da capoeira, teoria e prática no currículo escolar, por mestres reconhecidos. Aplicando o Projeto de Lei do Senado nº 17/2014, bem como a Lei Federal nº

SETORIAL - CULTURAS LGBT+

| | | |
|--|---|---|
| <p>Garantir a representatividade "Culturas LGBT+" nas políticas culturais no município</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Desmembrar a setorial "Etnia e Gênero" do CMPCC; - Incluir no Conselho Deliberativo a criação da setorial de "Culturas LGBT+"; - Inclusão de suas propostas no Plano Municipal de Cultura | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> |
| <p>Garantir a participação das culturas LGBT+ em eventos</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Organizar espaços de diálogo que efetivamente acolham a diversidade, facilitando o acesso aos equipamentos culturais do Município; - Incluir em eventos já existentes, como o carnaval, festival de verão e ano novo, dentro outros, as <i>Culturas Drag</i>; <i>Culturas BallRoom</i>; <i>Danças Vogueing</i>; e outras iniciativas de natureza cultural LGBT+; | <p>2024</p> |
| <p>Inclusão das Culturas LGBT+ no calendário do município</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Incluir no calendário municipal o evento "Dia da Diversidade", a ser trabalhado nas transversalidades de serviços públicos no mês de junho, devido ao Dia Internacional do Orgulho LGBT+; - Incluir no calendário municipal a realização da Parada LGBT+, anualmente | <p>2024</p> |
| <p>Palestras e campanhas de conscientização sobre</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Promover palestras rodas de conversa com apresentações culturais do segmento LGBT+ com convidados e convidadas atuantes da | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal</p> |

| | | |
|---|---|------------|
| inclusão LGBT+ | comunidade LGBT+ para discutir temas como LGBTfobia, saúde, trabalho, inclusão, direitos e respeito à comunidade LGBT+ nos espaços públicos, como campanhas de conscientização; | de Cultura |
| Estimular a manifestação artística independente e que represente os diversos segmentos da cultura LGBT+ | - Garantir locais de reunião e ensaio/estudo das Culturas Queer para grupos e artistas independentes; | 2024 |
| - Utilizar a cultura e educação unificadas como instrumento de desenvolvimento econômico-social LGBT+; | - Garantir, nos processos de avaliação dos projetos submetidos às oficinas culturais oferecidas pela Fundacc, acréscimo de pontuação àqueles que trouxeram temáticas relacionadas às culturas LGBT+, como danças, performances, caracterização e design, stiletto, dentre outros, além de acréscimo na pontuação às pessoas autodeclaradas LGBT+ via cotas. - Propor programa de capacitação e empregabilidade para pessoas trans em parceria com outras secretarias com base no Programa Transcidadania do município de São Paulo | 2024 |

Comentário[Hannah Ferreira13]: Todas as linhas são novas, visto que este setor cultural não foi aprovado na Câmara dos Vereadores em 2019.

SETORIAL - PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|---|---|--|
| - Implementar nas políticas de proteção do patrimônio cultural as recomendações da Agenda 21 da Cultura e da Convenção da Unesco sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, | - Integrar a abordagem dos temas deste setor com o cotidiano preservacionista - ambiental da sociedade. - Fomentar a apropriação dos bens culturais municipais por meio de ações cotidianas da sociedade - movimentos sociais, expressões artísticas, dentre outros. | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura. |
| -Atribuir ao Conselho Municipal de Política Cultural, por meio de seu colegiado, o registro, tombamento de determinado bem material | - Reforçar a instalação e consolidação de instrumentos de proteção jurídica dos bens culturais municipais. - Promover a proteção de bens culturais municipais eleitos pela | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura. (Revisão e atualização em 2023) |

| | | |
|--|---|---|
| <p>(edificado, monumental e artístico e paisagístico cultural) com a prerrogativa de preservar, por meio de registro e tombamento, dos patrimônios imateriais e materiais do município.</p> | <p>sociedade, proteção esta imbuída pelo uso e apropriação.</p> | |
| <p>Implementar instrumentos de sistematização e divulgação do patrimônio cultural municipal. Promover o conhecimento e proteção do repertório dos bens culturais municipais.</p> | <p>- Criar divisão de patrimônio no organograma da Fundacc; - Realizar o inventário, instrumento de proteção reconhecido pela Constituição Federal, do patrimônio cultural do município, de caráter dinâmico e permanente, para coligar e preservar seus componentes: patrimônios edificados (Coreto, Capelas Caiçaras, etc.), monumentais e artísticos em logradouros públicos (bustos, estátuas, grafites, etc.), arquivísticos, bens móveis, imateriais, fontes de matéria prima, arqueológicos e paisagísticos culturais. - Criar os livros de bens móveis e imóveis, dos saberes e fazeres, e das paisagens culturais, com a publicação permanente e das atualizações a cada cinco anos.</p> | <p>Até 2025 (Revisão e atualização em 2023)</p> |
| <p>- Criar mecanismos de incentivo, através de renúncia fiscal ou outros instrumentos, para proprietários de imóveis de reconhecido valor cultural, inserido no inventário, valorizando o patrimônio arquitetônico do município.</p> | <p>- Implementar políticas de incentivo à preservação do patrimônio cultural edificado municipal. Preservação e garantia de permanência e dos bens culturais para as gerações atuais e futuras.</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura</p> |
| <p>Proporcionar melhorias ambientais e afetivas da comunidade para com a paisagem urbana.</p> | <p>Desenvolver programas de controle e despoluição de propaganda e marketing fixo e móvel do município, que incluam fiscalização, com a inserção de multas e sanções necessária, entendendo a município como um bem cultural.</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura. (Revisão e atualização em 2023)</p> |
| <p>- Criar e consolidar cursos regulares de Educação Patrimonial, para o corpo docente municipal, grupos de estudos discentes, classe artística, artesanato, gestores públicos,</p> | <p>- Implementar e consolidar ações de Educação Patrimonial no município. - Proporcionar o uso do patrimônio cultural como subsídio à grade curricular em diversos</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura.</p> |

| | | |
|--|---|--|
| associações com atuações em políticas de etnias, gênero, ambientais, e demais interessadas. | níveis de ensino, derivados de instituições de ensino, além de associações e coletivos diversos, e assim, possibilitar a preservação do patrimônio cultural pela fruição. | |
| Fortalecimento e valorização da cultural municipal em eventos. | <p>Criar e fortalecer o calendário de eventos culturais do município, em caráter oficial ou de iniciativa da sociedade com respeito ao patrimônio e seus locais de realização originais.</p> <p>Garantir eventos sob a temática da Cultura municipal e fortalecer o viés cultural inerente às festividades já existentes, para impedir o desvirtuamento derivado da inclusão de aspectos externos ao seu contexto.</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura.</p> <p>(Revisão e atualização em 2023)</p> |
| Implementar política de fortalecimento e retomada de manifestações tradicionais municipais. Promover a preservação e fortalecimento de manifestações ou esquecidas ou em fase de esquecimento. | <p>-Criar programa de salvaguarda de manifestações culturais</p> <p>-Fortalecer políticas públicas voltadas para as manifestações culturais existentes e promoção do retorno de outras manifestações culturais significativas para a comunidade, assegurando sua visibilidade reconhecimento, continuidade e salvaguarda de seus bens materiais.</p> <p>-Divulgação a população de bens culturais artísticos com inclusão dos espaços existentes no mapa cultural do município; acervo de material indígena do território nacional e internacional.</p> | <p>Até 2026</p> <p>(Revisão e atualização em 2023)</p> |
| Estabelecer políticas de proteção e divulgação do patrimônio arquivístico municipal, de forma permanente. Proteger e divulgar o acervo documental municipal. | Fortalecer a Divisão de Arquivo Público para que seja implementada e mantida uma política arquivística que assegure a preservação, pesquisa, divulgação da memória histórica, administrativa e política do Município, bem como o acesso à informação. Garantir segurança, acessibilidade e condições climáticas adequadas. | <p>A partir do prazo de publicação e vigência do Plano Municipal de Cultura</p> <p>(Revisão e atualização em 2023)</p> |
| Proteger e disponibilizar o patrimônio arqueológico municipal para a sociedade, por meio de ações pedagógicas, artísticas e econômicas. | <p>-Sensibilizar o poder público municipal e a sociedade em geral na preservação de seu patrimônio arqueológico.</p> <p>-Inventariar e aplicar a legislação</p> | <p>A partir do prazo de publicação e vigência do Plano Municipal de Cultura</p> <p>(Revisão e</p> |

| | | |
|--|---|---|
| | incidente para a proteção do patrimônio arqueológico municipal (indígena, afro-brasileiro, caçara, colonial, industrial e posteriores). | atualização em 2023) |
| - Proteger e disponibilizar o patrimônio arquitetônico e paisagístico da Fazenda dos Ingleses. - Consolidar e fortalecer a memória da Fazenda dos Ingleses na trajetória histórica de Caraguatatuba e região. | - Lançar bases para a celebração do centenário da Fazenda dos Ingleses (2027) - Regulamentar o processo de tombamento dos remanescentes da Fazenda dos Ingleses, localizada no Porto Novo. | Até 2024 (Revisão e atualização em 2023) |
| Preservar a Cultura Municipal; a partir do incentivo à economia local e a manutenção da identidade. | Criar editais de ocupação de espaços públicos e privados para apresentação de produtos e serviços referentes à cultura tradicional (orgânicos/artesanais) Difundir e preservar a Cultura de Caraguatatuba referente à produção hortifrutigranjeira, pesca artesanal, artesanato, manifestações culturais e outros elementos identitários | Até 2024 (Revisão e atualização em 2023) |

Comentário[Hannah Ferreira14]: Nesta setorial todas as linhas foram reescritas e/ou aglutinadas e/ou atualizadas.

SETORIAL - PRODUTORES CULTURAIS.

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|--|---|--|
| Incentivar a valorização e desenvolvimento cultural do município | Fomentar cultura no município; -Oferecer estrutura para pequenas produções culturais; -Garantir recursos / dotação orçamentaria para o Fundo Municipal de Cultura; -Somar forças em prol do desenvolvimento cultural do município - Criar de circuito de artes integradas, realizado de forma itinerante nas três regiões do município -Criar leis de incentivo; -Promover, de maneira periódica, festivais, mostras integradas, apresentações, exposições envolvendo todas as linguagens, com participações de artistas locais; -Adquirir e manter equipamentos técnicos (caixas de som, gerador, | Em até 2 anos (Revisão e atualização em 2023) |

| | | |
|---|--|---|
| | <p>mesa de som e estruturas de produção) pelo poder público;</p> <ul style="list-style-type: none"> -Definir e destinar porcentagem do valor total de impostos arrecadados (exemplo ISS) multas ambientais e de trânsito para o Fundo Municipal de Cultura; -Promover intercâmbios com conselhos municipais de cultura de outros municípios | |
| <p>Capacitar permanentemente os artistas do município</p> | <ul style="list-style-type: none"> -Promover aos artistas locais, capacitações, cursos técnicos, workshops, oficinas e palestras contendo certificações, sobre projetos culturais, leis de incentivo fiscal e produções independentes; -Busca ativa de artistas para capacitação. | <p>Até 2029 (Revisão e atualização em 2023)</p> |
| <p>- Garantia de acesso gratuito à cultura</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Manter ativos e em condições de uso os polos culturais do município; - Manter a realização das atividades culturais gratuitas do município - Oferecer a menos uma apresentação cultural gratuita por mês, em cada um dos polos mais afastados do centro - Garantir a porcentagem de ingressos para a população de baixa renda para as apresentações em espaços públicos municipais que são cobradas, com fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba | <p>Até 2029 (Revisão e atualização em 2023)</p> |
| <p>- Acessibilidade nas atividades culturais</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Garantir transporte público, com adaptação a PCDs, para acesso da população durante dias de eventos culturais do município; - Oferecer acessibilidade a pais e mães com criança de colo em eventos públicos do município; - Manter convenio para garantir o transporte para alunos da rede municipal; - Instalar e ampliar os banheiros químicos moveis | <p>Até 2029 (Revisão e atualização em 2023)</p> |

| | | |
|---|--|--|
| | <p>ou fixos e fraldários em locais que recebem produções culturais;</p> <p>-Ter um espaço gratuito, ou a preço popular, de integração e entretenimento infantil nos principais eventos culturais no município;</p> <p>- Garantir deslocamento e permanência de PCDs de forma adequada nos espaços e eventos municipais, como por exemplo, corredor livre para passagem e banheiros adaptados e em locais acessíveis.</p> | |
| <p>Proteção dos direitos autorais dos fazedores de cultura do município</p> | <p>Proteger em consonância com as leis vigentes os direitos autorais dos fazedores de cultura do município</p> <p>Ações</p> <p>Garantir direitos autorais de projetos protocolados, que sejam do âmbito cultural, executados pela fundação cultural ou demais secretarias</p> | <p>A partir da publicação do Plano Municipal de Cultura</p> <p>(Revisão e atualização em 2023)</p> |
| <p>- Garantir estrutura para realização de festivais de diversas linguagens artísticas por parte do Poder Público, assim como água, banheiros públicos e lixeiras sinalizadas, para participantes e fazedores de cultura</p> <p>- Criação do Dia Municipal do Reggae (literatura, música, culinária, economia criativa, agricultura, etc), com data sugerida para 11 de maio (dia nacional)</p> | <p>- Garantia da estrutura e equipamentos para festivais, tais como Eçapira Cultural, Festival no quintal, @convinda_litoral012, Rap em ação, CaraguáBeach&Bass, Tributo aos anos 80, Reggae da Paz, Nosso Luau 012, Reggae do agasalho, RapSunday dentre outros</p> | <p>A partir da publicação do Plano Municipal de Cultura</p> <p>(Revisão e atualização em 2023)</p> |

Comentário[Hannah Ferreira15]: Nesta setorial todas as linhas foram reescritas e/ou aglutinadas e/ou atualizadas.

SETORIAL – HIP HOP.

| | | |
|--|---|---|
| <p>- Difundir a cultura hip hop no Município de Caraguatatuba;</p> <p>-Sensibilizar as comunidades de forma artística e cultura através do hip hop</p> <p>-Democratizar o acesso à arte e cultura no Município</p> | <p>- Garantir encontros mensais em espaços públicos, garantindo apoio e estrutura pelo Poder Público</p> <p>- Garantir evento de grande porte de todos os elementos do hip hop, trimestralmente, em</p> | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> |
|--|---|---|

| | | |
|--|---|---|
| <p>de Caraguatatuba; -Possibilitar a transformação social através do fortalecimento da cultura hip hop; -Fortalecimento comunitário através da arte e da cultura; Ampliar o repertório cultural nas comunidades</p> | <p>estrutura pública</p> | |
| <p>- Promover evento de grande porte de todos os elementos do hip hop, trimestralmente, em estrutura pública</p> | <p>- Difundir a cultura hip hop no Município de Caraguatatuba Sensibilizar as comunidades de forma artística e cultura através do hip hop; - Democratizar o acesso à arte e cultura no Município de Caraguatatuba; - Possibilitar a transformação social através do fortalecimento da cultura hip hop; -Fortalecimento comunitário através da arte e da cultura; - Ampliar o repertório cultural nas comunidades</p> | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> |
| <p>- Fortalecimento e visibilidade aos agentes culturais do hip hop</p> | <p>- Criar programa de oficinas que possibilite que todos os elementos do hip hop estejam presentes em todos os polos culturais - Garantir no edital de chamamento para artistas orientadores da Fundacc a linguagem do Hip Hop - Garantir materiais específicos às oficinas de grafite da Fundacc</p> | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> |
| <p>- Garantir a capacitação dos professores e alunos da rede municipal e estadual, de acordo com a LEI 2670/23 sobre os elementos do Hip Hop e suas importâncias -Oferecer esta capacitação a todas as instâncias de ensino</p> | <p>- Informar e capacitar profissionais e alunos da educação sobre a cultura Hip Hop</p> | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> |
| <p>Garantir oficialização das Batalhas de Rimas, com espaço autorizado</p> | <p>Oferecer subsídio e estrutura para a realização das batalhas de rima</p> | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> |

| | | |
|--|--|--|
| | <p>-Oferecer conscientização às instituições de segurança sobre o que é o Hip Hop e , principalmente, as batalhas de rima</p> <p>Garantir acesso facilitado a oficinas para execução de batalhas de rima</p> <p>Garantir segurança nos locais de acontecimento das batalhas</p> | |
| Garantir a busca e capacitação dos fazedores de hip hop sobre políticas públicas, editais e projetos culturais | - Formar e capacitar agentes culturais dentro da cultura hip hop | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura |
| - Oferecer subsídio e estrutura para a realização de gravações e intervenções das demais linguagens artísticas-culturais | <p>Criar 3 (três) estúdios profissionais de gravação (norte, centro e sul) e um kit básico de gravação em cada Polo Cultural. Ressaltando a importância deles em outras áreas da cultura. Transversalidade.</p> | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura |
| - Fortalecer e dar visibilidade aos grafiteiros e revitalizar espaços públicos | <p>- Garantir espaços públicos para realização de grafite, muralismo e arte urbana, com liberdade artística</p> <p>Garantir materiais para execução das artes de grafite, muralismo e arte urbana</p> <p>- Criar editais de chamamento público dos artistas do grafite, muralismo e arte urbana em espaços públicos, com contrapartida financeira</p> <p>-Garantir a participação de grafiteiros locais nas artes em espaços públicos executados por artistas de fora do município, com contrapartida financeira</p> | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura |
| Consolidar a data da Semana do Hip Hop no Município de Caraguatatuba; | - Promover para o plano da Semana do Hip Hop apresentações de grupos locais, mc's, b-boys e b-girls, dj's, grafiteiros e mestre de cerimônia, eventos e apresentações nas escolas, polos culturais e espaços públicos, ampliação e ampla divulgação, plano de | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura |

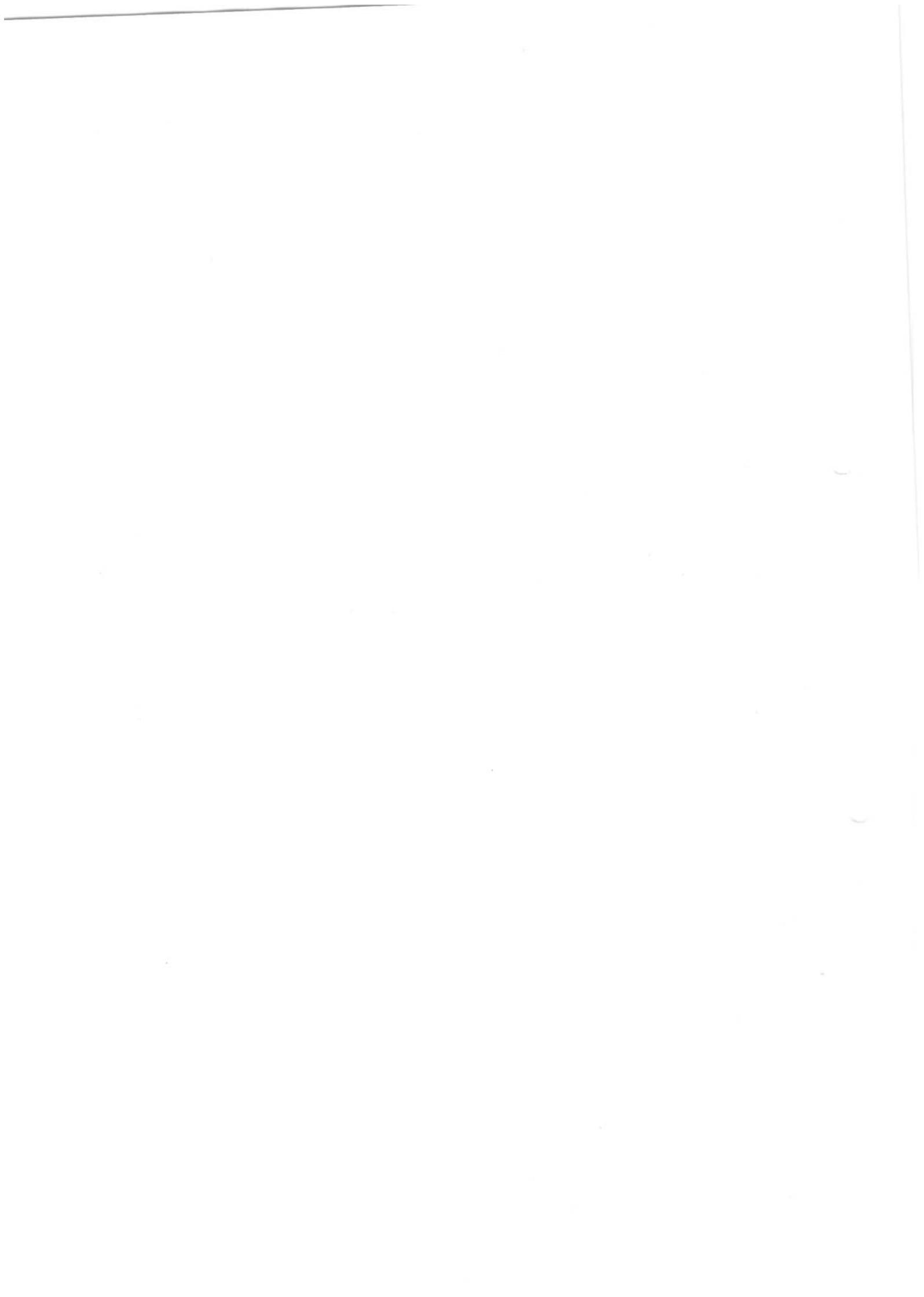
| | | |
|--|--|---|
| | <p>marketing e instrução por parte do poder público Garantir a execução da semana do Hip Hop com espaço, estrutura e premiação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover encerramento da Semana do Hip Hop, com parceria com a SETUR para show de artista de renome da linguagem - Proporcionar intercâmbio cultural entre artistas da cultura hip hop de todo território nacional; | |
| <p>Promover um concurso em formato de competição/festival de dança de hip hop regional</p> | <p>Proporcionar intercâmbio cultural entre DJ e dançarinos da cultura hip hop de toda região do Vale do Paraíba e todo território nacional, garantindo contrapartida financeira</p> <p>Garantir no festival/competição de dança de hip hop regional, um DJ local e um DJ consagrado, convidado, além de um Mestre de Cerimônias</p> | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> |

Comentário(Hannah Ferreira16): Todas as linhas são novas, uma vez que a soc. Civil fez pedido formal ao CMPCC e foi aprovada a criação de nova cadeira, assim como a inclusão das pautas na atualização do PMC.

SETORIAL AUDIOVISUAL, FOTOGRAFIA E NOVAS MÍDIAS.

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|---|---|-------------------|
| <p>Integrar os profissionais de Audiovisual, Fotografia, Games e Novas Mídias, tanto dentro de cada fazer, quanto de forma intrasetorial.</p> | <p>Identificar e cadastrar os profissionais do município (contínuo)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aproximar e integrar os profissionais dentro de cada fazer artístico desta pasta (até 2 anos) - Aproximar e integrar os profissionais entre os fazeres artísticos desta pasta (até 4 anos) - Manter a integração (contínuo) - Criação, na estrutura da Fundacc, do Núcleo de Audiovisual, Fotografia e outras mídias | <p>Até 2029</p> |
| <p>- Tornar viável o trabalho comercial dos profissionais de: Audiovisual, Fotografia, Games e novas mídias</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Tornar acessível os produtos desta pasta à população (2 anos); - Identificar e cadastrar os | <p>Até 2029</p> |

| | | |
|--|--|-----------------|
| | <p>profissionais do município (contínuo);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar o acesso e a venda destes produtos de forma virtual (1 ano); - Consolidar o acesso e a venda destes produtos de forma física (1 ano); - Criação de editais anuais que contemplem todos os fazeres desta pasta (contínuo); - Criação de uma Film Commission para receber produções de equipes de outros municípios e poder orientar quanto a profissionais locais, procedimentos específicos do município, locações de equipamentos e locações possíveis no município; - Orientar quanto profissionais locais utilizando um banco de dados, preferencialmente o mapa cultural. | |
| <p>- Valorizar a memória produzida pelas mídias desta pasta</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar o resguardo e a preservação por parte do município do material produzido aqui no município em fotografia, audiovisual e novos formatos de mídia; - Valorizar e adaptar o arquivo municipal do município para receber estas obras (2 anos); - Levantamento e digitalização de todo o material enviado para arquivo (3 anos); - Acesso remoto aos arquivos digitalizados (4 anos). | <p>Até 2029</p> |
| <p>- Ter mão de obra qualificada e equivalente a quantidade de demanda profissional e artística do município</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Capacitação Profissional - Criação de uma escola das artes técnicas no município que possa oferecer também o ensino e profissionalização em audiovisual, fotografia, games e multimeios, por meio do órgão municipal de cultura. tendo como referência a escola livre de Santo André (início em até 2 anos) - Criação de uma escola livre de cinema, para o ensino e profissionalização em audiovisual, fotografia, games e multimeios, podendo ser em | <p>Até 2029</p> |



| | | |
|--|--|-----------------|
| | <p>parceria do órgão municipal de cultura com uma universidade da região, preferencialmente pública, ou escola técnica, como a ETEC Artes. (início em até 5 anos)</p> | |
| <p>Consolidar espaços para a realização das atividades contidas neste setorial de forma permanente</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar parcerias nas produções que acontecem no município - Valorizar a município como possibilidade ampla de locações, não sendo restrita a praia - Proporcionar uma estrutura mínima para produções do município - Criação de um estúdio por parte do órgão municipal de cultura, que tenha equipamentos fixos e móveis cobertos por seguro total (como câmera, iluminação, difusor, chroma, ilha de edição, etc) e que seja possível a utilização por parte dos fazedores de cultura mediante contrapartida social e/ou econômica. | <p>Até 2029</p> |
| <p>Valorizar, fomentar e difundir a produção em audiovisual no município</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Incentivo à criação produtos variados de audiovisual e outras mídias - Auxílio na criação e execução de produtos variados <ul style="list-style-type: none"> - Difusão de trabalhos realizados na região ou por artistas da região - Auxílio na democratização do acesso a obras nacionais <ul style="list-style-type: none"> - Contemplar nos editais municipais produções em audiovisual em gêneros variados. - Manter a disponibilização de espaços físicos e equipamentos para exposições periódicas. - Estabelecer uma incubadora de audiovisual permanente na cidade - Realizar e fomentar a difusão do audiovisual nacional e regional, de curta, médias e longas metragens em todo território municipal, privilegiando bairros distantes do centro e os de difícil acesso, bem como salas itinerantes, cinema ao ar livre e cineclubes Ter um festival audiovisual | <p>Até 2029</p> |



| | | |
|---|---|----------|
| | municipal que englobe várias categorias garantindo a participação da setorial de audiovisual na sua organização | |
| Valorizar, fomentar e difundir a área de fotografia no município. | <ul style="list-style-type: none"> - Contemplar nos editais municipais produções fotográficas e exposições - Estabelecer uma incubadora de fotografias na cidade - Disponibilizar espaços físicos e equipamentos para exposições Realizar periódico anual com trabalhos fotográficos de artistas locais | Até 2029 |

Comentário[Hannah Ferreira17]: Nesta setorial todas as linhas foram reescritas e/ou aglutinadas e/ou atualizadas.

CAPÍTULO V DOS RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

- 1- Resultados do Plano Municipal de Cultura, para efeito desta Lei, são entendidos consequências esperadas das metas e possibilitam a mediação da eficácia.
- 2- Impactos do Plano Municipal de Cultura, para o efeito desta Lei, registram os efeitos que se intenta produzir na transformação da realidade e possibilitam a mediação da efetividade.

CAPÍTULO VI RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

- 1- Recursos Materiais: Os recursos materiais englobarão tudo o que for preciso para colocar as metas em prática, abrangendo equipamentos para atividades, materiais e espaços públicos.
- 2- Recursos Humanos: Será mapeado e alterado ou ampliado o quadro de recursos humanos da FUNDACC a partir de cargos e carreiras existentes, necessários para corresponder às demandas do Plano Municipal de Cultura, abrangendo a diversidade e multidisciplinaridade de perfis de acordo com as especificidades de cada área; realização de concurso público para preenchimento de vagas; consolidação de uma política de estágios; formação continuada dos servidores da cultura em cursos de produção, gestão e política cultural, administração pública, atualização técnica específica de cada área e sensibilização para o trabalho com a diversidade, os direitos humanos e a cidadania cultural.
- 3- Recursos Financeiros: Diversificação das fontes de recursos financeiros para plena execução das metas e ações do Plano Municipal de Cultura, abrangendo: percentual do orçamento municipal destinado à cultura; incentivo fiscal; recursos financeiros mediante colaboração com a União, o Estado, a iniciativa privada, organismos nacionais e internacionais e outros órgãos da Prefeitura.

CAPÍTULO VII MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

- 1- Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do município de Caraguatatuba disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei, observadas a disponibilidade financeira do município e o cronograma geral elaborado pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC.

2- A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a tender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor, para garantir o seu cumprimento.

3- Ficam convalidados os mecanismos de fomento às políticas culturais do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura previstos no Sistema Municipal de Cultura - SMC com vistas a apoiar a execução do Plano Municipal de Cultura no Município.

3.1 Para o cumprimento dos objetivos do Plano Municipal de Cultura, o Município de Caraguatatuba poderá contar, adicionalmente, com recursos públicos estaduais e federais, bem como da iniciativa privada.

3.2 São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Caraguatatuba:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 2.285/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 674, de 04 de abril de 2017;

III - Incentivo Fiscal, conforme Lei específica;

IV - Recursos resultantes de parcerias, convênios, termos de colaboração ou de fomento celebrados com o Estado, a União ou demais instituições públicas ou privadas, com competência na área cultural, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

V - Outros que venham a ser criados.

CAPÍTULO VIII MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1- O Cronograma proposto no Plano Municipal de Cultura será instrumento de monitoramento permanente e avaliação anual, realizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba e pelos Fóruns Setoriais.

2- A execução do Plano Municipal de Cultura será coordenada pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, que manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado, bem como dará publicidade aos resultados alcançados, mediante comunicação institucional permanente.

3- O Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba será objeto de atualizações a serem aprovadas pela Câmara Municipal, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, precedida de consulta pública.

4- As atualizações ocorrerão mediante consulta pública definida em conjunto entre a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC e o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba.

| | | | |
|----------|-----|----|----|
| PROC. Nº | 227 | 20 | 23 |
| FOLHAS | 255 | | |
| RUBRICA | 10 | | |

5- Todos os marcos legais previstos no Plano Municipal de Cultura serão desenvolvidos por ação conjunta do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba e Poder Executivo, visando a participação da sociedade civil e a transparência.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- O Município de Caraguatatuba deverá dar ampla publicidade e transparência ao conteúdo do PMC e do processo de sua elaboração disponibilizando-o inclusive no seu endereço eletrônico, bem como à realização de seus objetivos e metas, estimulando a transparência e o controle social em sua implementação e monitoramento.

Caraguatatuba, _____ de 2023.



PROJETO DE LEI

| | | | |
|----------|-----|----|----|
| PROC. Nº | 227 | 20 | 23 |
| FOLHAS | 256 | | |
| RUBRICA | | | 19 |

LEI Nº 0000, DE 00 DE DEZEMBRO DE 2023

***APROVA A REVISÃO E
INSTITUI O NOVO PLANO
MUNICIPAL DE CULTURA DO
MUNICÍPIO DE
CARAGUATATUBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Autor: Órgão Executivo.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a revisão e instituído o novo Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba, constante no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba será acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC e sua execução será coordenada pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba serão consignados nos instrumentos orçamentários, observada a disponibilidade financeira do Município, o cronograma geral elaborado e a viabilidade da execução de cada proposta, conforme previsto no Plano.

Art. 4º A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado nesta Lei, bem como dará ampla publicidade dos resultados alcançados mediante comunicação institucional permanente.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

Art. 6º O Plano Municipal de Cultura será objeto de atualização após 4 (quatro) anos da promulgação desta Lei, a ser aprovada pela Câmara de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC, precedida de consulta pública.

Parágrafo único. A atualização ocorrerá mediante consulta pública, definida em conjunto entre a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC e o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC, observando o ano que precede a elaboração dos Planos Plurianuais do Município.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, _____ 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.484/2019
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA, PARA O
PERÍODO DE 2019 A 2029

CAPITULO I
DO DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, DOS
DESAFIOS E OPORTUNIDADES

- 1- Implementar em sua totalidade as disposições da Lei Municipal nº 2.285/2016, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba;
- 2- Estabelecer ações conjuntas prioritariamente com a Secretaria Municipal de Educação para promover a dimensão educativa da Cultura, e com outras Secretarias e órgãos, como forma de desenvolver suas transversalidades;
- 3- Ampliar os recursos para a área da Cultura;
- 4- Criar cooperação regional, por meio de mecanismos legais, para ampliar a difusão e o fortalecimento da Cultura;

5- Fomentar o Turismo Cultural;

6- Fortalecer a parceria com órgãos municipais, estaduais e federais existentes no Município, na gestão das Políticas Públicas para a Cultura;

7- Institucionalizar o uso de equipamentos públicos de outros setores, incluindo ações culturais, como forma de descentralização geográfica e combate a ociosidade desses espaços;

8- Fomentar as cadeias produtivas da Cultura;

9- Produzir um sistema de informações e de comunicação abrangente e eficaz;

10- Qualificar os equipamentos culturais existentes no Município, em relação aos recursos materiais e humanos;

11- Fomentar a criação/produção artística local;

12- Utilizar as potencialidades culturais existentes como fonte de implementação de um projeto de referência cultural na região;

13- Implementar ações de formação artística e cultural contínua, destinadas a todas as idades, especialmente com foco inicial na infância e adolescência.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E PRIORIDADES

O Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba considerará os seguintes princípios, diretrizes e prioridades:

1- A valorização da diversidade cultural;

2- A universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

3- O fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

4- A cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

5- A integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

6- A transversalidade das políticas culturais;

7- A autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

8- A transparência e compartilhamento das informações;

| | | | |
|----------|-----|----|----|
| PROC. Nº | 227 | 20 | 23 |
| FOLHAS | 958 | | |
| RUBRICA | | | 10 |

9- A democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

10- A ampliação progressiva dos recursos orçament

ários para a Cultura.

CAPÍTULO III OBJETIVOS GERAIS

1- OBJETIVO GERAL: Promover a implementação total do Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba:

1.1 Formular políticas públicas, identificando as áreas estratégicas de desenvolvimento sustentável e inserção geopolítica, respeitando os diferentes agentes culturais e sociais;

1.2 Qualificar a gestão cultural, otimizando a alocação dos recursos públicos e buscando a complementaridade com o investimento privado, garantindo a eficácia e a eficiência, bem como o atendimento dos direitos e a cobrança dos deveres, aumentando a racionalização dos processos e dos sistemas de governabilidade, permitindo maior profissionalização e melhorando o atendimento das demandas sociais;

1.3 Fomentar a cultura de forma ampla, estimulando a criação, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória, também por meio de subsídios à economia da cultura, mecanismos de financiamento por fundos públicos, patrocínios e disponibilização de meios e recursos;

1.4 Proteger e promover a diversidade cultural, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais em todos os territórios, ambientes e contextos populacionais, buscando dissolver a hierarquização entre alta e baixa cultura, cultura erudita, popular ou de massa, primitiva e civilizada, e demais discriminações ou preconceitos;

1.5 Ampliar e permitir o acesso compreendendo a cultura a partir da ótica dos direitos e liberdades do cidadão, sendo o Estado um instrumento para efetivação desses direitos e garantia de igualdade de condições, promovendo a universalização do acesso aos meios de produção e fruição cultural, fazendo equilibrar a oferta e a demanda cultural, apoiando a implantação dos equipamentos culturais e financiando a programação regular destes;

1.6 Preservar o patrimônio material e imaterial, resguardando bens, documentos, acervos, artefatos, vestígios e sítios, assim como as atividades, técnicas, saberes, linguagens e tradições que não encontram amparo na sociedade e no mercado, permitindo a todos o cultivo da memória comum, da história e dos testemunhos do passado;

1.7 Ampliar a comunicação e possibilitar a troca entre os diversos agentes culturais, criando espaços, dispositivos e condições para iniciativas compartilhadas, o intercâmbio e a cooperação, aprofundando o processo de integração municipal, absorvendo os recursos tecnológicos, garantindo as conexões locais com os fluxos culturais contemporâneos e centros culturais nacionais e internacionais;

1.8 Difundir os bens, conteúdos e valores oriundos das criações artísticas e das expressões culturais locais, assim como promover o intercâmbio e a interação

desses com seus equivalentes estrangeiros, observando os marcos da diversidade cultural para a exportação de bens, conteúdos, produtos e serviços culturais;

1.9 Estruturar e regular a economia da cultura construindo modelos sustentáveis, estimulando a economia solidária e formalizando as cadeias produtivas, ampliando o mercado de trabalho, o emprego e a geração de renda, promovendo o equilíbrio regional, a isonomia de competição entre os agentes, principalmente em campos onde a cultura interage com o mercado, a produção e a distribuição de bens e conteúdos culturais internacionalizados;

1.10 Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura - SMC como instrumento de articulação, gestão, informação, formação, fomento e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil em conformidade com o governo estadual e federal. A implementação do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve promover, nessas esferas, a constituição ou fortalecimento de órgãos gestores da cultura, conselhos de política cultural, conferências de cultura, fóruns, sistemas setoriais de cultura, comissões intergestoras, sistemas de financiamento à cultura, planos para a cultura, sistemas de informação e indicadores culturais e programas de formação na área da cultura;

1.11 Implementar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, desenvolvimento /aquisição do software específico para SMIIC, acompanhando o desenvolvimento e criando políticas para a manutenção das atividades artísticas de grupos, artistas e fazedores de cultura.

2- OBJETIVO GERAL: Promover a Educação e a Formação Cultural:

2.1 Promover a iniciação, a formação livre e técnica para as diversas linguagens artísticas e áreas da Cultura;

2.2 Promover capacitação artística e a inclusão visando à qualificação técnica;

2.3 Realização de palestras/workshops, com profissionais de diversos segmentos, seguindo demandas do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, advindas dos setoriais;

2.4 Oferecer apoio contínuo a artistas iniciantes na criação de seus portfólios e inscrição nos editais de contratação, por meio da disponibilização de cursos de capacitação e da assistência de profissionais com notório saber durante os períodos de inscrição;

2.5 Estabelecer uma escola técnica profissionalizante de artes, oferecendo cursos ministrados por profissionais gabaritados e com reconhecida experiência profissional nas diversas linguagens artísticas, com certificação técnica para os fazedores de arte e cultura do município.

3- OBJETIVO GERAL: Desenvolver a Economia da Cultura e a Economia Criativa.

- 3.1 Fomentar a criação/produção artístico-cultural;
- 3.2 Incentivar a distribuição e circulação de bens e serviços artístico-culturais;
- 3.3 Ampliar os investimentos na Cultura, potencializando as cadeias produtivas;
- 3.4 Incentivar o uso e o consumo cultural. Estimular a ocupação de equipamentos culturais e equipamentos para uso;
- 3.5 Fomentar o Turismo Cultural;
- 3.6 Estimular a estruturação e profissionalização de artistas e grupos;
- 3.7 Fomentar o empreendedorismo;
- 3.8 Incentivar o mercado cultural sustentável;
- 3.9 Criar lei municipal de Incentivo à Cultura;
- 3.10 Ampliar a captação de recursos para o Fundo Municipal de Cultura;
 - 3.10.1 Garantir a realização de ações culturais em Caraguatatuba, destinando, no mínimo, 3% da LOA (Lei Orçamentária Anual), sendo 2% para o órgão gestor e 1% para o Fundo Municipal de Cultura.

4. OBJETIVO GERAL: Fomentar a comunicação sobre a Cultura.

- 4.1 Garantir meios e recursos para divulgar as ações da FUNDACC;
- 4.2 Promover meios alternativos de comunicação e informação, incluindo as redes;
- 4.3 Aperfeiçoamento constante do site oficial da FUNDACC, contendo informações, agenda e formulários eletrônicos.
- 4.4 Criar um setor de comunicação eficiente na Fundacc para o município, atendendo às necessidades dos artistas e projetos e promovendo a identificação cultural;
- 4.5 Ampliar a divulgação dos eventos e locais de artes e cultura, estabelecendo a sinalização cultural em vias de acesso do município;
- 4.6 Revitalizar e reestruturar a revista de artes Obelisco, com distribuição garantida por todo o território municipal.

5. OBJETIVO GERAL: Valorizar o patrimônio e a memória, o registro de informações e a produção do conhecimento na área da cultura.

5.1 Criar mecanismos legais para proteção e valorização do Patrimônio Arquitetônico, Material, Imaterial e Memória;

5.2 Fomentar a pesquisa relacionada a patrimônio e à memória;

5.3 Criar o plano museológico do Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba – MACC;

5.4 Criar programa de registro audiovisual da memória, disponibilizando o material no site da cultura;

5.5 Fomentar ações de valorização, visibilidade e conscientização do tema patrimônio e memória;

5.6 Criar concursos, mostras e outras ações literárias, visuais, etc, relacionadas ao patrimônio e memória.

6. OBJETIVO GERAL: Previsão de investimentos relativos aos equipamentos culturais do Município e garantia de acessibilidade.

6.1 Investir prioritariamente na preservação, manutenção e recuperação dos equipamentos culturais já existentes, com a participação dos representantes do segmento no Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba — CMPCC, anteriormente à criação de novos equipamentos;

6.2 Realizar as adequações necessárias para regularização dos equipamentos culturais à legislação relativa à segurança e proteção contra incêndio;

6.3 Realizar adequações necessárias para permitir a acessibilidade a pessoas com deficiência nos equipamentos culturais;

6.4 Modernizar os equipamentos culturais, com sistemas informatizados, como instituir bilheteria eletrônica;

6.5 Instituir mecanismos para agendamento eletrônico de pautas no Teatro Mario Covas;

6.6 Mobilidade e Inclusão, com o atendimento à Lei nº 13.146/2015, de forma a oferecer bens, produtos, eventos e comunicações culturais em formato acessível, visando à inclusão cultural de forma ativa e passiva;

6.7 Desenvolver um programa de acessibilidade cultural que inclui a presença de intérpretes de Libras em eventos públicos, a aquisição de livros em Braille, a instalação de rampas em bibliotecas, a divulgação acessível a outras deficiências não-visíveis e sinalizações acessíveis.

7 OBJETIVO GERAL: Promover o incentivo à produção cultural, à difusão cultural e ao intercâmbio.

7.1. Criar Lei de Programa Municipal de Fomento à Cultura;

7.2. Disponibilização e Adequação de espaços em Centros Culturais;

7.3. Publicação de editais do Programa, seguindo deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural, a partir dos fóruns setoriais, visando o incentivo à produção, à manutenção de grupos e à circulação de obras, espetáculos e participação;

7.4 Cursos de aprimoramento e capacitação para os profissionais na área cultural;

7.5 Assegurar a transparência no processo de curadoria, a rotatividade dos artistas contratados e a abrangência de linguagens artísticas, por meio da criação de editais para contratação de artistas locais em cada evento promovido pelo poder municipal.

7.6 Fomentar a cultura e valorizar os artistas, criando uma incubadora permanente de projetos culturais e capacitando profissionais para o desenvolvimento de pontos de cultura e a participação em editais de fomento artístico em todos os setores.

8- OBJETIVO GERAL: Priorizar criação e recuperação de eventos culturais e artísticos, a partir das demandas advindas dos setoriais e do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba — CMPCC.

8.1 Criação da Lei do Calendário Oficial de Eventos Culturais;

8.2 Criação de Cultura e Arte nos Bairros, com apresentações artísticas em geral;

8.3. Valorizar e resgatar a história do movimento LGBTQ+, promovendo-a de forma transversal a outras setoriais, por meio da criação de apresentações de dança, teatro e circo, audiovisual, literatura, entre outros. Isso inclui a criação de dispositivos de incentivo e fomento às culturas LGBTQ+, como editais específicos.

CAPÍTULO IV OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E PRAZO DE EXECUÇÃO

SETORIAL: TEATRO E CIRCO

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|---|--|---|
| - Garantir artistas educadores para aulas nas instituições escolares efetivando a lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. -Fomentar projeto "Teatro/circo x Escola" | Incentivar a prática teatral na rede pública de ensino. - Fomentar o FET — Festival Estudantil de Teatro. -Ampliar as possibilidades de trabalho para os artistas locais. - Utilizar a cultura e educação unificadas como instrumentos de desenvolvimento | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura. |

| | | |
|--|---|---|
| | <p>social.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aumentar o público para as atividades artísticas do município. - Descentralizar as atividades culturais, tendo como foco os bairros periféricos. | |
| <p>Criar um programa para formar e qualificar artistas com cursos livres e técnicos permanentes, oficinas, palestras, workshops e cursos profissionalizantes nas áreas de: Iluminação Cênica, Cenografia, Maquiagem, Figurino, Sonoplastia, Dramaturgia, Direção, Técnicas Teatrais e Circenses, Contação de História e Gestão Cultural.</p> | <p>Dar continuidade através de cursos técnicos à produção cultural dos artistas</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura</p> |
| <p>Garantir na PPA, LOA e LDO recursos financeiros para realização anual do FET (Festival estudantil de teatro), do Litoral Encena e criar outros festivais e mostras que englobem o circo, contação de história em âmbito amador e profissional realizados na costa sul, norte e central do município.</p> <p>- Aperfeiçoar o regramento do Festival Estudantil de Teatro garantindo a logística de grupos de outros municípios e critérios de premiação.</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Fomentar a realização de Projetos na área das artes cênicas. - Estimular o fazer artístico. - Contribuir com o turismo da município e a economia local. | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> - Garantir que a Fundacc articule parceria com Secretarias, Conselhos Municipais e Instituições Privadas, a fim de mapear demandas que possam ser atendidas por ações culturais através de editais e chamamentos públicos abertos e custeados pelos respectivos órgãos demandantes. | <ul style="list-style-type: none"> -Incluir o fazer cultural em mais segmentos. - Descentralizar a cultura em relação à Fundacc, ampliando as ações e dividindo a responsabilidade do fomento à cultura no município. | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.</p> |
| <p>Criar mecanismo de</p> | <p>-Fazer levantamento dos espaços</p> | <p>A partir da</p> |

| | | |
|--|---|---|
| <p>ocupação de espaços públicos com programação cultural permanente, com exemplo do Teatro de Arena, Saguão do Teatro Mario Covas, bibliotecas, Museu, Polos culturais, Ciapi, entre outros. Adequação de áreas urbanas de maneira que se tornem viáveis para manifestações culturais.</p> | <p>públicos subutilizados;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Articular comunicação da Fundacc com as secretarias responsáveis por estes espaços para que seja oferecida estrutura básica para apresentações artísticas; - Garantir que estes espaços públicos recebam intervenções de artes plásticas como Grafite e Muralismo, visando identificação da população dos espaços com potencial cultural | <p>aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.</p> |
| <p>Atualizar e implementar a lei do incentivo fiscal à cultura para aporte ao Fundo Municipal de Cultura</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Aumentar recursos para investir em políticas públicas culturais. Criar instrumentos para ampliação de recursos orçamentários. | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> - Estruturar um programa de formação de público. | <ul style="list-style-type: none"> - Criar mecanismos estruturados para aplicar eixos de trabalho referentes a formação de público: Acesso; Mediação cultural; Arte Educação. Adequação de programação consistente, afim de garantir quórum e desenvolver senso crítico/artístico na população. - Criar políticas com critérios de distribuição dos ingressos gratuitos de espetáculos pagos que circulam no município, sendo 10% dos ingressos para acompanhantes de pessoas com deficiências – junto a isso, que os ingressos gratuitos sejam distribuídos às pessoas inscritas no Cadastro Único | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.</p> |
| <p>Criar festivais anuais de circo</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Desatrelar circo ao teatro para dar mais visibilidade ao fazer artístico circense | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> - Apoiar a formação de grupos independentes de teatro e circo; - Criação e regulamentação do Núcleo estável de teatro e circo de Caraguatatuba; | <p>Garantir a criação e regulamentação do núcleo estável de teatro e circo de Caraguatatuba</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> - Organizar fóruns setoriais semestrais com intensa divulgação. | <ul style="list-style-type: none"> - Consolidar os fóruns setoriais e participação no conselho municipal de política cultural de Caraguatatuba. - Ampliar a participação dos municípios em relação as decisões e políticas públicas. | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.</p> |

| | | |
|--|---|-----------------------------------|
| - Criar escola circense municipal com estrutura para o desenvolvimento das artes circenses em espaço adequado. | Fomentar as artes circenses no município, gerando capacitação e renda a artistas nesta linguagem. | Inserir no projeto da LOA de 2024 |
|--|---|-----------------------------------|

SETORIAL - MÚSICA.

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|--|--|--|
| - Contratar professores, instrutores e coordenadores de música através da inclusão de provas práticas no processo seletivo. | <ul style="list-style-type: none"> - Qualificar o ensino de música, levando o aluno a uma aprendizagem significativa. - Fazer da música um instrumento para a cultura e para o mercado de trabalho. - Exigir a qualificação e capacitação dos músicos atuantes do município. | A partir de 2020. |
| - Criar projeto Itinerante de música, incluindo diferentes gêneros e tipos de expressão musical e música popular nos bairros durante todo ano. | <ul style="list-style-type: none"> - Divulgar os músicos locais, respeitando sua identidade artística e visual, incluindo nome dos artistas e/ou do espetáculo em todas as mídias utilizadas pela prefeitura. - Levar apresentações periódicas musicais, de Artistas locais, para os bairros carentes em três locais fixos nas três regiões do município (norte, central e sul). - Propiciar a participação da população aos projetos culturais do município. | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural. |
| <ul style="list-style-type: none"> -Aumentar a remuneração dos músicos locais baseado na tabela da Ordem dos Músicos do Brasil, bem como o pagamento do cachê na data da apresentação do músico. - Maior rotatividade dos artistas nas apresentações do município. | <ul style="list-style-type: none"> - Valorizar, melhorar a condição de vida, dar voz as expressões da cultura local, proporcionando aos músicos da cidade a oportunidade de mostrarem o seu trabalho e o seu talento. - Remunerar as apresentações de artistas locais na abertura de shows musicais e outros, realizados no município de Caraguatatuba. | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural. |
| Incentivar a parceria entre empresas | - Angariar verba para o Fundo Municipal de Cultura, viabilizando por meio de editais públicos o fomento a cultura em Caraguatatuba. | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de |

| | | |
|---|---|--|
| | | Cultural. |
| - Formar a Orquestra Sinfônica Jovem de Caraguatatuba, De acordo com o Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) | - Oportunizar a vivência de uma orquestra, levando a município o benefício, a excelência e a satisfação da formação de orquestra sinfônica que fará apresentações elevando a qualidade musical do município. | Janeiro de 2024 |
| - Garantir profissionais para composição da equipe técnica da Banda Marcial Municipal de Caraguatatuba – BAMMAC. Adquirir instrumentos, material didático, acessórios e equipamentos para Bandas Marciais do município, além garantir manutenção semestral deste patrimônio. | - Apoiar bandas e fanfarras municipais, com trabalho qualificado. - Contribuir com a aprendizagem, por meio de profissionais em cada área, resultando em melhor desempenho. - Completar o instrumental das bandas marciais, propiciando a participação paritária em concursos e competições. | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural. |
| - Valorizar os músicos e oferecer meios dos artistas executarem suas performances da melhor maneira possível | - Garantir em dias de apresentação musical para cada banda/artista: acomodações de camarim, passagem de som com antecedência apropriada e operação de som e/ou luz por parte do Técnico contratado da banda/artista local quando este estiver presente | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural. |
| - Difundir a cultura da música Erudita em Caraguatatuba | - Construir a Semana da Música Erudita com Workshop, palestras, oficinas e apresentações públicas. | A partir de 2025 |
| - Difundir a cultura do Choro em Caraguatatuba | - Construir a Semana do Choro com Workshop, palestras, oficinas e rodas livres de música. *Definir a estratégia para execução do evento junto à FUNDACC e ao Setorial de Música do CMPCC. *Promover Rodas de Choro mensais, utilizando os polos da FUNDACC - Rodas mensais a partir de 2024 e Semana do Choro para Abril de 2025 (23/04 Dia Nacional do Choro) | A partir de 2024 |
| Garantir cursos profissionalizante técnicos nas diversas áreas musicais, com emissão de certificação reconhecida nacionalmente | - Garantir cursos ou profissionais gabaritados e com reconhecida experiência profissional em áreas como: Produção Musical, Operação de Som e Luz, Produção cultural, Cenografia, Marketing para artistas, Maquiagem e figurino, composição, arranjo, Direitos Autorais, entre | Primeiro Semestre de 2024 |

| | outros | |
|--|---|---|
| - Criar pequenos estúdios de gravação, distribuídos nas 3 regiões do município, aproveitando infraestrutura dos polos culturais da FUNDACC | - Garantir que em polos das 3 regiões do município haja kits básicos de gravação para uso público de acordo com agendamento prévio - Criar oficinas culturais para aproveitamento deste equipamento e capacitação da população em relação ao uso destes equipamentos e fazer cultural na área musical | Primeiro Trimestre de 2024 |
| - Criação de um estúdio que comporte bandas e grupos grandes, aproveitando infraestrutura de algum dos polos culturais, que tenha equipamentos fixos e locáveis para produção audiovisual, ensaios e gravações | - Comprar e disponibilizar equipamentos de produção audiovisual como câmera, iluminação, difusor, chromakey, Ilha de edição, entre outros a fim de contemplar produções independentes de baixo orçamento - Criar oficinas culturais para aproveitamento deste equipamento e capacitação da população em relação ao uso destes equipamentos e fazer cultural na área do audiovisual | Primeiro Trimestre de 2024 |
| Garantir o transporte e água quando houver apresentação do Coral Água Viva fora do município | Definir no orçamento anual uma verba para apoio ao coral quando houver apresentações fora do município | Depois da primeira definição da Lei de orçamento municipal, a partir da definição deste plano |
| - Apoiar bandas e fanfarras municipais independentes, como a Fanfarra da Comunidade Ponte Seca - Fancop - Contribuir com a aprendizagem, por meio de profissionais em cada área, resultando em melhor desempenho. | -Garantir apoio como espaço para ensaios e apresentações, instrumentos e sua manutenção, fardamentos e sua manutenção, instrutores para qualificação das bandas e fanfarras municipais independentes através de parceria - Criar editais para apresentação e fomento das bandas municipais e fanfarras independentes | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura. |

SETORIAL - ARTES VISUAIS E ARTESANATO.

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|---|---|-------------------|
| - Manter o mapa cultural e a plataforma de vendas, criar a rota dos ateliers de artes do município. | - Mapear os ateliers do município, bem como as oficinas de artesanato, gerando dados sobre o material humano e artístico do município, a fim de criar | dezembro de 2023. |

| | | |
|--|---|---|
| <p>- Criar um cadastro virtual com os dados do mapeamento, fotos e folders dos artistas, analisados e atualizados anualmente, disponibilizados no site da instituição gestora e em catálogos distribuídos nas secretarias.</p> | <p>roteiros turísticos culturais, ter um diagnóstico da área e divulgar seus artistas.</p> <p>- Manter uma plataforma de vendas, como desdobramento da ação criar as rotas dos ateliers do município. Sendo este cadastro válido também como credencial no caso do artista visual cujo o PAB não fornece credenciamento</p> | |
| <p>- Criar a Casa de Arte e Artesanato no Espaço Paulo Motti, localizado na Praça Dr. Diógenes Ribeiro de Lima – Centro, onde é realizada a Feira de Artes e Artesanato de Caraguatatuba – FEMAAC, transformando-se num espaço de múltiplos saberes e em um grande centro turístico.</p> | <p>- Expor e divulgar a arte e o artesanato no município, dar estrutura e espaço para o artesão e o artista, legitimando seu trabalho. Criar um centro de cultura artística, onde diversos saberes e técnicas possam ser compartilhados com o público.</p> <p>- Oferecer oficinas para estudantes em contraturno, para munícipes de todas as idades, projetos para idosos e Workshop para turistas. Acolher e agregar a diversidade artística do município num único lugar.</p> <p>- Viabilizar a atividade artística e artesanal, acolhendo a diversidade artística e cultural do município, criando um ponto turístico de grande alcance além de um ponto de grande valor educacional onde técnicas e saberes serão compartilhados com estudantes, idosos e turistas.</p> | <p>Até novembro de 2019.</p> |
| <p>- Oferecer condições dignas de trabalho ao artista e artesão que exerce sua atividade em feiras.</p> <p>- Tornar o espaço público mais agradável e bonito.</p> <p>- Desenvolver um turismo gerador de renda e cultura.</p> <p>- Divulgar de forma ampla a atividade artística no</p> | <p>- Adequar os espaços de exposição e venda para artesãos.</p> <p>- Construir espaços fixos de exposição para artistas credenciados e moradores do município em diversos pontos do município, na tradicional</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.</p> |

| | | |
|---|--|--|
| município. | FEMAAC, Massaguaçu, Porto Novo, Tabatinga e Martim de Sá e a Biblioteca de Artes. | |
| <p>- Criar rota de circuito turístico de apreciação das artes e centros educacionais que inclua diversas linguagem e técnicas artísticas.</p> | <p>- Divulgar a arte do município, os atelieres e artistas.</p> <p>- Proporcionar ao turista a oportunidade de contato com a arte local enriquecendo culturalmente o turismo.</p> <p>- Proporcionar ao municípe e as escolas oportunidade de conhecer a diversidade artística.</p> <p>- Dinamizar a produção local.</p> <p>- Gerar oportunidades culturais e pedagógicas de contato com diversas técnicas e saberes.</p> <p>- Acrescentar opções turísticas.</p> | A partir da execução do Plano Municipal de Cultura. |
| <p>- Estabelecer espaço e o calendário anual de eventos do município e fora do município, com ampla participação de artistas locais, tendo como foco as comissões setoriais participativas.</p> <p>- Participação da comissão setorial em feiras nacionais levando o nome do município.</p> | <p>- Gerar renda e divulgar artistas locais.</p> <p>- Levar o nome do município a outras localidades divulgando turisticamente.</p> <p>- Viabilizar a atividade artística das comissões setoriais, que trabalham de forma voluntária pela cultura do município.</p> | Junto à execução do Plano Municipal de Cultura. |
| <p>- Dar espaço a arte contemporânea, urbana, apresentar novas linguagens bem como a diversidade cultural das várias tribos.</p> <p>- Incentivar a juventude e a população em geral a ter contato com novas tendências e linguagens da arte contemporânea.</p> | <p>Transformar o projeto Córrego das Artes em espaço urbano para arte contemporânea, teatro, grafitti, street dance, performances, artes circenses, onde a juventude e a população em geral possam ter contato com as novas linguagens artísticas em eventos semanais, com criação de regimento e agenda de uso.</p> | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural. |
| <p>Dar oportunidade para artistas locais sem fornos para produzirem suas obras</p> | <p>- Democratizar o forno de cerâmica existente no município, permitindo</p> | Janeiro de 2024 |

| | | |
|--|--|--|
| | <p>agendamento de queimas coletivas, de coletivos artísticos do município ou artistas credenciados. Mediante regimento e normas de uso</p> | |
| <p>- Dinamizar a arte e a cultura e fortalecer a atividade artística em termos de região. - Incentivar a produção e difusão de grandes obras de produção local. - Um salão de artes e uma bienal que se torne tradicional.</p> | <p>- Criar o Salão de Artes e a Bienal no calendário cultural do Município, onde artistas da região Litoral Norte possam inscrever seus trabalhos e participar de uma grande coletiva regional de artes, estabelecendo um júri e uma curadoria crítica específica para o salão e premiação</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.</p> |
| <p>- Qualificar e certificar os trabalhos referentes ao artesanato.</p> | <p>- Instituir um grupo de estudo para a criação do selo de qualidade que contemple trabalhos referente ao artesão local, padrões de qualidade estabelecidos.</p> | <p>Julho de 2024.</p> |
| <p>- Fomentar a Cultura e valorizar os artistas.</p> | <p>- Capacitar profissionais para o desenvolvimento de pontos de cultura e de participação em editais de fomento artístico para todos os setores de forma contínua</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.</p> |
| <p>- Dar oportunidade a artistas locais e embelezar a município; - Dar dimensão artística ao cotidiano do município; - Enriquecer o espaço urbano com arte local.</p> | <p>- Criar Lei, que garanta a instalação de obra de arte de artistas locais em prédios e espaços públicos ou de uso comunitário. - Elaborar Projeto de Lei tendo como base a Lei 3703 de 27 de junho de 1998 de Natal/RN</p> | <p>Em até 6 meses da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura.</p> |
| <p>- Estabelecer uma sala dentro do MACC - Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba para exposição de artistas locais e artistas iniciantes</p> | <p>- Dar espaço e oportunidade para artistas locais e iniciantes - Valorizar nossos saberes, tradições e nossa arte enquanto unidade regional.</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.</p> |
| <p>- Garantir a salvaguarda dos saberes e tradições artesanais e artísticas.</p> | <p>- Criar projetos focados na valorização do artesão e na transmissão de saberes Criação de programa de</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.</p> |

| | | |
|---|---|---|
| | salvaguarda e transmissão dos saberes tradicionais | |
| - Garantir a forma de viver e produzir da comunidade artesã da FEMAAC, que trabalha e produz a mais de cinquenta anos no mesmo espaço físico, da mesma forma. Garantir a permanência dos artesãos, bem como a característica artesanal das peças vendidas no espaço FEMAAC | - Propor a revisão da Lei nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, ouvindo as propostas dos artesãos, dando reais condições de trabalho para que o artesão possa exercer sua função, produzir sua mercadoria, utilizando o documento elaborado pelos artesãos da FEMAAC em assembleia, com anistia de multas desde a implementação da lei -Incluir nesta revisão uma área para alimentos artesanais. -Garantir que a gestão da FEMAAC fique sob a salvaguarda da cultura. - Garantir a publicação do patrimônio da FEMAAC no Diário Oficial do Município e demais publicações - Realizar a busca ativa dos artesãos evadidos devido a publicação da lei | Primeiro semestre de 2024 |
| - Garantir a participação dos artistas e artesãos do município nos principais eventos com investimento da administração pública | - Que todas as festas municipais tenham um espaço para as artes e o artesanato. - Uma tenda das artes capaz de abrigar artes e artesanato, dando oportunidades para que estes profissionais exponham e vendam suas obras, fomentando o setor | 2024 |
| Garantir espaços públicos para a realização de grafite e arte urbana com liberdade artística e contrapartida financeira | Tornar o município mais artístico, criar ambientes mais acolhedores e divulgar a arte e os artistas das áreas de grafite e muralismo. | A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura |

SETORIAL - DANÇA.

| OBJETIVOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|-----------|-------|-------------------|
|-----------|-------|-------------------|

| ESPECÍFICOS | | |
|---|--|---|
| <p>Profissionalização dos artistas da área da dança local e regional; Construção de edificação para funcionamento de uma escola municipal de dança com caráter profissionalizante; Em local centralizado com acesso por transporte público, se fazendo acessível para as zonas norte e sul do município.</p> | <ul style="list-style-type: none"> -Garantir formação profissional reconhecida em território nacional (MEC); -Ampliação do mercado de trabalho local na área da dança; - Elevar o município como referência regional/estadual na área da dança. | <p>Execução em até 2 anos após a aprovação do Plano Municipal de Cultura</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> - Fomento a cultural e disseminação da dança da região; | <ul style="list-style-type: none"> -Fomento a cultural e disseminação da dança da região; | <ul style="list-style-type: none"> - Fomento a cultural e disseminação da dança da região; |
| <ul style="list-style-type: none"> - Incentivo a elaboração de eventos de manifestação e divulgação artística local; | <ul style="list-style-type: none"> - Incentivo a elaboração de eventos de manifestação e divulgação artística local; | <ul style="list-style-type: none"> - Incentivo a elaboração de eventos de manifestação e divulgação artística local; |
| <p>Qualificar os profissionais locais. Promover o intercâmbio entre artistas. Divulgar o trabalho de dança em Caraguatatuba.</p> | <p>Promover, bimestralmente, oficinas e workshops com profissionais de excelência na área da dança, para capacitação, intercâmbio e fomento dos artistas.</p> | <p>A partir de 2020.</p> |
| <p>Garantir edificação para funcionamento de uma escola municipal de dança com caráter profissionalizante; Em local centralizado com acesso por transporte público, se fazendo acessível para as zonas norte e sul do município.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Profissionalização dos artistas da área da dança local e regional; • Garantir formação profissional reconhecida em território nacional (MEC); • Ampliação do mercado de trabalho local na área da dança; • Elevar o município como referência regional/estadual na área da dança. | <p>Até 2025</p> |
| <p>Criação de fórum anual de dança com palestras, workshops, e mostras com duração mínima de 02 dias com previsão de realização na semana da dança em referência ao dia 29 de abril (dia internacional da dança),</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Fomento a cultural e disseminação da dança da região; • intercambio com linguagens diversas da dança; • Capacitação e formação dos artistas locais; • Divulgação do trabalho desenvolvido no município. | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano municipal de Cultura</p> |

| | | |
|---|--|--|
| incluindo apoio estrutural | | |
| Sugerir, por meio de projeto de Lei, municipal a Companhia Municipal de Dança, com caráter de difusão, fomento, pesquisa e produção cultural. | <ul style="list-style-type: none"> • Viabilizar e fortalecer a formação, fomento, a fruição e a profissionalização artística. • Garantir e valorizar os artistas em dança no mercado de trabalho, diminuindo assim a evasão dos artistas locais. | A partir da aprovação e vigência do Plano municipal de Cultura |

SETORIAL - LITERATURA.

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|---|--|--|
| Promover, incentivar e fomentar projetos, possibilitando acesso de grupos ou artistas de todas as formas de expressão literária no município. | Estimular a leitura e a escrita; valorizar outras modalidades de literatura, como o slam, o cordel, história em quadrinho e a oralidade; divulgar e estimular o cadastro do cenário literário no mapa cultural do município afim de incentivar a cultura e a economia criativa; realizar saraus, feiras literárias; oficinas de estímulo à escrita, leitura e a oralidade, bem como formações na área literária. | Em até dois anos após a atualização do Plano Municipal de Cultura. |
| Abertura e manutenção de bibliotecas comunitárias, utilizando espaços já existentes nas periferias. | <ul style="list-style-type: none"> - Buscar parcerias com editoras e empresas para a manutenção do acervo das bibliotecas comunitárias; realizar palestras e oficinas de escrita, leitura e contação de histórias; informatizar, ampliar e modernizar o sistema de bibliotecas municipais e comunitárias; sinalização em pontos estratégicos do município orientando a existência de bibliotecas. - Abertura de editais direcionados a projetos que envolvam bibliotecas comunitárias. | Em até dois anos após a atualização do Plano Municipal de Cultura. |
| Fomento e manutenção dos clubes de leitura e espaços literários do município. | Adquirir os livros escolhidos por curadoria anual pelos clubes de leitura e destiná-los às bibliotecas para que a comunidade tenha acesso à leitura; bem como a mediação dos clubes; fornecer espaços apropriados para os encontros literários; divulgação nos meios oficiais de comunicação e instituições educacionais para o incentivo à leitura. | Em até dois anos após a atualização do Plano Municipal de Cultura. |

| | | |
|---|---|--|
| -Inserir Caraguatatuba no roteiro de feiras e eventos literários. | Criar uma feira literária anual abrangente com palestras, oficinas e workshops literários; incentivar o mercado editorial do município; promover concursos literários de abrangência nacional. | Em até dois anos após a atualização do Plano Municipal de Cultura. |
| Capacitar curadores, gestores e orientadores literários. | Viabilizar o acesso a eventos literários de nível municipal, estadual, nacional e internacional voltados a gestão e educação literária do município, para pessoas da área, incentivando a pesquisa e o desenvolvimento literário. | Em até dois anos após a atualização do Plano Municipal de Cultura. |
| Efetivar as ações literárias no município. | - Catalogar e salvaguardar as produções literárias com fins de registro como patrimônio imaterial do município, em todas as suas manifestações; rever a efetivação da Academia Caraguatatubense de Letras com nomeações que sejam representativas com pessoas da área literária e que contemple a diversidade; revitalização do espaço regional da Fundacc para o uso de eventos literários; - Implantar e manter o programa de incentivo à pesquisa relacionada à literatura caiçara. | Em até dois anos após a atualização do Plano Municipal de Cultura. |
| Construir ponte entre literatura e educação | - Promover por meio da literatura nas escolas uma educação antirracista e de questões sociais; - Construir diálogo com todas as instâncias educacionais para ações literárias, como por exemplo, a FLIC, buscando diversidade nas representatividades literárias. | Em até 1 ano a partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura. |

SETORIAL - GRUPOS ÉTNICOS.

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|--|---|---|
| Fomentar a política pública de cultura. Assegurar a preservação e | Criar encontro de cultura popular de Caraguatatuba, em parceria com artistas de cultura popular e tradicional | A partir da aprovação e vigência do Plano |

| | | |
|---|---|--|
| <p>promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do município. Estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando o interesse público e o respeito a diversidade cultural. Promover o desenvolvimento cultural. Valorizar a diversidade das expressões culturais presentes no município.</p> | <p>local que conste no calendário de eventos anual oficial do município, e fornecer infraestrutura.</p> | <p>Municipal de Cultura.</p> |
| <p>- Expandir os meios de difusão e as possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais. - Potencializar e valorizar grupos locais de matriz africana reconhecendo o seu importante papel pela promoção cultural no município.</p> | <p>Garantir participação de grupos locais de matriz africana, promovendo apresentação de grupos tradicional local e regional, para abertura de shows no município.</p> | <p>Até 1 ano a partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura.</p> |
| <p>- Fomentar encontros anuais de grupos religiosos afro-brasileiro.</p> | <p>- Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais de matriz africana.</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.</p> |
| <p>Contribuir para a construção da cidadania cultural respeitando as diversidades.</p> | <p>Reconhecer como patrimônio material e imaterial de Caraguatatuba as manifestações de matriz africana, como Companhia de Moçambique de Caraguatatuba, festa de Iemanjá, imagem de iemanjá na avenida da praia, dentre outros.</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.</p> |
| <p>Criar 2 editais artístico-culturais anuais com base na lei federal 10.639/2003 para todas as instâncias educacionais do município</p> | <p>Criar 2 editais artístico-culturais anuais com base na lei federal 10.639/2003 para todas as instâncias educacionais do município</p> | <p>Criar 2 editais artístico-culturais anuais com base na lei federal 10.639/2003 para</p> |

| | | todas as instâncias educacionais do município |
|---|--|---|
| <p>-Garantir e promover futuros encontros de capoeira e sua estrutura.</p> <p>- Garantir e promover o “Encontro das Culturas Capoeira Viva Angola” e sua estrutura</p> | <p>Valorizar a diversidade das expressões culturais presentes no município e outras localidades de norte a sul do Brasil.</p> <p>Promover o desenvolvimento cultural. Valorizar os mestres da velha guarda. Incluir o evento no calendário municipal.</p> <p>Assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do município.</p> | 2024 |
| <p>-Valorizar a Cultura do Samba, seus costumes e tradições e vertentes dentro do município de Caraguatatuba</p> | <p>-Sugerir a criação de PL do Dia do Samba (02/12) no calendário de eventos do município, assim como sua estrutura;</p> <p>-Valorizar a Cultura do Samba, seus costumes e tradições dentro do nosso município, realizando 05 (cinco) rodas de Samba gratuitas em bairros carentes;</p> | 2024 |
| <p>Oficializar e garantir a estrutura do evento "Kizomba", já tradicional do município, realizado pela Zambô e que agrega as diferentes linguagens da cultura negra do município, sempre realizado no Dia da Consciência Negra.</p> | <p>Valorizar a cultura negra</p> | 2024 |
| <p>Criar Projeto “Celebrando a cultura indígena”, visando incentivar a recuperação da história cultura indígena.</p> | <p>Garantir a identificação a influência da cultura indígena em nossa sociedade, conhecer, valorizar e respeitar os diferentes aspectos culturais de cada povo e reconhecer as diferentes etnias indígenas brasileiras.</p> <p>Refletir sobre a importância para a formação da população brasileira em especial a caiçara do nosso município com leitura compartilhada de textos</p> | Até 2027 |

| | | |
|--|--|--|
| | <p>informativos, exibição de filmes e documentários, gastronomia, contos, músicas, cerâmica e danças na temática indígena.</p> <p>Capacitar os artistas orientadores para desenvolverem o projeto.</p> | |
|--|--|--|

SETORIAL – CULTURAS LGBT+

| | | |
|---|--|--|
| Garantir a representatividade “Culturas LGBT+” nas políticas culturais no município | <ul style="list-style-type: none"> - Desmembrar a setorial “Etnia e Gênero” do CMPCC; - Incluir no Conselho Deliberativo a criação da setorial de “Culturas LGBT+”; - Inclusão de suas propostas no Plano Municipal de Cultura | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura |
| Garantir a participação das culturas LGBT+ em eventos | <ul style="list-style-type: none"> - Organizar espaços de diálogo que efetivamente acolham a diversidade, facilitando o acesso aos equipamentos culturais do Município; - Incluir em eventos já existentes, como o carnaval, festival de verão e ano novo, dentro outros, as <i>Culturas Drag; Culturas BallRoom; Danças Voguing</i>; e outras iniciativas de natureza cultural LGBT+; | 2024 |
| Inclusão das Culturas LGBT+ no calendário do município | <ul style="list-style-type: none"> - Incluir no calendário municipal o evento “Dia da Diversidade”, a ser trabalhado nas transversalidades de serviços públicos no mês de junho, devido ao Dia Internacional do Orgulho LGBT+; - Incluir no calendário municipal a realização da Parada LGBT+, anualmente | 2024 |
| Palestras e campanhas de conscientização sobre inclusão LGBT+ | <ul style="list-style-type: none"> - Promover palestras rodas de conversa com apresentações culturais do segmento LGBT+ com convidados e convidadas atuantes da comunidade LGBT+ para discutir temas como LGBTfobia, saúde, trabalho, inclusão, direitos e respeito à comunidade LGBT+ nos espaços públicos, como campanhas de conscientização; | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura |
| Estimular a manifestação artística independente e que | <ul style="list-style-type: none"> - Garantir locais de reunião e ensaio/estudo das Culturas Queer para | 2024 |

| | | |
|--|---|------|
| represente os diversos segmentos da cultura LGBT+ | grupos e artistas independentes; | |
| - Utilizar a cultura e educação unificadas como instrumento de desenvolvimento econômico-social LGBT+; | - Garantir, nos processos de avaliação dos projetos submetidos às oficinas culturais oferecidas pela Fundacc, acréscimo de pontuação àqueles que trouxerem temáticas relacionadas às culturas LGBT+, como danças, performances, caracterização e design, stiletto, dentre outros, além de acréscimo na pontuação às pessoas autodeclaradas LGBT+ via cotas. - Propor programa de capacitação e empregabilidade para pessoas trans em parceria com outras secretarias com base no Programa Transcidadania do município de São Paulo | 2024 |

SETORIAL - PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|--|---|--|
| - Implementar nas políticas de proteção do patrimônio cultural as recomendações da Agenda 21 da Cultura e da Convenção da Unesco sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais. | - Integrar a abordagem dos temas deste setor com o cotidiano preservacionista - ambiental da sociedade. - Fomentar a apropriação dos bens culturais municipais por meio de ações cotidianas da sociedade - movimentos sociais, expressões artísticas, dentre outros. | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural. |
| -Atribuir ao Conselho Municipal de Política Cultural, por meio de seu colegiado, o registro, tombamento de determinado bem material (edificado, monumental e artístico e paisagístico cultural) com a prerrogativa de preservar, por meio de registro e tombamento, dos patrimônios imateriais e | - Reforçar a instalação e consolidação de instrumentos de proteção jurídica dos bens culturais municipais. - Promover a proteção de bens culturais municipais eleitos pela sociedade, proteção esta imbuída pelo uso e apropriação. | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural. |

| | | |
|--|---|--|
| materiais do município. | | |
| <p>Implementar instrumentos de sistematização e divulgação do patrimônio cultural municipal. Promover o conhecimento e proteção do repertório dos bens culturais municipais.</p> | <p>- Criar divisão de patrimônio no organograma da Fundacc; - Realizar o inventário, instrumento de proteção reconhecido pela Constituição Federal, do patrimônio cultural do município, de caráter dinâmico e permanente, para coligir e preservar seus componentes: patrimônios edificados (Coreto, Capelas Caiçaras, etc.), monumentais e artísticos em logradouros públicos (bustos, estátuas, grafites, etc.), arquivísticos, bens móveis, imateriais, fontes de matéria prima, arqueológicos e paisagísticos culturais. - Criar os livros de bens móveis e imóveis, dos saberes e fazeres, e das paisagens culturais, com a publicação permanente e das atualizações a cada cinco anos.</p> | <p>Até 2025</p> |
| <p>- Criar mecanismos de incentivo, através de renúncia fiscal ou outros instrumentos, para proprietários de imóveis de reconhecido valor cultural, inserido no inventário, valorizando o patrimônio arquitetônico do município.</p> | <p>- Implementar políticas de incentivo à preservação do patrimônio cultural edificado municipal. Preservação e garantia de permanência e dos bens culturais para as gerações atuais e futuras.</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura</p> |
| <p>Proporcionar melhorias ambientais e afetivas da comunidade para com a paisagem urbana.</p> | <p>Desenvolver programas de controle e despoluição de propaganda e marketing fixo e móvel do município, que incluam fiscalização, com a inserção de multas e sanções necessária, entendendo a município como um bem cultural.</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura.</p> |
| <p>- Criar e consolidar cursos regulares de Educação Patrimonial, para o corpo docente municipal, grupos de estudos discentes, classe artística, artesanato, gestores públicos, associações com atuações em políticas de</p> | <p>- Implementar e consolidar ações de Educação Patrimonial no município. - Proporcionar o uso do patrimônio cultural como subsídio à grade curricular em diversos níveis de ensino, derivados de instituições de</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura.</p> |

| | | |
|--|---|---|
| <p>etnias, gênero, ambientais, e demais interessadas.</p> | <p>ensino, além de associações e coletivos diversos, e assim, possibilitar a preservação do patrimônio cultural pela fruição.</p> | |
| <p>Fortalecimento e valorização da cultural municipal em eventos.</p> | <p>Criar e fortalecer o calendário de eventos culturais do município, em caráter oficial ou de iniciativa da sociedade com respeito ao patrimônio e seus locais de realização originais.</p> <p>Garantir eventos sob a temática da Cultura municipal e fortalecer o viés cultural inerente às festividades já existentes, para impedir o desvirtuamento derivado da inclusão de aspectos externos ao seu contexto.</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura.</p> |
| <p>Implementar política de fortalecimento e retomada de manifestações tradicionais municipais.</p> <p>Promover a preservação e fortalecimento de manifestações ou esquecidas ou em fase de esquecimento.</p> | <p>-Criar programa de salvaguarda de manifestações culturais</p> <p>-Fortalecer políticas públicas voltadas para as manifestações culturais existentes e promoção do retorno de outras manifestações culturais significativas para a comunidade, assegurando sua visibilidade reconhecimento, continuidade e salvaguarda de seus bens materiais.</p> <p>-Divulgação a população de bens culturais artísticos com inclusão dos espaços existentes no mapa cultural do município; acervo de material indígena do território nacional e internacional.</p> | <p>Até 2026</p> |
| <p>Estabelecer políticas de proteção e divulgação do patrimônio arquivístico municipal, de forma permanente. Proteger e divulgar o acervo documental municipal.</p> | <p>Fortalecer a Divisão de Arquivo Público para que seja implementada e mantida uma política arquivística que assegure a preservação, pesquisa, divulgação da memória histórica, administrativa e política do Município, bem como o acesso à informação. Garantir segurança, acessibilidade e condições climáticas adequadas.</p> | <p>A partir do prazo de publicação e vigência do Plano Municipal de Cultura</p> |
| <p>Proteger e disponibilizar o patrimônio arqueológico</p> | <p>-Sensibilizar o poder público municipal e a sociedade em geral</p> | <p>A partir do prazo de publicação e vigência</p> |

| | | |
|---|--|--------------------------------------|
| <p>municipal para a sociedade, por meio de ações pedagógicas, artísticas e econômicas.</p> | <p>na preservação de seu patrimônio arqueológico.</p> <p>- Inventariar e aplicar a legislação incidente para a proteção do patrimônio arqueológico municipal (indígena, afro-brasileiro, caiçara, colonial, industrial e posteriores).</p> | <p>do Plano Municipal de Cultura</p> |
| <p>- Proteger e disponibilizar o patrimônio arquitetônico e paisagístico da Fazenda dos Ingleses.</p> <p>- Consolidar e fortalecer a memória da Fazenda dos Ingleses na trajetória histórica de Caraguatatuba e região.</p> | <p>- Lançar bases para a celebração do centenário da Fazenda dos Ingleses (2027)</p> <p>- Regulamentar o processo de tombamento dos remanescentes da Fazenda dos Ingleses, localizada no Porto Novo.</p> | <p>Até 2024</p> |
| <p>Preservar a Cultura Municipal; a partir do incentivo à economia local e a manutenção da identidade.</p> | <p>Criar editais de ocupação de espaços públicos e privados para apresentação de produtos e serviços referentes à cultura tradicional (orgânicos/artesanais)</p> <p>Difundir e preservar a Cultura de Caraguatatuba referente à produção hortifrutigranjeira, pesca artesanal, artesanato, manifestações culturais e outros elementos identitários</p> | <p>Até 2024</p> |

SETORIAL - PRODUTORES CULTURAIS.

| <p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</p> | <p>METAS</p> | <p>PRAZO DE EXECUÇÃO</p> |
|---|--|---------------------------------|
| <p>Incentivar a valorização e desenvolvimento cultural do município</p> | <p>Fomentar cultura no município;</p> <p>- Oferecer estrutura para pequenas produções culturais;</p> <p>- Garantir recursos / dotação orçamentaria para o Fundo Municipal de Cultura;</p> <p>- Somar forças em prol do desenvolvimento cultural do município</p> <p>- Criar de circuito de artes integradas, realizado de forma itinerante nas três regiões do município</p> <p>- Criar leis de incentivo;</p> <p>- Promover, de maneira</p> | <p>Em até 2 anos</p> |

| | | |
|--|---|----------|
| | <p>periódica, festivais, mostras integradas, apresentações, exposições envolvendo todas as linguagens, com participações de artistas locais;</p> <p>-Adquirir e manter equipamentos técnicos (caixas de som, gerador, mesa de som e estruturas de produção) pelo poder público;</p> <p>-Definir e destinar porcentagem do valor total de impostos arrecadados (exemplo ISS) multas ambientais e de trânsito para o Fundo Municipal de Cultura;</p> <p>-Promover intercâmbios com conselhos municipais de cultura de outros municípios</p> | |
| Capacitar permanentemente os artistas do município | <p>-Promover aos artistas locais, capacitações, cursos técnicos, workshops, oficinas e palestras contendo certificações, sobre projetos culturais, leis de incentivo fiscal e produções independentes;</p> <p>-Busca ativa de artistas para capacitação.</p> | Até 2029 |
| - Garantia de acesso gratuito à cultura | <p>- Manter ativos e em condições de uso os polos culturais do município;</p> <p>- Manter a realização das atividades culturais gratuitas do município</p> <p>- Oferecer a menos uma apresentação cultural gratuita por mês, em cada um dos polos mais afastados do centro</p> <p>- Garantir a porcentagem de ingressos para a população de baixa renda para as apresentações em espaços públicos municipais que são cobradas, com fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba</p> | Até 2029 |
| - Acessibilidade nas atividades culturais | - Garantir transporte público, com adaptação a PCDs, para acesso da população durante | Até 2029 |

| | | |
|--|--|---|
| | <p>dias de eventos culturais do município;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Oferecer acessibilidade a pais e mães com criança de colo em eventos públicos do município; - Manter convenio para garantir o transporte para alunos da rede municipal; - Instalar e ampliar os banheiros químicos moveis ou fixos e fraldários em locais que recebem produções culturais; -Ter um espaço gratuito, ou a preço popular, de integração e entretenimento infantil nos principais eventos culturais no município; - Garantir deslocamento e permanência de PCDs de forma adequada nos espaços e eventos municipais, como por exemplo, corredor livre para passagem e banheiros adaptados e em locais acessíveis. | |
| <p>Proteção dos direitos autorais dos fazedores de cultura do município</p> | <p>Proteger em consonância com as leis vigentes os direitos autorais dos fazedores de cultura do município</p> <p>Ações</p> <p>Garantir direitos autorais de projetos protocolados, que sejam do âmbito cultural, executados pela fundação cultural ou demais secretarias</p> | <p>A partir da publicação do Plano Municipal de Cultura</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> - Garantir estrutura para realização de festivais de diversas linguagens artísticas por parte do Poder Público, assim como água, banheiros públicos e lixeiras sinalizadas, para participantes e fazedores de cultura - Criação do Dia Municipal do Reggae (literatura, | <ul style="list-style-type: none"> - Garantia da estrutura e equipamentos para festivais, tais como Eçapira Cultural, Festival no quintal, @convida_litoral012, Rap em ação, CaraguáBeach&Bass, Tributo aos anos 80, Reggae da Paz, Nosso Luau 012, Reggae do agasalho, RapSunday dentre outros | <p>A partir da publicação do Plano Municipal de Cultura</p> |

musica, culinária, economia criativa, agricultura, etc), com data sugerida para 11 de maio (dia nacional)

SETORIAL – HIP HOP.

| | | |
|--|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> - Difundir a cultura hip hop no Município de Caraguatatuba; -Sensibilizar as comunidades de forma artística e cultura através do hip hop -Democratizar o acesso à arte e cultura no Município de Caraguatatuba; -Possibilitar a transformação social através do fortalecimento da cultura hip hop; -Fortalecimento comunitário através da arte e da cultura; Ampliar o repertório cultural nas comunidades | <ul style="list-style-type: none"> - Garantir encontros mensais em espaços públicos, garantindo apoio e estrutura pelo Poder Público - Garantir evento de grande porte de todos os elementos do hip hop, trimestralmente, em estrutura pública | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> - Promover evento de grande porte de todos os elementos do hip hop, trimestralmente, em estrutura pública | <ul style="list-style-type: none"> - Difundir a cultura hip hop no Município de Caraguatatuba Sensibilizar as comunidades de forma artística e cultura através do hip hop; - Democratizar o acesso à arte e cultura no Município de Caraguatatuba; - Possibilitar a transformação social através do fortalecimento da cultura hip hop; -Fortalecimento comunitário através da arte e da cultura; - Ampliar o repertório cultural nas comunidades | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento e visibilidade aos agentes culturais do hip hop | <ul style="list-style-type: none"> - Criar programa de oficinas que possibilite que todos os elementos do hip hop estejam presentes em todos os polos culturais - Garantir no edital de chamamento para artistas orientadores da Fundacc a | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> |

| | | |
|--|---|---|
| | <p>linguagem do Hip Hop</p> <p>- Garantir materiais específicos às oficinas de grafite da Fundacc</p> | |
| <p>- Garantir a capacitação dos professores e alunos da rede municipal e estadual, de acordo com a LEI 2670/23 sobre os elementos do Hip Hop e suas importâncias</p> <p>-Oferecer esta capacitação a todas as instâncias de ensino</p> | <p>- Informar e capacitar profissionais e alunos da educação sobre a cultura Hip Hop</p> | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> |
| <p>Garantir oficialização das Batalhas de Rimas, com espaço autorizado</p> | <p>Oferecer subsídio e estrutura para a realização das batalhas de rima</p> <p>-Oferecer conscientização às instituições de segurança sobre o que é o Hip Hop e , principalmente, as batalhas de rima</p> <p>Garantir acesso facilitado a oficinas para execução de batalhas de rima</p> <p>Garantir segurança nos locais de acontecimento das batalhas</p> | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> |
| <p>Garantir a busca e capacitação dos fazedores de hip hop sobre políticas públicas, editais e projetos culturais</p> | <p>- Formar e capacitar agentes culturais dentro da cultura hip hop</p> | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> |
| <p>- Oferecer subsídio e estrutura para a realização de gravações e intervenções das demais linguagens artísticas-culturais</p> | <p>Criar 3 (três) estúdios profissionais de gravação (norte, centro e sul) e um kit básico de gravação em cada Polo Cultural. Ressaltando a importância deles em outras áreas da cultura. Transversalidade.</p> | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> |
| <p>- Fortalecer e dar visibilidade aos grafiteiros e revitalizar espaços públicos</p> | <p>- Garantir espaços públicos para realização de grafite, muralismo e arte urbana, com liberdade artística</p> <p>Garantir materiais para execução das artes de grafite,</p> | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> |

| | | |
|--|--|---|
| | <p>muralismo e arte urbana</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criar editais de chamamento público dos artistas do grafite, muralismo e arte urbana em espaços públicos, com contrapartida financeira -Garantir a participação de grafiteiros locais nas artes em espaços públicos executados por artistas de fora do município, com contrapartida financeira | |
| <p>Consolidar a data da Semana do Hip Hop no Município de Caraguatatuba;</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Promover para o plano da Semana do Hip Hop apresentações de grupos locais, mc's, b-boys e b-girls, dj's, grafiteiros e mestre de cerimônia, eventos e apresentações nas escolas, polos culturais e espaços públicos, ampliação e ampla divulgação, plano de marketing e instrução por parte do poder público Garantir a execução da semana do Hip Hop com espaço, estrutura e premiação - Promover encerramento da Semana do Hip Hop, com parceria com a SETUR para show de artista de renome da linguagem - Proporcionar intercâmbio cultural entre artistas da cultura hip hop de todo território nacional; | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> |
| <p>Promover um concurso em formato de competição/festival de dança de hip hop regional</p> | <p>Proporcionar intercâmbio cultural entre DJ e dançarinos da cultura hip hop de toda região do Vale do Paraíba e todo território nacional, garantindo contrapartida financeira</p> <p>Garantir no festival/competição de dança de hip hop regional, um DJ local e um DJ consagrado, convidado, além de um</p> | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> |

| | | |
|--|----------------------|--|
| | Mestre de Cerimônias | |
|--|----------------------|--|

SETORIAL AUDIOVISUAL, FOTOGRAFIA E NOVAS MÍDIAS.

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|--|---|-------------------|
| Integrar os profissionais de Audiovisual, Fotografia, Games e Novas Mídias, tanto dentro de cada fazer, quanto de forma intrasetorial. | <ul style="list-style-type: none"> Identificar e cadastrar os profissionais do município (contínuo) - Aproximar e integrar os profissionais dentro de cada fazer artístico desta pasta (até 2 anos) - Aproximar e integrar os profissionais entre os fazeres artísticos desta pasta (até 4 anos) - Manter a integração (contínuo) - Criação, na estrutura da Fundacc, do Núcleo de Audiovisual, Fotografia e outras mídias | Até 2029 |
| - Tornar viável o trabalho comercial dos profissionais de: Audiovisual, Fotografia, Games e novas mídias | <ul style="list-style-type: none"> - Tornar acessível os produtos desta pasta à população (2 anos); - Identificar e cadastrar os profissionais do município (contínuo); - Possibilitar o acesso e a venda destes produtos de forma virtual (1 ano); - Consolidar o acesso e a venda destes produtos de forma física (1 ano); - Criação de editais anuais que contemplem todos os fazeres desta pasta (contínuo); - Criação de uma Film Commission para receber produções de equipes de outros municípios e poder orientar quanto a profissionais locais, procedimentos específicos do município, locações de equipamentos e locações possíveis no município; - Orientar quanto profissionais locais utilizando um banco de dados, preferencialmente o mapa cultural. | Até 2029 |
| - Valorizar a memória | - Proporcionar o resguardo e a | Até 2029 |

| | | |
|--|---|-----------------|
| <p>produzida pelas mídias desta pasta</p> | <p>preservação por parte do município do material produzido aqui no município em fotografia, audiovisual e novos formatos de mídia;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valorizar e adaptar o arquivo municipal do município para receber estas obras (2 anos); - Levantamento e digitalização de todo o material enviado para arquivo (3 anos); - Acesso remoto aos arquivos digitalizados (4 anos). | |
| <p>- Ter mão de obra qualificada e equivalente a quantidade de demanda profissional e artística do município</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Capacitação Profissional - Criação de uma escola das artes técnicas no município que possa oferecer também o ensino e profissionalização em audiovisual, fotografia, games e multimeios, por meio do órgão municipal de cultura. tendo como referência a escola livre de Santo André (início em até 2 anos) - Criação de uma escola livre de cinema, para o ensino e profissionalização em audiovisual, fotografia, games e multimeios, podendo ser em parceria do órgão municipal de cultura com uma universidade da região, preferencialmente pública, ou escola técnica, como a ETEC Artes. (início em até 5 anos) | <p>Até 2029</p> |
| <p>Consolidar espaços para a realização das atividades contidas neste setorial de forma permanente</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar parcerias nas produções que acontecem no município - Valorizar a município como possibilidade ampla de locações, não sendo restrita a praia - Proporcionar uma estrutura mínima para produções do município - Criação de um estúdio por parte do órgão municipal de cultura, que tenha equipamentos fixos e móveis cobertos por seguro total | <p>Até 2029</p> |

| | | |
|---|--|----------|
| | (como câmera, iluminação, difusor, chroma, ilha de edição, etc) e que seja possível a utilização por parte dos fazedores de cultura mediante contrapartida social e/ou econômica. | |
| Valorizar, fomentar e difundir a produção em audiovisual no município | <ul style="list-style-type: none"> - Incentivo à criação produtos variados de audiovisual e outras mídias - Auxílio na criação e execução de produtos variados - Difusão de trabalhos realizados na região ou por artistas da região - Auxílio na democratização do acesso a obras nacionais - Contemplar nos editais municipais produções em audiovisual em gêneros variados. - Manter a disponibilização de espaços físicos e equipamentos para exposições periódicas. - Estabelecer uma incubadora de audiovisual permanente na cidade - Realizar e fomentar a difusão do audiovisual nacional e regional, de curta, médias e longas metragens em todo território municipal, privilegiando bairros distantes do centro e os de difícil acesso, bem como salas itinerantes, cinema ao ar livre e cineclubes <p>Ter um festival audiovisual municipal que englobe várias categorias garantindo a participação da setorial de audiovisual na sua organização</p> | Até 2029 |
| Valorizar, fomentar e difundir a área de fotografia no município. | <ul style="list-style-type: none"> - Contemplar nos editais municipais produções fotográficas e exposições - Estabelecer uma incubadora de fotografias na cidade - Disponibilizar espaços físicos e equipamentos para exposições Realizar periódico anual com trabalhos fotográficos de artistas locais | Até 2029 |

**CAPÍTULO V
 DOS RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS**

- 1- Resultados do Plano Municipal de Cultura, para efeito desta Lei, são entendidos consequências esperadas das metas e possibilitam a mediação da eficácia.
- 2- Impactos do Plano Municipal de Cultura, para o efeito desta Lei, registram os efeitos que se intenta produzir na transformação da realidade e possibilitam a mediação da efetividade.

CAPÍTULO VI

RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

- 1- Recursos Materiais: Os recursos materiais englobarão tudo o que for preciso para colocar as metas em prática, abrangendo equipamentos para atividades, materiais e espaços públicos.
- 2- Recursos Humanos: Será mapeado e alterado ou ampliado o quadro de recursos humanos da FUNDACC a partir de cargos e carreiras existentes, necessários para corresponder às demandas do Plano Municipal de Cultura, abrangendo a diversidade e multidisciplinaridade de perfis de acordo com as especificidades de cada área; realização de concurso público para preenchimento de vagas; consolidação de uma política de estágios; formação continuada dos servidores da cultura em cursos de produção, gestão e política cultural, administração pública, atualização técnica específica de cada área e sensibilização para o trabalho com a diversidade, os direitos humanos e a cidadania cultural.
- 3- Recursos Financeiros: Diversificação das fontes de recursos financeiros para plena execução das metas e ações do Plano Municipal de Cultura, abrangendo: percentual do orçamento municipal destinado à cultura; incentivo fiscal; recursos financeiros mediante colaboração com a União, o Estado, a iniciativa privada, organismos nacionais e internacionais e outros órgãos da Prefeitura.

CAPÍTULO VII

MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

- 1- Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do município de Caraguatatuba disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei, observadas a disponibilidade financeira do município e o cronograma geral elaborado pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC.
- 2- A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a tender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor, para garantir o seu cumprimento.
- 3- Ficam convalidados os mecanismos de fomento às políticas culturais do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura previstos no Sistema Municipal de Cultura - SMC com vistas a apoiar a execução do Plano Municipal de Cultura no Município.

3.1 Para o cumprimento dos objetivos do Plano Municipal de Cultura, o Município de Caraguatatuba poderá contar, adicionalmente, com recursos públicos estaduais e federais, bem como da iniciativa privada.

3.2 São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Caraguatatuba:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 2.285/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 674, de 04 de abril de 2017;

III - Incentivo Fiscal, conforme Lei específica;

IV - Recursos resultantes de parcerias, convênios, termos de colaboração ou de fomento celebrados com o Estado, a União ou demais instituições públicas ou privadas, com competência na área cultural, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

V - Outros que venham a ser criados.

CAPÍTULO VIII MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1- O Cronograma proposto no Plano Municipal de Cultura será instrumento de monitoramento permanente e avaliação anual, realizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba e pelos Fóruns Setoriais.

2- A execução do Plano Municipal de Cultura será coordenada pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, que manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado, bem como dará publicidade aos resultados alcançados, mediante comunicação institucional permanente.

3- O Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba será objeto de atualizações a serem aprovadas pela Câmara Municipal, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, precedida de consulta pública.

4- As atualizações ocorrerão mediante consulta pública definida em conjunto entre a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC e o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba.

5- Todos os marcos legais previstos no Plano Municipal de Cultura serão desenvolvidos por ação conjunta do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba e Poder Executivo, visando a participação da sociedade civil e a transparência.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- O Município de Caraguatatuba deverá dar ampla publicidade e transparência ao conteúdo do PMC e do processo de sua elaboração disponibilizando-o inclusive no seu endereço eletrônico, bem como à realização de seus objetivos e metas, estimulando a transparência e o controle social em sua implementação e monitoramento.

Caraguatatuba, _____ de 2024.



Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
C.N.P.J. 67.652.750/0001-19
Rua Santa Cruz, 396 – Centro – Caraguatatuba/SP
Telefone: (12) 3897-5660 Fax: (12) 3897-5662
www.fundacc.com.br email: fundacc@fundacc.com.br

| | | | |
|-------------|-----|----|----|
| PROCESSO Nº | 227 | 20 | 23 |
| FOLHAS | 276 | | |
| RUBRICA | | | 10 |

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**, matrícula nº 334, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de **Ordenador de Despesas**, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para realizar a seguinte despesa:

Unidade Orçamentária: 04 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

Função/Subfunção: 13 CULTURA/392 DIFUSÃO CULTURAL

Projeto/Atividade: 0163 FOMENTO CULTURAL

Ação: 2436 PROJETOS CULTURAIS

Recurso: 01 Próprios

DECLARO, ainda, que a despesa será prevista nos orçamentos dos exercícios subsequentes e sua execução não ultrapassará os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro nem afetará as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, DECLARO estar ciente de que a referida despesa será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público caso não seja verificada essa disponibilidade orçamentária e financeira.

Caraguatatuba, 31 de janeiro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
PRESIDENTE DA FUNDACC
ORDENADOR DE DESPESA
Matrícula nº 334



FUNDACC
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA

| | | | |
|---------|-----|----|----|
| PROC Nº | 227 | 20 | 23 |
| FOLHAS | 277 | | |
| RUBRICA | | | |

Parecer nº 02PJ/2024/FUNDACC

Ref.: Processo Administrativo nº 227/2023 - FUNDACC.

Ementa: Projeto de Lei - Atualização do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba após 4 (quatro) anos da promulgação da Lei Municipal nº 2.484 de 27 de junho de 2019 (Institui o Plano Municipal) mediante apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, precedida de consulta pública na Conferência Municipal de Cultura - Atendimento dos requisitos legais - Parecer favorável desde que atendidas às recomendações deste Parecer.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, solicitando elaboração do Projeto de Lei e parecer quanto à legalidade do processo de revisão do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba, objeto de atualização após 4 (quatro) anos da promulgação da Lei Municipal nº 2.484/2019, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC, precedida de consulta pública na Conferência Municipal de Cultura.

É o relatório. Passo a opinar.

II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.

Registre-se, de início, que se trata de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, que são de responsabilidade das demais





FUNDACC
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA

| | | | |
|----------|-----|----|----|
| PROC. Nº | 227 | 20 | 23 |
| FOLHAS | 278 | | |
| RUBRICA | D | | |

Diretorias, Assessorias e Seções desta Fundação.

Ademais, a atividade jurídica exercida neste processo se restringe à verificação do atendimento das exigências legais e a apresentação de recomendações.

Em cumprimento às normas administrativas, constata-se que há processo administrativo devidamente autuado e constando os seguintes documentos:

- Diagnóstico/análise da FUNDAÇÃO e do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba quanto ao cumprimento das metas do Plano Municipal de Cultura da Lei Municipal nº 2.484/2019;
- Plano de Ação para a realização da Conferência Municipal de Cultura para revisão das metas e dos objetivos do Plano Municipal de Cultura pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC e pela FUNDAÇÃO, através de consulta pública;
- Ata da reunião extraordinária realizada em 31 de julho de 2023 do Conselho Municipal de Cultura deliberando sobre a realização da Conferência Municipal de Cultura;
- Minuta do Decreto de convocação da IV Conferência Municipal de Cultural;
- Portaria de Nomeação da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura;
- Ofício à Secretaria de Assuntos Jurídicos encaminhando o Projeto de Lei da IV Conferência Municipal de Cultura;
- Decreto nº 1.856, de 15 de agosto de 2023 - Dispõe sobre a IV Convocação da Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba e publicação do respectivo regimento interno;
- Decreto nº 1.859, de 28 de agosto de 2023, dispõe sobre a alteração parcial do Decreto municipal nº 1.856/2023, que dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba;
- Decreto nº 1.871, de 14 de setembro de 2023, dispõe sobre a alteração parcial do Decreto municipal nº 1.856/2023, que dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba;
- Atas das Conferências dos dias 26/08/2023, 02/09/2023, 16/09/2023, 23/09/2023 bem como as listas de presença;



FUNDACC
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA

| | | | |
|----------|-----|----|----|
| PROC. Nº | 227 | 20 | 23 |
| FOLHAS | 279 | | |
| RUBRICA | | | |

- Relatório Final da Conferência Municipal de Cultura;
- Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba do dia 13 de novembro de 2023, aprovando o Relatório Final da Conferência;
- Projeto de Lei do Plano Municipal de Cultura.

Apresentadas essas considerações preliminares, passa-se ao exame da questão.

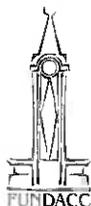
III – FUNDAMENTAÇÃO.

Versa sobre sobre o Projeto de Lei de revisão do Plano Municipal de Cultura, tendo em vista a atualização após 4 (quatro) anos da promulgação da Lei Municipal nº 1.484/2019, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC, precedida de consulta pública.

O Município de Caraguatatuba possui um Sistema Municipal de Cultura instituído pela Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, que integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

A Lei Municipal nº 2.484/2019 que institui o Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba e dá outras providências, disciplina que o Plano será objeto de atualização após 4 (quatro) anos, mediante apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC, precedida de consulta pública.

A atualização do Plano Municipal de Cultura foi realizada através da Conferência Municipal, que constitui uma instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de cultura, que comporão a atualização do Plano.



FUNDACC
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA

| | | | |
|---------|-----|----|----|
| PROC Nº | 227 | 20 | 23 |
| FOLHAS | 280 | | |
| RUBRICA | J | | |

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC coordenou e convocou a Conferência Municipal de Cultura, juntamente com o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC, conforme artigo 36, inciso XVI e artigo 37, inciso XI, ambos da Lei Municipal nº 2.285/2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba.

Portanto, quanto ao mérito da competência, o Projeto de Lei foi elaborado conforme previsão do artigo 49 da Lei Municipal nº 2.285/2016:

“Art. 49 A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único. Os Planos devem conter:

- I - Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;*
- II - Diretrizes e prioridades;*
- III - Objetivos gerais e específicos;*
- IV - Estratégias, metas e ações;*
- V - Prazos de execução;*
- VI - Resultados e impactos esperados;*
- VII - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;*
- VIII - Mecanismos e fontes de financiamento; e,*
- IX - Indicadores de monitoramento e avaliação.”*

Pelas atas das Conferências Municipais de Cultura pode-se observar que foram avaliadas as execuções das metas concernentes ao atual Plano Municipal de Cultura e elaboradas as respectivas atualizações.

O novo Plano Municipal de Cultura Caraguatatuba, por ser um instrumento de gestão fundamental e obrigatório, será norteador das Políticas Públicas Culturais para o próximo decênio (2024/2033) no âmbito da política municipal e do Sistema Nacional de Cultura.



FUNDACC
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA

| | | | |
|----------|-----|----|----|
| PROC. Nº | 227 | 20 | 23 |
| FOLHAS | 281 | | |
| RUBRICA | | | |

Na IV Conferência Municipal de Cultura foi analisada a conjuntura atual da área cultural no Município e propostas as atualizações das políticas públicas de cultura, com o objetivo de desenvolver Projeto de Lei do Plano Municipal de Cultura, a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba.

O relatório final da IV Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba com a atualização do Plano Municipal de Cultura foi aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba na reunião de 13 de novembro de 2023.

O Projeto de Lei foi redigido constando a revisão e instituição do novo Plano Municipal de Cultura, sem alteração das decisões na Conferência Municipal de Cultura ou dos objetivos específicos e metas apresentadas no Relatório Final.

Neste contexto, foi observado o rito da Lei Municipal nº 2.285/2016 e da Lei Municipal nº 2.484/2019 para elaboração do Plano Municipal de Cultura, a partir das diretrizes propostas na Conferência Municipal de Cultura de Caraguatatuba.

E neste sentido, observo que no Relatório Final consta o diagnóstico do desenvolvimento da cultura, dos desafios e oportunidades e foram mantidas as linhas gerais quantos aos princípios, diretrizes e prioridades; objetivos gerais e objetivos específicos da Lei Municipal nº 2.484/2019 (Institui o Plano Municipal de Cultura).

Cumpra esclarecer que no Projeto de Lei constam alterações nos quadros de objetivos específicos, metas e prazo de execução dos setoriais dos Fóruns Setoriais de: 1 - Teatro e Circo; 2 - Música; 3 - Artes Visuais e Artesanato; 4 - Dança; 5 - Literatura; 6 - Patrimônio e Tradições; 7 - Produtores Culturais; 8 - Audiovisual, Fotografia e Novas Mídias.

E ainda, foram criados os Fóruns Setoriais de “Culturas LGBT+” e “Hip Hop”.

Assim sendo, recomendo que a Lei Municipal nº 2.285/2016 e o Decreto Municipal nº



FUNDACC
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA

| | | | |
|---------|-----|----|----|
| PROC Nº | 277 | 26 | 23 |
| FOLHAS | 282 | | |
| RUBRICA | | | |

1087/2019 sejam alterados para constar a criação dos Fóruns Setoriais de Culturas LGBT+ e Hip Hop e a criação de mais duas representações para o Poder Público, tendo em vista que o Conselho é constituído por membros titulares e suplentes, cuja participação deverá ser paritária, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) da Sociedade Civil, conforme artigo 40 da Lei Municipal nº 2.285/2016 e artigo 8º do Decreto Municipal nº 1.087/2019.

Sob o ponto de vista cultural, o Plano Municipal de Cultura é um instrumento de gestão do Sistema Municipal de Cultura, o projeto fomenta a cultura, garantindo a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais, consoante o artigo 155 da Lei Orgânica do Município de Caraguatatuba.

Neste contexto, entendo que o Projeto de Lei pode prosseguir em tramitação, haja vista que elaborado conforme a legislação.

O processo administrativo deverá ser encaminhado à Diretoria Financeira para ciência e manifestação quanto as providências para adequação das peças orçamentárias possíveis, já que o Plano Municipal de Cultura passará a orientar a elaboração das leis orçamentárias, para que o Governo Municipal tenha tempo hábil de regulamentar o orçamento que vise atender o Plano Municipal de Cultura, seja pelo orçamento da FUNDACC, do Fundo Municipal de Cultura, parcerias, recursos do Estado e da União, doações ou outros recursos.

No Projeto de lei consta que os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba serão consignados nos instrumentos orçamentários, observada a **disponibilidade financeira do Município**, o cronograma geral elaborado e a **viabilidade da execução de cada proposta**, conforme previsto no Plano.

Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do município de Caraguatatuba disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes da Lei, observadas a disponibilidade financeira do município, a viabilidade da execução de cada proposta e o cronograma geral elaborado pela Fundação Educacional e Cultural de





FUNDACC
Caraguatatuba - FUNDACC.

FUNDACC
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA

| | | | |
|----------|-----|----|----|
| PROC. Nº | 227 | 20 | 23 |
| FOLHAS | 283 | | |
| RUBRICA | | | 20 |

Ressalte-se por oportuno, que pelos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Por fim, necessário encaminhar à Presidente, que precisa submeter ao Conselho Deliberativo da FUNDACC para ciência e aprovação, já que faz parte da estrutura administrativa da Fundação e é um órgão de deliberação quanto ao orçamento da cultura.

IV – CONCLUSÃO.

Ante o exposto, numa análise estritamente técnico-jurídica, atendidos os requisitos legais, exaro parecer favorável ao Projeto de Lei, desde que sejam observadas, na íntegra, as recomendações e os condicionamentos delineados neste Parecer, cuja inobservância implicará na não chancela deste órgão jurídico.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

À consideração superior.

Caraguatatuba, 19 de janeiro de 2024.

Dayana Márcia Dias Mendonça
Procuradora Jurídica
OAB/SP 217.148

627 2023
F. 254
R. 2

**CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDACC
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

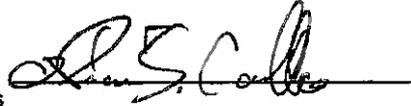
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

Aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), primeira chamada dezessete horas e trinta minutos (17h30min) e segunda chamada às dezoito horas (18h), nas dependências da Sede da FUNDACC, localizada na Rua Santa Cruz, nº trezentos e noventa e seis (396), Centro – Caraguatatuba/SP foi realizada mais uma reunião ordinária do Conselho Deliberativo da Fundacc. **Estiveram presentes:** o Sr. NATAN DA SILVA CARVALHO, Coordenador da Comissão Municipal Setorial de Artes Cênicas; a Sr.ª ÉRICA APARECIDA DE SOUZA, Coordenadora da Comissão Municipal Setorial de Artesanato; o Sr. DAVI SILVA DE OLIVEIRA, Coordenador da Comissão Municipal Setorial de Dança; o Sr. JOÃO BENEDITO DA CONCEIÇÃO, Coordenador da Comissão Municipal Setorial de Música; a Sr.ª JULIA MONTEIRO VIANA, Representante do Instituto Federal – IF; a Sr.ª EVÂNIA RODRIGUES MORAES ESCUDEIRO, Representante da Diretoria de Ensino; o Sr. LEONARDO FIGUEIREDO PROENÇA, Representante da Entidade Classe Indústria Comércio; a Sr.ª BRUNA DE FÁTIMA TEIXEIRA CALDAS, Representante da Secretaria Municipal de Turismo; a Sr.ª MARIA APARECIDA ALVES, Representante da Secretaria Municipal de Educação; o Sr. JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA, Suplente da Comissão Municipal Setorial de Ecologia; o Sr. PEDRO CAETANO DOS SANTOS, Suplente da Comissão Municipal Setorial de Folclore e Tradições Populares; a Sr.ª CAROL DA SILVA MOREIRA, Suplente da Comissão Municipal Setorial de Dança; o Sr. RICARDO BALBINO DE SOUZA, Diretor Financeiro da Fundacc; a Sr.ª TATIANE APARECIDA SANTOS, Diretora Administrativa da Fundacc; o Sr. HERON CARRILLO PIRES, Diretor de Cultura da Fundacc; a Sr.ª JULIA LEANDRO CACIQUE, Assessora Jurídica da Fundacc; a Sr. THAYNÁ COSTA FERNANDES DE AGUIAR OLIVEIRA, Secretária do Conselho Deliberativo e Agente Administrativo da Fundacc e a Sr.ª MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA, Presidente do Conselho Deliberativo e da Fundacc. **Não estiveram presentes:** a Sr.ª MIRIAM CLÁUDIA DE OLIVEIRA PIRES CONOCHIA, Coordenadora da Comissão Municipal Setorial de Artes Plástica; o Sr. AUDÍSIO SANTANA DE SOUZA, Coordenador da Comissão Municipal Setorial de Audiovisual, fotos e novas mídias; a Sr.ª JAQUELINY CORINA ORTENY DO NASCIMENTO, Coordenadora da Comissão Municipal Setorial de Ecologia, mas ela solicitou ao seu Suplente para comparecer; a Sr.ª TERESINHA DE OLIVEIRA MARCIANO COSTA, Coordenadora da Comissão Municipal Setorial de Folclore e Tradições Populares,

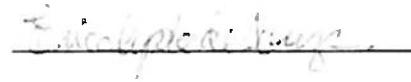
mas solicitou ao seu suplente para comparecer; a Sr.^a LETÍCIA DE SOUZA BARROSO, Coordenadora da Comissão Municipal Setorial de Literatura, abrindo vagância de sua pasta. A Sr.^a Maria Luiza iniciou a reunião apresentando os novos conselheiros e, em seguida, referendando as fichas de novos membros das comissões de Teatro e Circo e de Artesanato, conforme segue: Anna Paloma Carvalho e Bicalho, Thamara Carvalho de Sousa, Caterina Casaretti, Vitória Isis Bortoluzzi de Souza e Maria Eduarda de Almeida Nogueira da pasta de Teatro e Circo e Adriana Souza da Silva, Ariel Souza Martins, Custodio Martins da Silva, Edna de Oliveira, Eliana Maria de Salles, Gisele Franco de Camargo, Iasmim Barroso de Oliveira, Juliano de Oliveira Martins, Magali Sanches Tomas, Maria das Graças Barboza da Silva, Ofélia do Carm, Rosiane Faria d Nascimento Rosevelt e Sheria Monize das Neves Barbeiro da pasta de Artesanato. Em seguida, a Sr.^a Maria Luiza apresentou o Memorando Circular nº 1/2024 referente a **solicitação do Regimento Interno das Comissões Municipais Setoriais**. Na sequência, o Sr. Ricardo Balbino apresentou o **balancete financeiro de 2023**, com saldo positivo, não havendo dívidas, saldo este que proporcionou à Fundacc em realizar a aquisição de itens permanentes, como secadores de mãos para os banheiros do Teatro Mário Covas e Auditório Maristela, assim como a aquisição de tendas 3mx3m para utilização em eventos, a aquisição de uma obra de arte do artista Antônio Carelli e uma do artista Ben Fur, mesa de iluminação do teatro, contemplar projetos vinculados à Lei Paulo Gustavo que não havia sido contemplado pelo dinheiro destinado a este fim. Em seguida, o Sr. Ricardo Balbino colocou em votação, sendo **APROVADO** pela maioria dos conselheiros presentes. A Sr.^a Maria Luiza explicou a respeito do **Carnaval de Antigamente** que acontecerá nos bairros do Centro, Porto Novo e Massaguaçu, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo. Dando sequência à pauta, a Sr.^a Maria Luiza falou a respeito do **Plano Cultural**, que irá para a Prefeitura, para o Prefeito aprovar a Minuta e após aprovação, será enviado para a Câmara para aprovação e publicação do Plano. Em relação aos próximos eventos, a Sr.^a Maria Luiza falou a respeito do Concurso de Marchinhas e Corte Carnavalesca (Rainha e Rei Momo), Carnaval de Antigamente, 5ª Mostra da Arte em comemoração ao dia do Artesão e dia do Caiçara e Paixão de Cristo. A Sr.^a Maria Luiza esclareceu, também, como se dão os processos em relação às compras, RPs e Licitações, e que por a Fundacc abrir Licitações pequenas, muitas dão como "deserta", então, a Fundacc conseguiu liberação da prefeitura para incluir as demandas de licitações junto às licitações da prefeitura, como por exemplo, a licitação de controlador de acesso de eventos que a Secretaria Municipal de Turismo abrirá para seus eventos, a demanda da Fundacc será incluída. A Sr.^a Maria Luiza também informou que a prefeitura irá começar a reforma do teatro (telhado), e iremos instalar o elevador que será utilizado pela equipe de áudio e luz. Além disso, ganhamos um

forno de de cerâmica que já foi instalado no polo do poiares. Em relação a todos os pólos, faremos uma intervenção artística nas fachadas, para as pessoas enxergarem que é um polo de cultura. A Sr.^a Maria Luiza também falou a respeito de uma dívida ativa do SAMBA, no total de R\$50.000,00, que em acordo com o SAMBA, será diluído em parcelas e descontado no valor mensal que é destinado ao SAMBA. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e esta ata segue assinada por todos os presentes nesta reunião em referência, redigida por mim, Thayná Costa Fernandes de Aguiar Oliveira – Agente Administrativo, Matrícula trezentos e cinquenta e nove (359) – Fundacc.

Sr. NATAN DA SILVA CARVALHO
Coordenador da Comissão Municipal Setorial de Artes Cênicas



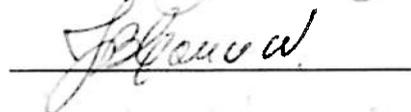
Sr.^a ÉRICA APARECIDA DE SOUZA
Coordenadora da Comissão Municipal Setorial de Artesanato



Sr. DAVI SILVA DE OLIVEIRA
Coordenador da Comissão Municipal Setorial de Dança



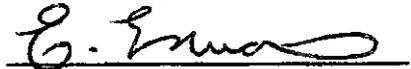
Sr. JOÃO BENEDITO DA CONCEIÇÃO
Coordenador da Comissão Municipal Setorial de Música



Sr.^a JULIA MONTEIRO VIANA
Representante do Instituto Federal - IF



Sr.^a EVÂNIA RODRIGUES MORAES ESCUDEIRO
Representante da Diretoria de Ensino



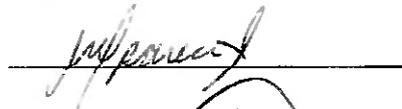
Sr. LEONARDO FIGUEIREDO PROENÇA
Representante da Entidade Classe Indústria e Comércio



Sr.^a BRUNA DE FÁTIMA TEIXEIRA CALDAS
Representante da Secretaria Municipal de Turismo



Sr.^a MARIA APARECIDA ALVES
Representante da Secretaria Municipal de Educação



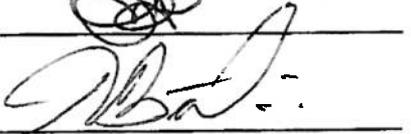
Sr. JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA
Suplente da Comissão Municipal Setorial de Ecologia



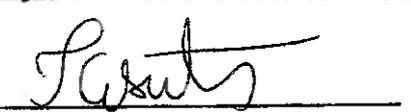
Sr. PEDRO CAETANO DOS SANTOS
Suplente da Comissão Municipal Setorial de Folclore



Sr.^a CAROL DA SILVA MOREIRA
Suplente da Comissão Municipal Setorial de Dança



Sr. RICARDO BALBINO DE SOUZA
Diretor Financeiro da FUNDACC



Sr.^a TATIANE APARECIDA SANTOS
Diretora Administrativa da FUNDACC



Sr. HERON CARRILLO PIRES
Diretor de Cultura da FUNDACC

Sr.ª JULIA LEANDRO CACIQUE
Assessora Jurídica da FUNDACC

Sr.ª THAYNÁ COSTA FERNANDES DE AGUIAR OLIVEIRA
Secretária do Conselho Deliberativo e Agente Administrativo da Fundacc

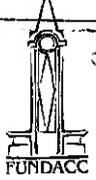
Sr.ª MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC e do Conselho Deliberativo

[Handwritten signatures and initials over horizontal lines]



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

| | |
|----------|-----|
| PROC. Nº | 208 |
| FOLHAS | |
| RUBRICA | |



Ofício Nº 80/2024/FUNDACC

Caraguatatuba, 19 de março de 2024.

Ao Senhor

Dr. Sandro Magalhães Reis Albok

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Av. Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, nº 2.182 - Jardim Aruan

11.666-590 - Caraguatatuba, SP

Assunto: Encaminha processo interno nº 227/2023 - Juntada de Documentos “4ª Conferência de Cultura 2023”.

Prezado Secretário,

Encaminhamos anexo a este Ofício o processo interno da Fundacc, nº 227/2023, referente à 4ª Conferência de Cultura de 2023, para parecer jurídico e devidas providências.

Informamos, ainda, que foi criado um protocolo no sistema Geosiap (Gerenciamento de Processos) para que possamos acompanhar os trâmites deste processo, nº 10.479/2024.

Certos de podermos contar com vossa colaboração, desejo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA LUIZA BARACÁT VIEIRA

Presidente
Matrícula 334



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

| | |
|----------|-----|
| PROC. Nº | 289 |
| FOLHAS | 289 |
| RUBRICA | |

Caraguatatuba, ___ de ___ de 2024. *J*

MENSAGEM Nº ___/2024

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de remeter a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a atualização do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba, instituído pela Lei Municipal nº. 2.484, de 27 de junho de 2019 e dá outras providências”*.

Justifico a proposição, esclarecendo que, por meio da Lei Municipal nº. 2.484, de 27 de junho de 2019, foi instituído o Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba, consoante dispõe o artigo 49, da Lei Municipal nº. 2.285, de 10 de maio de 2016, para o período de 2019 a 2029, conforme seu Anexo Único.

Referida lei dispõe, em seu artigo 6º, que o Plano Municipal de Cultura será objeto de atualização após 4 (quatro) anos de sua promulgação, a ser aprovada pela Câmara de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, precedida de consulta pública, a qual será definida em conjunto entre a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC e o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba — CMPCC, observando o ano que precede a elaboração dos Planos Plurianuais do Município.

Neste sentido, durante a IV Conferência Municipal de Cultura foram apresentadas propostas para atualização do Plano Municipal de Cultura, mediante prévia consulta pública e seguindo os parâmetros previstos no art. 49 da Lei Municipal nº. 2.285, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba, cujo relatório final foi aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, que deu origem ao presente Projeto de Lei.

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, que tem como atribuição formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas no artigo 36, da Lei nº 2.285, de 10 de maio de 2016, manifestou-se favoravelmente ao presente Projeto de Lei, por meio de seu Conselho Deliberativo e Presidência, inclusive sob o ponto de vista orçamentário e jurídico.

Assim justificada a propositura, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os meus protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
VEREADOR RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR
Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba/SP.



PROJETO DE LEI N° ____, DE ____ DE ____ DE 2024.

“Dispõe sobre a atualização do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba, instituído pela Lei Municipal nº. 2.484, de 27 de junho de 2019 e dá outras providências”.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba, para o período de 2019 a 2029, instituído pela Lei Municipal nº. 2.484, de 27 de junho de 2019, conforme consta do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba, ora atualizado, será acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba — CMPCC e sua execução será coordenada pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba, ora atualizado, serão consignados nos instrumentos orçamentários, observada a disponibilidade financeira do Município, o cronograma geral elaborado e a viabilidade da execução de cada proposta, conforme previsto no Plano.

Art. 4º A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores previstos no Anexo Único da presente Lei, bem como dará ampla publicidade dos resultados alcançados mediante comunicação institucional permanente.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

Art. 6º O Plano Municipal de Cultura será objeto de nova atualização após 4 (quatro) anos da promulgação desta Lei, a ser aprovada pela Câmara de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, precedida de consulta pública.

Parágrafo único A atualização ocorrerá mediante consulta pública, definida em conjunto entre a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC e o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba — CMPCC, observando o ano que precede a elaboração dos Planos Plurianuais do Município.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, ____ de ____ de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

| | |
|----------|--------|
| PROC. Nº | 291 20 |
| FOLHAS | 10 |
| RUBRICA | |

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº ____/2024

**PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA PARA O PERÍODO DE
2019 A 2029 - ATUALIZADO**

**CAPITULO I
DO DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, DOS DESAFIOS E
DAS OPORTUNIDADES**

1. Implementar em sua totalidade as disposições da Lei Municipal nº 2.285/2016, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba;
2. Estabelecer ações conjuntas prioritariamente com a Secretaria Municipal de Educação para promover a dimensão educativa da Cultura, e com outras Secretarias e órgãos, como forma de desenvolver suas transversalidades;
3. Ampliar os recursos para a área da Cultura;
4. Criar cooperação regional, por meio de mecanismos legais, para ampliar a difusão e o fortalecimento da Cultura;
5. Fomentar o Turismo Cultural;
6. Fortalecer a parceria com órgãos municipais, estaduais e federais existentes no Município, na gestão das Políticas Públicas para a Cultura;
7. Institucionalizar o uso de equipamentos públicos de outros setores, incluindo ações culturais, como forma de descentralização geográfica e combate à ociosidade desses espaços;
8. Fomentar as cadeias produtivas da Cultura;
9. Produzir um sistema de informações e de comunicação abrangente e eficaz;
10. Qualificar os equipamentos culturais existentes no Município, em relação aos recursos materiais e humanos;
11. Fomentar a criação/produção artística local;
12. Utilizar as potencialidades culturais existentes como fonte de implementação de um projeto de referência cultural na região;
13. Implementar ações de formação artística e cultural contínua, destinadas a todas as idades, especialmente com foco inicial na infância e adolescência.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, DAS DIRETRIZES E DAS PRIORIDADES**

O Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba considerará os seguintes princípios, diretrizes e prioridades:

1. A valorização da diversidade cultural;



2. A universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
3. O fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
4. A cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
5. A integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
6. A transversalidade das políticas culturais;
7. A autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
8. A transparência e o compartilhamento das informações;
9. A democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
10. A ampliação progressiva dos recursos orçamentários para a Cultura.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS GERAIS

1. OBJETIVO GERAL: Promover a implementação total do Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba:

- 1.1. Formular políticas públicas, identificando as áreas estratégicas de desenvolvimento sustentável e inserção geopolítica, respeitando os diferentes agentes culturais e sociais;
- 1.2. Qualificar a gestão cultural, otimizando a alocação dos recursos públicos e buscando a complementaridade com o investimento privado, garantindo a eficácia e a eficiência, bem como o atendimento dos direitos e a cobrança dos deveres, aumentando a racionalização dos processos e dos sistemas de governabilidade, permitindo maior profissionalização e melhorando o atendimento das demandas sociais;
- 1.3. Fomentar a cultura de forma ampla, estimulando a criação, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória, também por meio de subsídios à economia da cultura, mecanismos de financiamento por fundos públicos, patrocínios e disponibilização de meios e recursos;
- 1.4. Proteger e promover a diversidade cultural, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais em todos os territórios, ambientes e contextos populacionais, buscando dissolver a hierarquização entre alta e baixa cultura, cultura erudita, popular ou de massa, primitiva e civilizada, e demais discriminações ou preconceitos;
- 1.5. Ampliar e permitir o acesso, compreendendo a cultura a partir da ótica dos direitos e liberdades do cidadão, sendo o Estado um instrumento para efetivação desses direitos e garantia de igualdade de condições, promovendo a universalização do acesso aos meios de produção e fruição cultural, fazendo equilibrar a oferta e a





demanda cultural, apoiando a implantação dos equipamentos culturais e financiando a programação regular destes;

1.6. Preservar o patrimônio material e imaterial, resguardando bens, documentos, acervos, artefatos, vestígios e sítios, assim como as atividades, técnicas, saberes, linguagens e tradições que não encontram amparo na sociedade e no mercado, permitindo a todos o cultivo da memória comum, da história e dos testemunhos do passado;

1.7. Ampliar a comunicação e possibilitar a troca entre os diversos agentes culturais, criando espaços, dispositivos e condições para iniciativas compartilhadas, o intercâmbio e a cooperação, aprofundando o processo de integração municipal, absorvendo os recursos tecnológicos, garantindo as conexões locais com os fluxos culturais contemporâneos e centros culturais nacionais e internacionais;

1.8. Difundir os bens, conteúdos e valores oriundos das criações artísticas e das expressões culturais locais, assim como promover o intercâmbio e a interação desses com seus equivalentes estrangeiros, observando os marcos da diversidade cultural para a exportação de bens, conteúdos, produtos e serviços culturais;

1.9. Estruturar e regular a economia da cultura construindo modelos sustentáveis, estimulando a economia solidária e formalizando as cadeias produtivas, ampliando o mercado de trabalho, o emprego e a geração de renda, promovendo o equilíbrio regional, a isonomia de competição entre os agentes, principalmente em campos onde a cultura interage com o mercado, a produção e a distribuição de bens e conteúdos culturais internacionalizados;

1.10. Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura - SMC como instrumento de articulação, gestão, informação, formação, fomento e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil em conformidade com o governo estadual e federal. A implementação do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve promover, nessas esferas, a constituição ou fortalecimento de órgãos gestores da cultura, conselhos de política cultural, conferências de cultura, fóruns, sistemas setoriais de cultura, comissões intergestoras, sistemas de financiamento à cultura, planos para a cultura, sistemas de informação e indicadores culturais e programas de formação na área da cultura;

1.11. Implementar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIC, desenvolvimento /aquisição do software específico para SMIC, acompanhando o desenvolvimento e criando políticas para a manutenção das atividades artísticas de grupos, artistas e fazedores de cultura.

2. OBJETIVO GERAL: Promover a Educação e a Formação Cultural:

2.1. Promover a iniciação, a formação livre e técnica para as diversas linguagens artísticas e áreas da Cultura;

2.2. Promover capacitação artística e a inclusão visando à qualificação técnica;

2.3. Realizar palestras/workshops, com profissionais de diversos segmentos, seguindo demandas do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, advindas dos setoriais;



2.4 Oferecer apoio contínuo a artistas iniciantes na criação de seus portfólios e inscrição nos editais de contratação, por meio da disponibilização de cursos de capacitação e da assistência de profissionais com notório saber durante os períodos de inscrição;

2.5 Estabelecer uma escola técnica profissionalizante de artes, oferecendo cursos ministrados por profissionais gabaritados e com reconhecida experiência profissional nas diversas linguagens artísticas, com certificação técnica para os fazedores de arte e cultura no município.

3. OBJETIVO GERAL: Desenvolver a Economia da Cultura e a Economia Criativa.

3.1. Fomentar a criação/produção artístico-cultural;

3.2. Incentivar a distribuição e circulação de bens e serviços artístico-culturais;

3.3. Ampliar os investimentos na Cultura, potencializando as cadeias produtivas;

3.4. Incentivar o uso e o consumo cultural e estimular a ocupação de equipamentos culturais e equipamentos para uso;

3.5. Fomentar o Turismo Cultural;

3.6. Estimular a estruturação e profissionalização de artistas e grupos;

3.7. Fomentar o empreendedorismo;

3.8. Incentivar o mercado cultural sustentável;

3.9. Criar lei municipal de incentivo à Cultura;

3.10. Ampliar a captação de recursos para o Fundo Municipal de Cultura;

3.11 Garantir a realização de ações culturais em Caraguatatuba, destinando, no mínimo, 3% (três por cento) dos recursos previstos na LOA (Lei Orçamentária Anual) para aquela finalidade, sendo 2% (dois por cento) para o órgão gestor e 1% (um por cento) para o Fundo Municipal de Cultura.

4. OBJETIVO GERAL: Fomentar a comunicação sobre a Cultura.

4.1. Garantir meios e recursos para divulgar as ações da FUNDACC;

4.2. Promover meios alternativos de comunicação e informação, incluindo as redes;

4.3. Aperfeiçoar constantemente o site oficial da FUNDACC, contendo informações, agenda e formulários eletrônicos.

4.4 Criar um setor de comunicação eficiente na FUNDACC para o município, atendendo às necessidades dos artistas e projetos e promovendo a identificação cultural;



4.5 Ampliar a divulgação dos eventos e locais de artes e cultura, estabelecendo a sinalização cultural em vias de acesso do município;

4.6 Revitalizar e reestruturar a revista de artes "Obelisco", com distribuição garantida por todo o território municipal.

5. OBJETIVO GERAL: Valorizar o patrimônio e a memória, o registro de informações e a produção do conhecimento na área da cultura.

5.1. Criar mecanismos legais para proteção e valorização do Patrimônio Arquitetônico, Material, Imaterial e Memória;

5.2. Fomentar a pesquisa relacionada ao patrimônio e à memória;

5.3. Criar o plano museológico do Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba – MACC;

5.4. Criar programa de registro audiovisual da memória, disponibilizando o material no site da cultura;

5.5. Fomentar ações de valorização, visibilidade e conscientização do tema patrimônio e memória;

5.6. Criar concursos, mostras e outras ações literárias, visuais, etc., relacionadas ao patrimônio e memória.

6. OBJETIVO GERAL: Previsão de investimentos relativos aos equipamentos culturais do Município e garantia de acessibilidade.

6.1. Investir prioritariamente na preservação, manutenção e recuperação dos equipamentos culturais já existentes, com a participação dos representantes do segmento no Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC, anteriormente à criação de novos equipamentos;

6.2. Realizar as adequações necessárias para regularização dos equipamentos culturais à legislação relativa à segurança e à proteção contra incêndio;

6.3. Realizar adequações necessárias para permitir a acessibilidade a pessoas com deficiência nos equipamentos culturais;

6.4. Modernizar os equipamentos culturais, com sistemas informatizados, como instituir bilheteria eletrônica;

6.5. Instituir mecanismos para agendamento eletrônico de pautas no Teatro Mario Covas;

6.6. Assegurar mobilidade e inclusão, com o atendimento à Lei nº 13.146/2015, de forma a oferecer bens, produtos, eventos e comunicações culturais em formato acessível, visando à inclusão cultural de forma ativa e passiva.

6.7. Desenvolver um programa de acessibilidade cultural que inclua a presença de intérpretes de Libras em eventos públicos, a aquisição de livros em Braille, a



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

| | |
|----------|-----|
| PROC. Nº | 20 |
| FOLHAS | 256 |
| RUBRICA | JP |

instalação de rampas em bibliotecas, a divulgação acessível a outras deficiências não-visíveis e sinalizações acessíveis.

7. OBJETIVO GERAL: Promover o incentivo à produção cultural, à difusão cultural e ao intercâmbio.

7.1. Criar Lei de Programa Municipal de Fomento à Cultura;

7.2. Disponibilizar e adequar espaços em Centros Culturais;

7.3. Publicar editais do Programa, seguindo deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural, a partir dos fóruns setoriais, visando o incentivo à produção, à manutenção de grupos e à circulação de obras, espetáculos e participação;

7.4. Disponibilizar cursos de aprimoramento e capacitação para os profissionais na área cultural;

7.5 Assegurar a transparência no processo de curadoria, a rotatividade dos artistas contratados e a abrangência de linguagens artísticas, por meio da criação de editais para contratação de artistas locais em cada evento promovido pelo Poder Público Municipal;

7.6 Fomentar a cultura e valorizar os artistas, criando uma incubadora permanente de projetos culturais e capacitando profissionais para o desenvolvimento de pontos de cultura e a participação em editais de fomento artístico em todos os setores.

8. OBJETIVO GERAL: Priorizar a criação e a recuperação de eventos culturais e artísticos, a partir das demandas advindas dos setoriais e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPCC.

8.1. Criar a Lei do Calendário Oficial de Eventos Culturais;

8.2. Criar Programa de Cultura e Arte nos Bairros, com apresentações artísticas em geral;

8.3 Valorizar e resgatar a história do movimento LGBTQ+, promovendo-a de forma transversal a outros setoriais, por meio da criação de apresentações de dança, teatro, circo, audiovisual, literatura, entre outros, incluindo a criação de dispositivos de incentivo e fomento às culturas LGBTQ+, como editais específicos.

**CAPÍTULO IV
OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E PRAZO DE EXECUÇÃO**

SETORIAL: TEATRO E CIRCO

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|--|--|---|
| - Garantir artistas educadores para aulas nas instituições escolares efetivando a lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. | - Incentivar a prática teatral na rede pública de ensino. - Fomentar o FET — Festival Estudantil de Teatro. - Ampliar as possibilidades de | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura. |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|----|
| PROC. Nº | 20 |
| FOLHAS | 20 |
| RUBRICA | |

| | | |
|---|---|---|
| <p>-Fomentar projeto "Teatro/circo x Escola"</p> | <p>trabalho para os artistas locais.</p> <ul style="list-style-type: none">- Utilizar a cultura e educação unificadas como instrumentos de desenvolvimento social.- Aumentar o público para as atividades artísticas do município.- Descentralizar as atividades culturais, tendo como foco os bairros periféricos. | |
| <p>Criar um programa para formar e qualificar artistas com cursos livres e técnicos permanentes, oficinas, palestras, workshops e cursos profissionalizantes nas áreas de: Iluminação Cênica, Cenografia, Maquiagem, Figurino, Sonoplastia, Dramaturgia, Direção, Técnicas Teatrais e Circenses, Contação de História e Gestão Cultural.</p> | <p>Dar continuidade através de cursos técnicos à produção cultural dos artistas</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura</p> |
| <p>Garantir na PPA, LOA e LDO recursos financeiros para realização anual do FET (Festival estudantil de teatro), do Litoral Encena e criar outros festivais e mostras que englobem o circo, contação de história em âmbito amador e profissional realizados na costa sul, norte e central do município.</p> <ul style="list-style-type: none">- Aperfeiçoar o regramento do Festival Estudantil de Teatro garantindo a logística de grupos de outros municípios e critérios de premiação. | <ul style="list-style-type: none">- Fomentar a realização de Projetos na área das artes cênicas.- Estimular o fazer artístico.- Contribuir com o turismo da município e a economia local. | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.</p> |
| <ul style="list-style-type: none">- Garantir que a FUNDACC articule parceria com Secretarias, Conselhos Municipais e Instituições Privadas, a fim de mapear demandas que possam ser atendidas por ações culturais através de editais e chamamentos públicos abertos e | <ul style="list-style-type: none">-Incluir o fazer cultural em mais segmentos.- Descentralizar a cultura em relação à FUNDACC, ampliando as ações e dividindo a responsabilidade do fomento à cultura no município. | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.</p> |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|-----|
| PROC. Nº | 20 |
| FOLHAS | 258 |
| RUBRICA | |

| | | |
|--|--|--|
| custeados pelos respectivos órgãos demandantes. | | |
| Criar mecanismo de ocupação de espaços públicos com programação cultural permanente, com exemplo do Teatro de Arena, Saguão do Teatro Mario Covas, bibliotecas, Museu, Polos culturais, Ciapi, entre outros. Adequação de áreas urbanas de maneira que se tornem viáveis para manifestações culturais. | <ul style="list-style-type: none">- Fazer levantamento dos espaços públicos subutilizados;- Articular comunicação da FUNDACC com as secretarias responsáveis por estes espaços para que seja oferecida estrutura básica para apresentações artísticas;- Garantir que estes espaços públicos recebam intervenções de artes plásticas como Grafite e Muralismo, visando identificação da população dos espaços com potencial cultural | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural. |
| Atualizar e implementar a lei do incentivo fiscal à cultura para aporte ao Fundo Municipal de Cultura | <ul style="list-style-type: none">- Aumentar recursos para investir em políticas públicas culturais. Criar instrumentos para ampliação de recursos orçamentários. | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural. |
| <ul style="list-style-type: none">- Estruturar um programa de formação de público. | <ul style="list-style-type: none">- Criar mecanismos estruturados para aplicar eixos de trabalho referentes a formação de público: Acesso; Mediação cultural; Arte Educação. Adequação de programação consistente, afim de garantir quórum e desenvolver senso crítico/artístico na população.- Criar políticas com critérios de distribuição dos ingressos gratuitos de espetáculos pagos que circulam no município, sendo 10% dos ingressos para acompanhantes de pessoas com deficiências – junto a isso, que os ingressos gratuitos sejam distribuídos às pessoas inscritas no Cadastro Único | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural. |
| Criar festivais anuais de circo | <ul style="list-style-type: none">- Desatrelar circo ao teatro para dar mais visibilidade ao fazer artístico circense | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural. |
| <ul style="list-style-type: none">- Apoiar a formação de grupos independentes de teatro e circo;- Criação e regulamentação do Núcleo | Garantir a criação e regulamentação do núcleo estável de teatro e circo de Caraguatatuba | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural. |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº _____ 20____
FOLHAS 299
RUBRICA JR

| | | |
|--|---|--|
| estável de teatro e circo de Caraguatatuba; | | |
| - Organizar fóruns setoriais semestrais com intensa divulgação. | - Consolidar os fóruns setoriais e participação no conselho municipal de política cultural de Caraguatatuba. - Ampliar a participação dos munícipes em relação as decisões e políticas públicas. | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural. |
| - Criar escola circense municipal com estrutura para o desenvolvimento das artes circenses em espaço adequado. | Fomentar as artes circenses no município, gerando capacitação e renda a artistas nesta linguagem. | Inserir no projeto da LOA de 2024 |

SETORIAL - MÚSICA.

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|--|--|--|
| - Contratar professores, instrutores e coordenadores de música através da inclusão de provas práticas no processo seletivo. | - Qualificar o ensino de música, levando o aluno a uma aprendizagem significativa. - Fazer da música um instrumento para a cultura e para o mercado de trabalho. - Exigir a qualificação e capacitação dos músicos atuantes do município. | A partir de 2020. |
| - Criar projeto Itinerante de música, incluindo diferentes gêneros e tipos de expressão musical e música popular nos bairros durante todo ano. | - Divulgar os músicos locais, respeitando sua identidade artística e visual, incluindo nome dos artistas e/ou do espetáculo em todas as mídias utilizadas pela prefeitura. - Levar apresentações periódicas musicais, de Artistas locais, para os bairros carentes em três locais fixos nas três regiões do município (norte, central e sul). - Propiciar a participação da população aos projetos culturais do município. | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural. |
| -Aumentar a remuneração dos músicos locais baseado na tabela da Ordem dos Músicos do Brasil, bem como o pagamento do cachê na | - Valorizar, melhorar a condição de vida, dar voz as expressões da cultura local, proporcionando aos músicos da cidade a oportunidade de mostrarem o seu trabalho e o seu talento. | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural. |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº _____ 20____
FOLHAS 300
RUBRICA _____

| | | |
|--|--|---|
| <p>data da apresentação do músico.</p> <ul style="list-style-type: none">- Maior rotatividade dos artistas nas apresentações do município. | <ul style="list-style-type: none">- Remunerar as apresentações de artistas locais na abertura de shows musicais e outros, realizados no município de Caraguatatuba. | |
| <p>Incentivar a parceria entre empresas</p> | <ul style="list-style-type: none">- Angariar verba para o Fundo Municipal de Cultura, viabilizando por meio de editais públicos o fomento a cultura em Caraguatatuba. | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.</p> |
| <ul style="list-style-type: none">- Formar a Orquestra Sinfônica Jovem de Caraguatatuba, De acordo com o Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) | <ul style="list-style-type: none">- Oportunizar a vivência de uma orquestra, levando a município o benefício, a excelência e a satisfação da formação de orquestra sinfônica que fará apresentações elevando a qualidade musical do município. | <p>Janeiro de 2024</p> |
| <ul style="list-style-type: none">- Garantir profissionais para composição da equipe técnica da Banda Marcial Municipal de Caraguatatuba – BAMMAC.Adquirir instrumentos, material didático, acessórios e equipamentos para Bandas Marciais do município, além garantir manutenção semestral deste patrimônio. | <ul style="list-style-type: none">- Apoiar bandas e fanfarras municipais, com trabalho qualificado.- Contribuir com a aprendizagem, por meio de profissionais em cada área, resultando em melhor desempenho.- Completar o instrumental das bandas marciais, propiciando a participação paritária em concursos e competições. | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.</p> |
| <ul style="list-style-type: none">- Valorizar os músicos e oferecer meios dos artistas executarem suas performances da melhor maneira possível | <ul style="list-style-type: none">- Garantir em dias de apresentação musical para cada banda/artista: acomodações de camarim, passagem de som com antecedência apropriada e operação de som e/ou luz por parte do Técnico contratado da banda/artista local quando este estiver presente | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.</p> |
| <ul style="list-style-type: none">- Difundir a cultura da música Erudita em Caraguatatuba | <ul style="list-style-type: none">- Construir a Semana da Música Erudita com Workshop, palestras, oficinas e apresentações públicas. | <p>A partir de 2025</p> |
| <ul style="list-style-type: none">- Difundir a cultura do Choro em Caraguatatuba | <ul style="list-style-type: none">- Construir a Semana do Choro com Workshop, palestras, oficinas e rodas livres de música. | <p>A partir de 2024</p> |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº _____ 20____
FOLHAS 201
RUBRICA JP

| | | |
|---|--|--|
| | <p>*Definir a estratégia para execução do evento junto à FUNDACC e ao Setorial de Música do CMPCC.</p> <p>*Promover Rodas de Choro mensais, utilizando os polos da FUNDACC</p> <p>-Rodas mensais a partir de 2024 e Semana do Choro para Abril de 2025 (23/04 Dia Nacional do Choro)</p> | |
| <p>Garantir cursos profissionalizante técnicos nas diversas áreas musicais, com emissão de certificação reconhecida nacionalmente</p> | <p>- Garantir cursos ou profissionais gabaritados e com reconhecida experiência profissional em áreas como: Produção Musical, Operação de Som e Luz, Produção cultural, Cenografia, Marketing para artistas, Maquiagem e figurino, composição, arranjo, Direitos Autorais, entre outros</p> | <p>Primeiro Semestre de 2024</p> |
| <p>- Criar pequenos estúdios de gravação, distribuídos nas 3 regiões do município, aproveitando infraestrutura dos polos culturais da FUNDACC</p> | <p>- Garantir que em polos das 3 regiões do município haja kits básicos de gravação para uso público de acordo com agendamento prévio</p> <p>- Criar oficinas culturais para aproveitamento deste equipamento e capacitação da população em relação ao uso destes equipamentos e fazer cultural na área musical</p> | <p>Primeiro Trimestre de 2024</p> |
| <p>- Criação de um estúdio que comporte bandas e grupos grandes, aproveitando infraestrutura de algum dos polos culturais, que tenha equipamentos fixos e locáveis para produção audiovisual, ensaios e gravações</p> | <p>- Comprar e disponibilizar equipamentos de produção audiovisual como câmera, iluminação, difusor, chromakey, Ilha de edição, entre outros a fim de contemplar produções independentes de baixo orçamento</p> <p>- Criar oficinas culturais para aproveitamento deste equipamento e capacitação da população em relação ao uso destes equipamentos e fazer cultural na área do audiovisual</p> | <p>Primeiro Trimestre de 2024</p> |
| <p>Garantir o transporte e água quando houver apresentação do Coral Água Viva fora do município</p> | <p>Definir no orçamento anual uma verba para apoio ao coral quando houver apresentações fora do município</p> | <p>Depois da primeira definição da Lei de orçamento municipal, a partir da definição</p> |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|-----|
| PROC. Nº | 20 |
| FOLHAS | 302 |
| RUBRICA | JR |

| | | |
|--|--|---|
| | | deste plano |
| <ul style="list-style-type: none">- Apoiar bandas e fanfarras municipais independentes, como a Fanfarras da Comunidade Ponte Seca - Fancop- Contribuir com a aprendizagem, por meio de profissionais em cada área, resultando em melhor desempenho. | <ul style="list-style-type: none">-Garantir apoio como espaço para ensaios e apresentações, instrumentos e sua manutenção, fardamentos e sua manutenção, instrutores para qualificação das bandas e fanfarras municipais independentes através de parceria- Criar editais para apresentação e fomento das bandas municipais e fanfarras independentes | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura. |

SETORIAL - ARTES VISUAIS E ARTESANATO.

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|---|---|-----------------------|
| <ul style="list-style-type: none">- Manter o mapa cultural e a plataforma de vendas, criar a rota dos ateliers de artes do município.- Criar um cadastro virtual com os dados do mapeamento, fotos e folders dos artistas, analisados e atualizados anualmente, disponibilizados no site da instituição gestora e em catálogos distribuídos nas secretarias. | <ul style="list-style-type: none">- Mapear os ateliers do município, bem como as oficinas de artesanato, gerando dados sobre o material humano e artístico do município, a fim de criar roteiros turísticos culturais, ter um diagnóstico da área e divulgar seus artistas.- Manter uma plataforma de vendas, como desdobramento da ação criar as rotas dos ateliers do município. Sendo este cadastro válido também como credencial no caso do artista visual cujo o PAB não fornece credenciamento | Dezembro de 2023. |
| <ul style="list-style-type: none">- Criar a Casa de Arte e Artesanato no Espaço Paulo Motti, localizado na Praça Dr. Diógenes Ribeiro de Lima – Centro, onde é realizada a Feira de Artes e Artesanato de Caraguatatuba – FEMAAC, transformando-se num espaço de múltiplos saberes e em um grande centro turístico. | <ul style="list-style-type: none">- Expor e divulgar a arte e o artesanato no município, dar estrutura e espaço para o artesão e o artista, legitimando seu trabalho.Criar um centro de cultura artística, onde diversos saberes e técnicas possam ser compartilhados com o público.- Oferecer oficinas para estudantes em | Até novembro de 2019. |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº _____ 20____
FOLHAS 303
RUBRICA *JR*

| | | |
|--|---|--|
| | <p>contraturno, para municípios de todas as idades, projetos para idosos e Workshop para turistas. Acolher e agregar a diversidade artística do município num único lugar. - Viabilizar a atividade artística e artesanal, acolhendo a diversidade artística e cultural do município, criando um ponto turístico de grande alcance além de um ponto de grande valor educacional onde técnicas e saberes serão compartilhados com estudantes, idosos e turistas.</p> | |
| <ul style="list-style-type: none">- Oferecer condições dignas de trabalho ao artista e artesão que exerce sua atividade em feiras.- Tornar o espaço público mais agradável e bonito.- Desenvolver um turismo gerador de renda e cultura.- Divulgar de forma ampla a atividade artística no município. | <ul style="list-style-type: none">- Adequar os espaços de exposição e venda para artesãos.- Construir espaços fixos de exposição para artistas credenciados e moradores do município em diversos pontos do município, na tradicional FEMAAC, Massaguaçu, Porto Novo, Tabatinga e Martim de Sá e a Biblioteca de Artes. | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural. |
| <ul style="list-style-type: none">- Criar rota de circuito turístico de apreciação das artes e centros educacionais que inclua diversas linguagens e técnicas artísticas. | <ul style="list-style-type: none">- Divulgar a arte do município, os ateliêres e artistas.- Proporcionar ao turista a oportunidade de contato com a arte local enriquecendo culturalmente o turismo.- Proporcionar ao munícipe e as escolas oportunidade de conhecer a diversidade artística.- Dinamizar a produção local.- Gerar oportunidades culturais e pedagógicas de contato com diversas | A partir da execução do Plano Municipal de Cultura. |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|--|---|--|
| | técnicas e saberes. - Acrescentar opções turísticas. | |
| - Estabelecer espaço e o calendário anual de eventos do município e fora do município, com ampla participação de artistas locais, tendo como foco as comissões setoriais participativas. - Participação da comissão setorial em feiras nacionais levando o nome do município. | - Gerar renda e divulgar artistas locais. - Levar o nome do município a outras localidades divulgando turisticamente. - Viabilizar a atividade artística das comissões setoriais, que trabalham de forma voluntária pela cultura do município. | Junto à execução do Plano Municipal de Cultura. |
| - Dar espaço a arte contemporânea, urbana, apresentar novas linguagens bem como a diversidade cultural das várias tribos. - Incentivar a juventude e a população em geral a ter contato com novas tendências e linguagens da arte contemporânea. | Transformar o projeto Córrego das Artes em espaço urbano para arte contemporânea, teatro, grafitti, street dance, performances, artes circenses, onde a juventude e a população em geral possam ter contato com as novas linguagens artísticas em eventos semanais, com criação de regimento e agenda de uso. | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural. |
| Dar oportunidade para artistas locais sem fornos para produzirem suas obras | - Democratizar o forno de cerâmica existente no município, permitindo agendamento de queimas coletivas, de coletivos artísticos do município ou artistas credenciados. Mediante regimento e normas de uso | Janeiro de 2024 |
| - Dinamizar a arte e a cultura e fortalecer a atividade artística em termos de região. - Incentivar a produção e difusão de grandes obras de produção local. - Um salão de artes e uma bienal que se torne tradicional. | - Criar o Salão de Artes e a Bienal no calendário cultural do Município, onde artistas da região Litoral Norte possam inscrever seus trabalhos e participar de uma grande coletiva regional de artes, estabelecendo um júri e uma curadoria crítica específica para o salão e premiação | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural. |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº _____ 20____
FOLHAS 303
RUBRICA *[assinatura]*

| | | |
|---|--|---|
| - Qualificar e certificar os trabalhos referentes ao artesanato. | - Instituir um grupo de estudo para a criação do selo de qualidade que contemple trabalhos referente ao artesanato local, padrões de qualidade estabelecidos. | Julho de 2024. |
| - Fomentar a Cultura e valorizar os artistas. | - Capacitar profissionais para o desenvolvimento de pontos de cultura e de participação em editais de fomento artístico para todos os setores de forma contínua | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural. |
| - Dar oportunidade a artistas locais e embelezar a município; - Dar dimensão artística ao cotidiano do município; - Enriquecer o espaço urbano com arte local. | - Criar Lei, que garanta a instalação de obra de arte de artistas locais em prédios e espaços públicos ou de uso comunitário. - Elaborar Projeto de Lei tendo como base a Lei 3703 de 27 de junho de 1998 de Natal/RN | Em até 6 meses da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura. |
| - Estabelecer uma sala dentro do MACC - Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba para exposição de artistas locais e artistas iniciantes | - Dar espaço e oportunidade para artistas locais e iniciantes - Valorizar nossos saberes, tradições e nossa arte enquanto unidade regional. | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural. |
| - Garantir a salvaguarda dos saberes e tradições artesanais e artísticas. | - Criar projetos focados na valorização do artesanato e na transmissão de saberes Criação de programa de salvaguarda e transmissão dos saberes tradicionais | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural. |
| - Garantir a forma de viver e produzir da comunidade artesã da FEMAAC, que trabalha e produz a mais de cinquenta anos no mesmo espaço físico, da mesma forma. Garantir a permanência dos artesãos, bem como a característica artesanal das peças vendidas no espaço FEMAAC | - Propor a revisão da Lei nº 2.637, de 01 de dezembro de 2022, ouvindo as propostas dos artesãos, dando reais condições de trabalho para que o artesão possa exercer sua função, produzir sua mercadoria, utilizando o documento elaborado pelos artesãos da FEMAAC em assembleia, com anistia | Primeiro semestre de 2024 |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº 20
FOLHAS 306
RUBRICA

| | | |
|--|---|--|
| | <p>de multas desde a implementação da lei</p> <p>-Incluir nesta revisão uma área para alimentos artesanais.</p> <p>-Garantir que a gestão da FEMAAC fique sob a salvaguarda da cultura.</p> <p>- Garantir a publicação do patrimônio da FEMAAC no Diário Oficial do Município e demais publicações</p> <p>- Realizar a busca ativa dos artesãos evadidos devido a publicação da lei</p> | |
| <p>- Garantir a participação dos artistas e artesãos do município nos principais eventos com investimento da administração pública</p> | <p>- Que todas as festas municipais tenham um espaço para as artes e o artesanato.</p> <p>- Uma tenda das artes capaz de abrigar artes e artesanato, dando oportunidades para que estes profissionais exponham e vendam suas obras, fomentando o setor</p> | 2024 |
| <p>Garantir espaços públicos para a realização de grafite e arte urbana com liberdade artística e contrapartida financeira</p> | <p>Tornar o município mais artístico, criar ambientes mais acolhedores e divulgar a arte e os artistas das áreas de grafite e muralismo.</p> | <p>A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura</p> |

SETORIAL - DANÇA.

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|--|---|--|
| <p>Profissionalização dos artistas da área da dança local e regional; Construção de edificação para funcionamento de uma escola municipal de dança com caráter profissionalizante; em local centralizado com acesso por transporte</p> | <p>-Garantir formação profissional reconhecida em território nacional (MEC); -Ampliação do mercado de trabalho local na área da dança; - Elevar o município como referência</p> | <p>Execução em até 2 anos após a aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura.</p> |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|--|---|---|
| público, se fazendo acessível para as zonas norte e sul do município. | regional/estadual na área da dança. | |
| <ul style="list-style-type: none">- Fomento a cultura e disseminação da dança da- Intercambio com linguagens diversas da dança;- Capacitação e formação dos artistas locais;- Divulgação do trabalho desenvolvido no município. | <ul style="list-style-type: none">- Criação de fórum anual de dança com palestras, workshops, e mostras com duração mínima de 02 dias com previsão de realização na semana da dança em referência ao dia 29 de abril (dia internacional da dança); incluindo apoio com transporte e infraestrutura física e financeira do evento. | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura. |
| <ul style="list-style-type: none">- Incentivo a elaboração de eventos de manifestação e divulgação artística local;- Fomento e disseminação cultural regional;- Fomento ao mercado de trabalho local;- Incentivo à criação autoral artística. | <ul style="list-style-type: none">- Criação dos seguintes editais anuais de fomento: ocupação e residência artística; produção e de circulação | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura. |
| Qualificar os profissionais locais. Promover o intercâmbio entre artistas. Divulgar o trabalho de dança em Caraguatatuba. | Promover, bimestralmente, oficinas e workshops com profissionais de excelência na área da dança, para capacitação, intercâmbio e fomento dos artistas. | A partir de 2020. (Revisão e atualização em 2023) |
| Garantir edificação para funcionamento de uma escola municipal de dança com caráter profissionalizante; Em local centralizado com acesso por transporte público, se fazendo acessível para as zonas norte e sul do município. | <ul style="list-style-type: none">• Profissionalização dos artistas da área da dança local e regional;• Garantir formação profissional reconhecida em território nacional (MEC);• Ampliação do mercado de trabalho local na área da dança;• Elevar o município como referência regional/estadual na área da dança. | Até 2025 |
| Criação de fórum anual de dança com palestras, workshops, e mostras com duração mínima de 02 | <ul style="list-style-type: none">• Fomento a cultural e disseminação da dança da região;• intercambio com | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura. |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº _____ 20____
FOLHAS 307
RUBRICA JP

| | | |
|---|--|---|
| dias com previsão de realização na semana da dança em referência ao dia 29 de abril (dia internacional da dança), incluindo apoio estrutural | linguagens diversas da dança; • Capacitação e formação dos artistas locais; • Divulgação do trabalho desenvolvido no município. | |
| Sugerir, por meio de projeto de Lei, municipal a Companhia Municipal de Dança, com caráter de difusão, fomento, pesquisa e produção cultural. | • Viabilizar e fortalecer a formação, fomento, a fruição e a profissionalização artística. • Garantir e valorizar os artistas em dança no mercado de trabalho, diminuindo assim a evasão dos artistas locais. | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura. |

SETORIAL - LITERATURA.

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|---|--|--|
| Promover, incentivar e fomentar projetos, possibilitando acesso de grupos ou artistas de todas as formas de expressão literária no município. | Estimular a leitura e a escrita; valorizar outras modalidades de literatura, como o slam, o cordel, história em quadrinho e a oralidade; divulgar e estimular o cadastro do cenário literário no mapa cultural do município afim de incentivar a cultura e a economia criativa; realizar saraus, feiras literárias; oficinas de estímulo à escrita, leitura e a oralidade, bem como formações na área literária. | Em até dois anos após a atualização do Plano Municipal de Cultura. |
| Abertura e manutenção de bibliotecas comunitárias, utilizando espaços já existentes nas periferias. | - Buscar parcerias com editoras e empresas para a manutenção do acervo das bibliotecas comunitárias; realizar palestras e oficinas de escrita, leitura e contação de histórias; informatizar, ampliar e modernizar o sistema de bibliotecas municipais e comunitárias; sinalização em pontos estratégicos do município orientando a existência de bibliotecas. - Abertura de editais direcionados a projetos que envolvam bibliotecas comunitárias. | Em até dois anos após a atualização do Plano Municipal de Cultura. |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---|--|--|
| Fomento e manutenção dos clubes de leitura e espaços literários do município. | Adquirir os livros escolhidos por curadoria anual pelos clubes de leitura e destiná-los às bibliotecas para que a comunidade tenha acesso à leitura; bem como a mediação dos clubes; fornecer espaços apropriados para os encontros literários; divulgação nos meios oficiais de comunicação e instituições educacionais para o incentivo à leitura. | Em até dois anos após a atualização do Plano Municipal de Cultura. |
| -Inserir Caraguatatuba no roteiro de feiras e eventos literários. | Criar uma feira literária anual abrangente com palestras, oficinas e workshops literários; incentivar o mercado editorial do município; promover concursos literários de abrangência nacional. | Em até dois anos após a atualização do Plano Municipal de Cultura. |
| Capacitar curadores, gestores e orientadores literários. | Viabilizar o acesso a eventos literários de nível municipal, estadual, nacional e internacional voltados a gestão e educação literária do município, para pessoas da área, incentivando a pesquisa e o desenvolvimento literário. | Em até dois anos após a atualização do Plano Municipal de Cultura. |
| Efetivar as ações literárias no município. | <ul style="list-style-type: none">- Catalogar e salvaguardar as produções literárias com fins de registro como patrimônio imaterial do município, em todas as suas manifestações; rever a efetivação da Academia Caraguatatubense de Letras com nomeações que sejam representativas com pessoas da área literária e que contemple a diversidade; revitalização do espaço regional da Fundacc para o uso de eventos literários;- Implantar e manter o programa de incentivo à pesquisa relacionada à literatura caíçara. | Em até dois anos após a atualização do Plano Municipal de Cultura. |
| Construir ponte entre literatura e educação | <ul style="list-style-type: none">- Promover por meio da literatura nas escolas uma educação antirracista e de questões sociais;- Construir diálogo com todas as instâncias educacionais para ações literárias, como por exemplo, a FLIC, buscando diversidade nas | Em até 1 ano a partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura. |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|-----|
| PROC. Nº | 20 |
| FOLHAS | 309 |
| RUBRICA | JR |

| | | |
|--|---------------------------------|--|
| | representatividades literárias. | |
|--|---------------------------------|--|

SETORIAL - GRUPOS ÉTNICOS.

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|--|---|--|
| <p>Fomentar a política pública de cultura.</p> <p>Assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do município.</p> <p>Estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando o interesse público e o respeito a diversidade cultural.</p> <p>Promover o desenvolvimento cultural.</p> <p>Valorizar a diversidade das expressões culturais presentes no município.</p> | <p>Criar encontro de cultura popular de Caraguatatuba, em parceria com artistas de cultura popular e tradicional local que conste no calendário de eventos anual oficial do município, e fornecer infraestrutura.</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura.</p> |
| <p>- Expandir os meios de difusão e as possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.</p> <p>- Potencializar e valorizar grupos locais de matriz africana reconhecendo o seu importante papel pela promoção cultural no município.</p> | <p>Garantir participação de grupos locais de matriz africana, promovendo apresentação de grupos tradicional local e regional, para abertura de shows no município.</p> | <p>Até 1 ano a partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura.</p> |
| <p>- Fomentar encontros anuais de grupos religiosos afro-brasileiro.</p> | <p>- Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais de matriz africana.</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura.</p> |
| <p>Contribuir para a construção da cidadania cultural respeitando as</p> | <p>Reconhecer como patrimônio material e imaterial de Caraguatatuba as manifestações de matriz africana, como</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal</p> |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº _____ 20
FOLHAS 310
RUBRICA _____

| | | |
|--|---|---|
| diversidades. | Companhia de Moçambique de Caraguatatuba, festa de Iemanjá, imagem de Iemanjá na avenida da praia, dentre outros. | de Cultura. |
| Criar 2 editais artístico-culturais anuais com base na lei federal 10.639/2003 para todas as instâncias educacionais do município | Criar 2 editais artístico-culturais anuais com base na lei federal 10.639/2003 para todas as instâncias educacionais do município | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura. |
| <ul style="list-style-type: none">-Garantir e promover futuros encontros de capoeira e sua estrutura.- Garantir e promover o "Encontro das Culturas Capoeira Viva Angola" e sua estrutura | <p>Valorizar a diversidade das expressões culturais presentes no município e outras localidades de norte a sul do Brasil.</p> <p>Promover o desenvolvimento cultural.</p> <p>Valorizar os mestres da velha guarda.</p> <p>Incluir o evento no calendário municipal.</p> <p>Assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do município.</p> | 2024 |
| <ul style="list-style-type: none">-Valorizar a Cultura do Samba, seus costumes e tradições e vertentes dentro do município de Caraguatatuba | <ul style="list-style-type: none">-Sugerir a criação de PL do Dia do Samba (02/12) no calendário de eventos do município, assim como sua estrutura;-Valorizar a Cultura do Samba, seus costumes e tradições dentro do nosso município, realizando 05 (cinco) rodas de Samba gratuitas em bairros carentes; | 2024 |
| Oficializar e garantir a estrutura do evento "Kizomba", já tradicional do município, realizado pela Zambô e que agrega as diferentes linguagens da cultura negra do município, sempre realizado no Dia da Consciência Negra. | Valorizar a cultura negra | 2024 |
| Criar Projeto "Celebrando a cultura indígena", visando incentivar a | Garantir a identificação a influência da cultura indígena em nossa sociedade, conhecer, valorizar e | Até 2027 |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº _____ 20____
FOLHAS 311
RUBRICA *[assinatura]*

| | | |
|---|--|--|
| recuperação da história cultura indígena. | respeitar os diferentes aspectos culturais de cada povo e reconhecer as diferentes etnias indígenas brasileiras. Refletir sobre a importância para a formação da população brasileira em especial a caçara do nosso município com leitura compartilhada de textos informativos, exibição de filmes e documentários, gastronomia, contos, músicas, cerâmica e danças na temática indígena. Capacitar os artistas orientadores para desenvolverem o projeto. | |
|---|--|--|

SETORIAL – CULTURAS LGBT+

| | | |
|---|---|--|
| Garantir a representatividade “Culturas LGBT+” nas políticas culturais no município | <ul style="list-style-type: none">- Desmembrar a setorial “Etnia e Gênero” do CMPCC;- Incluir no Conselho Deliberativo a criação da setorial de “Culturas LGBT+”;- Inclusão de suas propostas no Plano Municipal de Cultura | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura |
| Garantir a participação das culturas LGBT+ em eventos | <ul style="list-style-type: none">- Organizar espaços de diálogo que efetivamente acolham a diversidade, facilitando o acesso aos equipamentos culturais do Município;- Incluir em eventos já existentes, como o carnaval, festival de verão e ano novo, dentre outros, as <i>Culturas Drag; Culturas BallRoom; Danças Voguing</i>; e outras iniciativas de natureza cultural LGBT+; | 2024 |
| Inclusão das Culturas LGBT+ no calendário do município | <ul style="list-style-type: none">- Incluir no calendário municipal o evento “Dia da Diversidade”, a ser trabalhado nas transversalidades de serviços públicos no mês de junho, devido ao Dia Internacional do Orgulho LGBT+;- Incluir no calendário municipal a realização da Parada LGBT+, anualmente | 2024 |



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

| | |
|----------|--------------------------------|
| PROC. Nº | 20 |
| FOLHAS | 312 |
| RUBRICA | <i>[Handwritten Signature]</i> |

| | | |
|---|---|--|
| Palestras e campanhas de conscientização sobre inclusão LGBT+ | - Promover palestras rodas de conversa com apresentações culturais do segmento LGBT+ com convidados e convidadas atuantes da comunidade LGBT+ para discutir temas como LGBTfobia, saúde, trabalho, inclusão, direitos e respeito à comunidade LGBT+ nos espaços públicos, como campanhas de conscientização; | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura |
| Estimular a manifestação artística independente e que represente os diversos segmentos da cultura LGBT+ | - Garantir locais de reunião e ensaio/estudo das Culturas Queer para grupos e artistas independentes; | 2024 |
| - Utilizar a cultura e educação unificadas como instrumento de desenvolvimento econômico-social LGBT+; | - Garantir, nos processos de avaliação dos projetos submetidos às oficinas culturais oferecidas pela Fundacc, acréscimo de pontuação àqueles que trouxerem temáticas relacionadas às culturas LGBT+, como danças, performances, caracterização e design, stiletto, dentre outros, além de acréscimo na pontuação às pessoas autodeclaradas LGBT+ via cotas. - Propor programa de capacitação e empregabilidade para pessoas trans em parceria com outras secretarias com base no Programa Transcidadania do município de São Paulo | 2024 |

SETORIAL - PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|---|---|--|
| - Implementar nas políticas de proteção do patrimônio cultural as recomendações da Agenda 21 da Cultura e da Convenção da Unesco sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais. | - Integrar a abordagem dos temas deste setor com o cotidiano preservacionista - ambiental da sociedade. - Fomentar a apropriação dos bens culturais municipais por meio de ações cotidianas da sociedade - movimentos sociais, expressões artísticas, dentre outros. | A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural. |



MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|---------|-----|
| DOC Nº | 20 |
| DEMAS | 313 |
| REBRICA | JR |

| | | |
|---|---|---|
| <p>-Atribuir ao Conselho Municipal de Política Cultural, por meio de seu colegiado, o registro, tombamento de determinado bem material (edificado, monumental e artístico e paisagístico cultural) com a prerrogativa de preservar, por meio de registro e tombamento, dos patrimônios imateriais e materiais do município.</p> | <p>- Reforçar a instalação e consolidação de instrumentos de proteção jurídica dos bens culturais municipais. - Promover a proteção de bens culturais municipais eleitos pela sociedade, proteção esta imbuída pelo uso e apropriação.</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultural.</p> |
| <p>Implementar instrumentos de sistematização e divulgação do patrimônio cultural municipal. Promover o conhecimento e proteção do repertório dos bens culturais municipais.</p> | <p>-Criar divisão de patrimônio no organograma da Fundacc; -Realizar o inventário, instrumento de proteção reconhecido pela Constituição Federal, do patrimônio cultural do município, de caráter dinâmico e permanente, para coligir e preservar seus componentes: patrimônios edificados (Coreto, Capelas Caiçaras, etc.), monumentais e artísticos em logradouros públicos (bustos, estátuas, grafites, etc.), arquivísticos, bens móveis, imateriais, fontes de matéria prima, arqueológicos e paisagísticos culturais. - Criar os livros de bens móveis e imóveis, dos saberes e fazeres, e das paisagens culturais, com a publicação permanente e das atualizações a cada cinco anos.</p> | <p>Até 2025</p> |
| <p>- Criar mecanismos de incentivo, através de renúncia fiscal ou outros instrumentos, para proprietários de imóveis de reconhecido valor cultural, inserido no inventário, valorizando o patrimônio arquitetônico do município.</p> | <p>- Implementar políticas de incentivo à preservação do patrimônio cultural edificado municipal. Preservação e garantia de permanência e dos bens culturais para as gerações atuais e futuras.</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura</p> |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº _____ 20____
FOLHAS 314
RUBRICA JR

| | | |
|--|--|--|
| <p>Proporcionar melhorias ambientais e afetivas da comunidade para com a paisagem urbana.</p> | <p>Desenvolver programas de controle e despoluição de propaganda e marketing fixo e móvel do município, que incluam fiscalização, com a inserção de multas e sanções necessária, entendendo a município como um bem cultural.</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura.</p> |
| <p>- Criar e consolidar cursos regulares de Educação Patrimonial, para o corpo docente municipal, grupos de estudos discentes, classe artística, artesão, gestores públicos, associações com atuações em políticas de etnias, gênero, ambientais, e demais interessadas.</p> | <p>- Implementar e consolidar ações de Educação Patrimonial no município.</p> <p>- Proporcionar o uso do patrimônio cultural como subsídio à grade curricular em diversos níveis de ensino, derivados de instituições de ensino, além de associações e coletivos diversos, e assim, possibilitar a preservação do patrimônio cultural pela fruição.</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura.</p> |
| <p>Fortalecimento e valorização da cultural municipal em eventos.</p> | <p>Criar e fortalecer o calendário de eventos culturais do município, em caráter oficial ou de iniciativa da sociedade com respeito ao patrimônio e seus locais de realização originais.</p> <p>Garantir eventos sob a temática da Cultura municipal e fortalecer o viés cultural inerente às festividades já existentes, para impedir o desvirtuamento derivado da inclusão de aspectos externos ao seu contexto.</p> | <p>A partir da aprovação e vigência do Plano Municipal de Cultura.</p> |
| <p>Implementar política de fortalecimento e retomada de manifestações tradicionais municipais. Promover a preservação e fortalecimento de manifestações ou esquecidas ou em fase de esquecimento.</p> | <p>-Criar programa de salvaguarda de manifestações culturais</p> <p>-Fortalecer políticas públicas voltadas para as manifestações culturais existentes e promoção do retorno de outras manifestações culturais significativas para a comunidade, assegurando sua visibilidade reconhecimento, continuidade e salvaguarda de seus bens materiais.</p> <p>-Divulgação a população de</p> | <p>Até 2026</p> |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|--------------------------------|
| PROC. Nº | 20 |
| FOLHAS | 215 |
| RUBRICA | <i>[Handwritten Signature]</i> |

| | | |
|--|---|--|
| | bens culturais artísticos com inclusão dos espaços existentes no mapa cultural do município; acervo de material indígena do território nacional e internacional. | |
| Estabelecer políticas de proteção e divulgação do patrimônio arquivístico municipal, de forma permanente. Proteger e divulgar o acervo documental municipal. | Fortalecer a Divisão de Arquivo Público para que seja implementada e mantida uma política arquivística que assegure a preservação, pesquisa, divulgação da memória histórica, administrativa e política do Município, bem como o acesso à informação. Garantir segurança, acessibilidade e condições climáticas adequadas. | A partir do prazo de publicação e vigência do Plano Municipal de Cultura |
| Proteger e disponibilizar o patrimônio arqueológico municipal para a sociedade, por meio de ações pedagógicas, artísticas e econômicas. | -Sensibilizar o poder público municipal e a sociedade em geral na preservação de seu patrimônio arqueológico. -Inventariar e aplicar a legislação incidente para a proteção do patrimônio arqueológico municipal (indígena, afro-brasileiro, caiçara, colonial, industrial e posteriores). | A partir do prazo de publicação e vigência do Plano Municipal de Cultura |
| - Proteger e disponibilizar o patrimônio arquitetônico e paisagístico da Fazenda dos Ingleses. - Consolidar e fortalecer a memória da Fazenda dos Ingleses na trajetória histórica de Caraguatatuba e região. | - Lançar bases para a celebração do centenário da Fazenda dos Ingleses (2027) - Regulamentar o processo de tombamento dos remanescentes da Fazenda dos Ingleses, localizada no Porto Novo. | Até 2024 |
| Preservar a Cultura Municipal, a partir do incentivo à economia local e a manutenção da identidade. | Criar editais de ocupação de espaços públicos e privados para apresentação de produtos e serviços referentes à cultura tradicional (orgânicos/artesanais) Difundir e preservar a Cultura de Caraguatatuba referente à produção hortifrutigranjeira, pesca artesanal, artesanato, manifestações culturais e outros elementos identitários | Até 2024 |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº _____ 20____
FOLHAS 316
RUBRICA JP

SETORIAL - PRODUTORES CULTURAIS.

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|--|--|-------------------|
| Incentivar a valorização e desenvolvimento cultural do município | Fomentar cultura no município; -Oferecer estrutura para pequenas produções culturais; -Garantir recursos / dotação orçamentaria para o Fundo Municipal de Cultura; -Somar forças em prol do desenvolvimento cultural do município - Criar de circuito de artes integradas, realizado de forma itinerante nas três regiões do município -Criar leis de incentivo; -Promover, de maneira periódica, festivais, mostras integradas, apresentações, exposições envolvendo todas as linguagens, com participações de artistas locais; -Adquirir e manter equipamentos técnicos (caixas de som, gerador, mesa de som e estruturas de produção) pelo poder público; -Definir e destinar porcentagem do valor total de impostos arrecadados (exemplo ISS), multas ambientais e de trânsito para o Fundo Municipal de Cultura; -Promover intercâmbios com conselhos municipais de cultura de outros municípios | Em até 2 anos |
| Capacitar permanentemente os artistas do município | -Promover aos artistas locais, capacitações, cursos técnicos, workshops, oficinas e palestras contendo certificações, sobre projetos culturais, leis de incentivo fiscal e produções independentes; | Até 2029 |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|-----|
| PROC. Nº | 20 |
| FOLHAS | 317 |
| RUBRICA | |

| | | |
|--|--|-----------------|
| <p>- Garantia de acesso gratuito à cultura</p> | <p>- Busca ativa de artistas para capacitação.</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter ativos e em condições de uso os polos culturais do município;- Manter a realização das atividades culturais gratuitas do município- Oferecer a menos uma apresentação cultural gratuita por mês, em cada um dos polos mais afastados do centro- Garantir a porcentagem de ingressos para a população de baixa renda para as apresentações em espaços públicos municipais que são cobradas, com fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba | <p>Até 2029</p> |
| <p>- Acessibilidade nas atividades culturais</p> | <ul style="list-style-type: none">- Garantir transporte público, com adaptação a PCDs, para acesso da população durante dias de eventos culturais do município;- Oferecer acessibilidade a pais e mães com criança de colo em eventos públicos do município;- Manter convenio para garantir o transporte para alunos da rede municipal;- Instalar e ampliar os banheiros químicos móveis ou fixos e fraldários em locais que recebem produções culturais;- Ter um espaço gratuito, ou a preço popular, de integração e entretenimento infantil nos principais eventos culturais no município;- Garantir deslocamento e permanência de PCDs de forma adequada nos espaços e eventos municipais, como por | <p>Até 2029</p> |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº _____
FOLHAS 318
RUBRICA _____

| | | |
|---|--|--|
| | exemplo, corredor livre para passagem e banheiros adaptados e em locais acessíveis. | |
| Proteção dos direitos autorais dos fazedores de cultura do município | <ul style="list-style-type: none">- Proteger, em consonância com as leis vigentes, os direitos autorais dos fazedores de cultura do município- Garantir direitos autorais de projetos protocolados, que sejam do âmbito cultural, executados pela fundação cultural ou demais secretarias | A partir da publicação do Plano Municipal de Cultura |
| <ul style="list-style-type: none">- Garantir estrutura para realização de festivais de diversas linguagens artísticas por parte do Poder Público, assim como água, banheiros públicos e lixeiras sinalizadas, para participantes e fazedores de cultura- Criação do Dia Municipal do Reggae (literatura, musica, culinária, economia criativa, agricultura, etc), com data sugerida para 11 de maio (dia nacional) | <ul style="list-style-type: none">- Garantia da estrutura e equipamentos para festivais, tais como Eçapira Cultural, Festival no quintal, @convinda_litoral012, Rap em ação, Caraguá Beach&Bass, Tributo aos anos 80, Reggae da Paz, Nosso Luau 012, Reggae do Agasalho, RapSunday dentre outros | A partir da publicação do Plano Municipal de Cultura |

SETORIAL – HIP HOP.

| | | |
|--|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Difundir a cultura hip hop no Município de Caraguatatuba;-Sensibilizar as comunidades de forma artística e cultura através do hip hop-Democratizar o acesso à arte e cultura no Município de Caraguatatuba;-Possibilitar a transformação social através do fortalecimento da cultura hip hop;-Fortalecimento comunitário através da arte e da cultura; | <ul style="list-style-type: none">- Garantir encontros mensais em espaços públicos, garantindo apoio e estrutura pelo Poder Público- Garantir evento de grande porte de todos os elementos do hip hop, trimestralmente, em estrutura pública | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura |
|--|---|--|



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|--|---|--|
| Ampliar o repertório cultural nas comunidades | | |
| <ul style="list-style-type: none">- Promover evento de grande porte de todos os elementos do hip hop, trimestralmente, em estrutura pública | <ul style="list-style-type: none">- Difundir a cultura hip hop no Município de CaraguatatubaSensibilizar as comunidades de forma artística e cultura através do hip hop;- Democratizar o acesso à arte e cultura no Município de Caraguatatuba;- Possibilitar a transformação social através do fortalecimento da cultura hip hop;-Fortalecimento comunitário através da arte e da cultura;- Ampliar o repertório cultural nas comunidades | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura |
| <ul style="list-style-type: none">- Fortalecimento e visibilidade aos agentes culturais do hip hop | <ul style="list-style-type: none">- Criar programa de oficinas que possibilite que todos os elementos do hip hop estejam presentes em todos os polos culturais- Garantir no edital de chamamento para artistas orientadores da Fundacc a linguagem do Hip Hop- Garantir materiais específicos às oficinas de grafite da Fundacc | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura |
| <ul style="list-style-type: none">- Garantir a capacitação dos professores e alunos da rede municipal e estadual, de acordo com a LEI 2670/23 sobre os elementos do Hip Hop e suas importâncias-Oferecer esta capacitação a todas as instâncias de ensino | <ul style="list-style-type: none">- Informar e capacitar profissionais e alunos da educação sobre a cultura Hip Hop | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura |
| Garantir oficialização das Batalhas de Rimas, com espaço autorizado | <ul style="list-style-type: none">Oferecer subsídio e estrutura para a realização das batalhas de rima-Oferecer conscientização às instituições de segurança sobre o que é o Hip Hop e , principalmente, as | A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|-----|
| PROC. Nº | 20 |
| FOLHAS | 320 |
| RTIBRICA | HP |

| | | |
|--|---|---|
| | <p>batalhas de rima</p> <ul style="list-style-type: none">- Garantir acesso facilitado a ofícios para execução de batalhas de rima;- Garantir segurança nos locais de acontecimento das batalhas | |
| <p>Garantir a busca e capacitação dos fazedores de hip hop sobre políticas públicas, editais e projetos culturais</p> | <ul style="list-style-type: none">- Formar e capacitar agentes culturais dentro da cultura hip hop | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> |
| <ul style="list-style-type: none">- Oferecer subsídio e estrutura para a realização de gravações e intervenções das demais linguagens artísticas-culturais | <p>Criar 3 (três) estúdios profissionais de gravação (norte, centro e sul) e um kit básico de gravação em cada Polo Cultural. Ressaltando a importância deles em outras áreas da cultura. Transversalidade.</p> | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> |
| <ul style="list-style-type: none">- Fortalecer e dar visibilidade aos grafiteiros e revitalizar espaços públicos | <ul style="list-style-type: none">- Garantir espaços públicos para realização de grafite, muralismo e arte urbana, com liberdade artística;- Garantir materiais para execução das artes de grafite, muralismo e arte urbana;- Criar editais de chamamento público dos artistas do grafite, muralismo e arte urbana em espaços públicos, com contrapartida financeira;- Garantir a participação de grafiteiros locais nas artes em espaços públicos executados por artistas de fora do município, com contrapartida financeira. | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> |
| <p>Consolidar a data da Semana do Hip Hop no Município de Caraguatatuba</p> | <ul style="list-style-type: none">- Promover para o plano da Semana do Hip Hop apresentações de grupos locais, mc's, b-boys e b-girls, dj's, grafiteiros e mestre de cerimônia, eventos e apresentações nas escolas, polos culturais e espaços públicos, ampliação e ampla divulgação, plano | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|--------------------------------|
| PROC. Nº | 20 |
| FOLHAS | 32 |
| RUBRICA | <i>[Handwritten Signature]</i> |

| | | |
|--|--|---|
| | <p>de marketing e instrução por parte do poder público</p> <ul style="list-style-type: none">- Garantir a execução da semana do Hip Hop com espaço, estrutura e premiação- Promover encerramento da Semana do Hip Hop, com parceria com a SETUR para show de artista de renome da linguagem- Proporcionar intercâmbio cultural entre artistas da cultura hip hop de todo território nacional | |
| <p>Promover um concurso em formato de competição/festival de dança de hip hop regional</p> | <ul style="list-style-type: none">- Proporcionar intercâmbio cultural entre DJ e dançarinos da cultura hip hop de toda região do Vale do Paraíba e todo território nacional, garantindo contrapartida financeira;- Garantir no festival/competição de dança de hip hop regional, um DJ local e um DJ consagrado, convidado, além de um Mestre de Cerimônias | <p>A partir da aprovação da atualização do Plano Municipal de Cultura</p> |

SETORIAL AUDIOVISUAL, FOTOGRAFIA E NOVAS MÍDIAS.

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | PRAZO DE EXECUÇÃO |
|---|---|-------------------|
| <p>Integrar os profissionais de Audiovisual, Fotografia, Games e Novas Mídias, tanto dentro de cada fazer, quanto de forma intrasetorial.</p> | <ul style="list-style-type: none">- Identificar e cadastrar os profissionais do município (contínuo)- Aproximar e integrar os profissionais dentro de cada fazer artístico desta pasta (até 2 anos)- Aproximar e integrar os profissionais entre os fazeres artísticos desta pasta (até 4 anos)- Manter a integração (contínuo)- Criação, na estrutura da Fundacc, do Núcleo de Audiovisual, Fotografia e | <p>Até 2029</p> |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº _____ 20____
FOLHAS 322____
RUBRICA JP____

| | outras mídias | |
|---|---|----------|
| - Tornar viável o trabalho comercial dos profissionais de: Audiovisual, Fotografia, Games e novas mídias | <ul style="list-style-type: none">- Tornar acessível os produtos desta pasta à população (2 anos);- Identificar e cadastrar os profissionais do município (contínuo);- Possibilitar o acesso e a venda destes produtos de forma virtual (1 ano);- Consolidar o acesso e a venda destes produtos de forma física (1 ano);- Criação de editais anuais que contemplem todos os fazeres desta pasta (contínuo);- Criação de uma Film Commission para receber produções de equipes de outros municípios e poder orientar quanto a profissionais locais, procedimentos específicos do município, locações de equipamentos e locações possíveis no município;- Orientar quanto profissionais locais utilizando um banco de dados, preferencialmente o mapa cultural. | Até 2029 |
| - Valorizar a memória produzida pelas mídias desta pasta | <ul style="list-style-type: none">- Proporcionar o resguardo e a preservação por parte do município do material produzido aqui no município em fotografia, audiovisual e novos formatos de mídia;- Valorizar e adaptar o arquivo municipal do município para receber estas obras (2 anos);- Levantamento e digitalização de todo o material enviado para arquivo (3 anos);- Acesso remoto aos arquivos digitalizados (4 anos). | Até 2029 |
| - Ter mão de obra qualificada e equivalente à quantidade de demanda profissional e artística do município | <ul style="list-style-type: none">- Capacitação Profissional- Criação de uma escola das artes técnicas no município que possa oferecer também o ensino e profissionalização em audiovisual, fotografia, | Até 2029 |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|-----|
| PROC. Nº | 20 |
| FOLHAS | 323 |
| RUBRICA | |

JR

| | | |
|--|---|-----------------|
| | <p>games e multimeios, por meio do órgão municipal de cultura. tendo como referência a escola livre de Santo André (início em até 2 anos)</p> <p>- Criação de uma escola livre de cinema, para o ensino e profissionalização em audiovisual, fotografia, games e multimeios, podendo ser em parceria do órgão municipal de cultura com uma universidade da região, preferencialmente pública, ou escola técnica, como a ETEC Artes. (início em até 5 anos)</p> | |
| <p>Consolidar espaços para a realização das atividades contidas neste setorial de forma permanente</p> | <ul style="list-style-type: none">- Proporcionar parcerias nas produções que acontecem no município- Valorizar a município como possibilidade ampla de locações, não sendo restrita a praia;- Proporcionar uma estrutura mínima para produções do município;- Criação de um estúdio por parte do órgão municipal de cultura, que tenha equipamentos fixos e móveis cobertos por seguro total (como câmera, iluminação, difusor, chroma, ilha de edição, etc) e que seja possível a utilização por parte dos fazedores de cultura mediante contrapartida social e/ou econômica. | <p>Até 2029</p> |
| <p>Valorizar, fomentar e difundir a produção em audiovisual no município</p> | <ul style="list-style-type: none">- Incentivo à criação produtos variados de audiovisual e outras mídias;- Auxílio na criação e execução de produtos variados;- Difusão de trabalhos realizados na região ou por artistas da região;- Auxílio na democratização do acesso a obras nacionais- Contemplar nos editais municipais produções em | <p>Até 2029</p> |



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

| | |
|----------|--------------------------------|
| PROC. Nº | 20 |
| FOLHAS | 324 |
| RUBRICA | <i>[Handwritten Signature]</i> |

| | | |
|--|--|-----------------|
| | <p>audiovisual em gêneros variados;</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter a disponibilização de espaços físicos e equipamentos para exposições periódicas;- Estabelecer uma incubadora de audiovisual permanente na cidade;- Realizar e fomentar a difusão do audiovisual nacional e regional, de curta, médias e longas metragens em todo território municipal, privilegiando bairros distantes do centro e os de difícil acesso, bem como salas itinerantes, cinema ao ar livre e cineclubes; <p>Ter um festival audiovisual municipal que englobe várias categorias garantindo a participação da setorial de audiovisual na sua organização.</p> | |
| <p>Valorizar, fomentar e difundir a área de fotografia no município.</p> | <ul style="list-style-type: none">- Contemplar nos editais municipais produções fotográficas e exposições;- Estabelecer uma incubadora de fotografias na cidade;- Disponibilizar espaços físicos e equipamentos para exposições;- Realizar periódico anual com trabalhos fotográficos de artistas locais | <p>Até 2029</p> |

**CAPÍTULO V
DOS RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS**

1. Resultados do Plano Municipal de Cultura, para efeito desta Lei, são entendidos como as consequências esperadas das metas e que possibilitem a medição da eficácia.

2. Impactos do Plano Municipal de Cultura, para o efeito desta Lei, registram os efeitos que se intenta produzir na transformação da realidade e possibilitam a medição da efetividade.

**CAPÍTULO VI
RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E
NECESSÁRIOS**



1. Recursos Materiais: Os recursos materiais englobarão tudo o que for preciso para colocar as metas em prática, abrangendo equipamentos para atividades, materiais e espaços públicos.

2. Recursos Humanos: Será mapeado e alterado ou ampliado o quadro de recursos humanos da FUNDACC a partir de cargos e carreiras existentes, necessários para corresponder às demandas do Plano Municipal de Cultura, abrangendo a diversidade e multidisciplinaridade de perfis de acordo com as especificidades de cada área; realização de concurso público para preenchimento de vagas; consolidação de uma política de estágios; formação continuada dos servidores da cultura em cursos de produção, gestão e política cultural, administração pública, atualização técnica específica de cada área e sensibilização para o trabalho com a diversidade, os direitos humanos e a cidadania cultural.

3. Recursos Financeiros: Diversificação das fontes de recursos financeiros para plena execução das metas e ações do Plano Municipal de Cultura, abrangendo: percentual do orçamento municipal destinado à cultura; incentivo fiscal; recursos financeiros mediante colaboração com a União, o Estado, a iniciativa privada, organismos nacionais e internacionais e outros órgãos da Prefeitura.

CAPÍTULO VII

MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

1. Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do município de Caraguatatuba disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei, observadas a disponibilidade financeira do município e o cronograma geral elaborado pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC.

2. A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura, de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor, para garantir o seu cumprimento.

3. Ficam convalidados os mecanismos de fomento às políticas culturais do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura previstos no Sistema Municipal de Cultura – SMC, com vistas a apoiar a execução do Plano Municipal de Cultura no Município.

3.1. Para o cumprimento dos objetivos do Plano Municipal de Cultura, o Município de Caraguatatuba poderá contar, adicionalmente, com recursos públicos estaduais e federais, bem como da iniciativa privada.

3.2. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Caraguatatuba:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016 e regulamentado pelo Decreto nº 674, de 04 de abril de 2017;

III - Incentivo Fiscal, conforme Lei específica;



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

| | |
|----------|-----------|
| PROC. Nº | 20 |
| FOLHAS | 326 |
| RUBRICA | <i>JR</i> |

IV - Recursos resultantes de parcerias, convênios, termos de colaboração ou de fomento celebrados com o Estado, a União ou demais instituições públicas ou privadas, com competência na área cultural, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

V - Outros que venham a ser criados.

**CAPÍTULO VIII
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

1. O cronograma proposto no Plano Municipal de Cultura será instrumento de monitoramento permanente e avaliação anual, realizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba e pelos Fóruns Setoriais.
2. A execução do Plano Municipal de Cultura será coordenada pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, que manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado, bem como dará publicidade aos resultados alcançados, mediante comunicação institucional permanente.
3. O Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba será objeto de atualizações a serem aprovadas pela Câmara Municipal, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, precedida de consulta pública.
4. As atualizações ocorrerão mediante consulta pública definida em conjunto entre a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC e o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba.
5. Todos os marcos legais previstos no Plano Municipal de Cultura serão desenvolvidos por ação conjunta do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba e do Poder Executivo, visando a participação da sociedade civil e a transparência.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O Município de Caraguatatuba deverá dar ampla publicidade e transparência ao conteúdo do Plano Municipal de Cultura e do processo de sua elaboração, disponibilizando-o, inclusive, no seu endereço eletrônico, bem como à realização de seus objetivos e metas, estimulando a transparência e o controle social em sua implementação e monitoramento.

Caraguatatuba, ___ de _____ de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

AO GABINETE DO PREFEITO— A/C SR. CHEFE DE GABINETE.

Trata-se de processo oriundo da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, encaminhado à SAJUR para manifestação sobre minuta de Projeto de Lei destinado à atualização do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba, instituído pela Lei Municipal nº. 2.484, de 27 de junho de 2019 e dá outras providências.

Neste sentido, pondero que a Lei Municipal nº. 2.484, de 27 de junho de 2019, instituiu o Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba, consoante dispõe o artigo 49, da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, para o período de 2019 a 2029, conforme seu Anexo Único.

Referida lei dispõe, em seu artigo 6º, que o Plano Municipal de Cultura será objeto de atualização após 4 (quatro) anos de sua promulgação, a ser aprovada pela Câmara de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, precedida de consulta pública, a qual será definida em conjunto entre a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC e o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba — CMPCC, observando o ano que precede a elaboração dos Planos Plurianuais do Município.

Decalca-se dos documentos encartados aos autos que, recentemente, foi realizada a IV Conferência Municipal de Cultura, durante a qual foram apresentadas propostas para atualização do Plano Municipal de Cultura, mediante prévia consulta pública e seguindo os parâmetros previstos no art. 49 da Lei Municipal nº. 2.285, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o

Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba, cujo Relatório Final foi aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, que deu origem à mencionada minuta de Projeto de Lei.

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, que tem como atribuição formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas no artigo 36, da Lei nº 2.285, de 10 de maio de 2016, manifestou-se favoravelmente à minuta de Projeto de Lei, inclusive sob o ponto de vista orçamentário (conforme Declaração do Ordenador de Despesas - fl. 276) e jurídico (conforme parecer da Procuradoria da entidade – fls. 277/283).

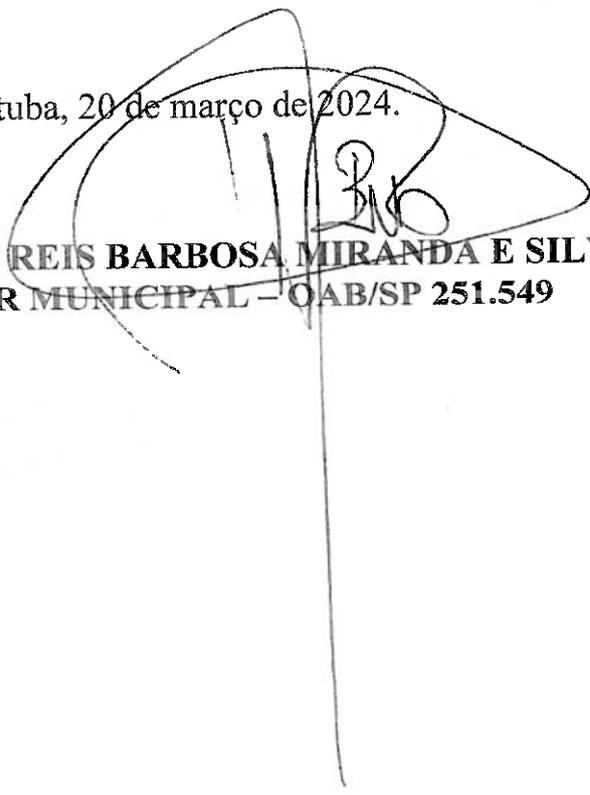
Noto que, atendendo ao parecer jurídico mencionado, foi providenciada a juntada de Ata de Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FUNDACC, o qual tomou conhecimento da minuta de Projeto de Lei, aprovando seu encaminhamento ao Sr. Prefeito, para eventual aprovação e posterior envio ao Legislativo Municipal (fl. 284/287).

Feitas tais considerações, encaminho à Vossa Senhoria minuta de Mensagem e respectivo Projeto de Lei (fls. 289 e seguintes), para conhecimento e eventual aprovação pelo Sr. Prefeito.

Havendo aprovação, recomendo retornar os autos à SAJUR – Procuradoria Administrativa, para numeração e datação da Mensagem e finalização das minutas, com envio ao Sr. Prefeito, para assinatura e remessa à Câmara Municipal.

Oportunamente, serão objeto de manifestação dessa Procuradoria Administrativa as recomendações da Procuradoria da FUNDACC para alteração da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016 e do Decreto Municipal nº. 1.087, de 06 de junho de 2019 – quanto à modificação da composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba e para inserção no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2024 de recursos para atendimento das propostas, metas e prazos previstos na minuta do Projeto de Lei que trata da atualização do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba.

É o parecer. Caraguatatuba, 20 de março de 2024.



DANILO AUGUSTO REIS BARBOSA MIRANDA E SILVA
PROCURADOR MUNICIPAL – OAB/SP 251.549

Receber

Recebidos

Enviados



Município de Caraguatatuba

Atendimento Absoluto ao Cidadão
RUA LUIZ PASSOS JUNIOR, 50 - CENTRO - CARAGUATATUBA - SP
CEP: 11660900 Fone: (12) 3897-8100
CNPJ: 46.482.840/0001-39

Processo: 0000010479 / 2024 Eletrônico

Data de Abertura:
19/03/2024 11:54:24

Assunto
PROJETO DE LEI

Descrição da Solicitação
PI Nº 227/2023 DA FUNDACC - 4ª CONFERÊNCIA DE CULTURA 2023

Sector Interessado
PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA

Grupo de Interesse
PROCESSOS INTERNOS

Nome do Interessado
FUNDACC - FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

Documento

Endereço do Interessado - Número
Complemento

E-mail

Cidade - UF
CARAGUATATUBA - SP

Bairro

Telefone

CEP

Documentos eletrônicos / digitalizados do processo:

[Processo Interno.pdf](#)

Prazo Local:
Prazo Total:
Nenhum prazo definido

Tramitações e Despachos

| <input type="checkbox"/> Data | Motivo | Histórico de Locais | <input type="checkbox"/> Recebimento | <input type="checkbox"/> Duração | Lote |
|-------------------------------|--|--|--------------------------------------|----------------------------------|------------|
| 19/03/2024 11:54 | Abertura do processo | PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA | 19/03/2024 11:54 | Mesmo dia | Sem Anexos |
| 19/03/2024 11:55 | 16846 - LUCINEIDE FERREIRA DE MELO Texto : SEGUIE PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS. | | | | |
| 19/03/2024 11:55 | EM TRÂMITE | FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA | 19/03/2024 11:56 | Mesmo dia | Sem Anexos |
| 19/03/2024 14:05 | THAYNA.COSTA - THAYNA COSTA FERNANDES DE AGUIAR OLIVEIR Texto : ENCAMINHA PROCESSO FÍSICO PARA PARECER JURÍDICO E DEVIDAS PROCEDÊNCIAS. | | | | |
| 19/03/2024 14:05 | EM TRÂMITE | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS | 21/03/2024 09:30 | 2 dias | |

PROC. Nº 20
FOLHAS 330
RUBRICA



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

| | |
|----------|----|
| PROC. Nº | 20 |
| FOLHAS | 33 |
| RUBRICA | SO |

Caraguatatuba, 03 de julho de 2024.

MENSAGEM Nº 23/2024

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de remeter a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a atualização do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba, instituído pela Lei Municipal nº. 2.484, de 27 de junho de 2019 e dá outras providências"*.

Justifico a proposição, esclarecendo que, por meio da Lei Municipal nº. 2.484, de 27 de junho de 2019, foi instituído o Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba, consoante dispõe o artigo 49, da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, para o período de 2019 a 2029, conforme seu Anexo Único.

Referida lei dispõe, em seu artigo 6º, que o Plano Municipal de Cultura será objeto de atualização após 4 (quatro) anos de sua promulgação, a ser aprovada pela Câmara de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, precedida de consulta pública, a qual será definida em conjunto entre a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC e o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba — CMPCC, observando o ano que precede a elaboração dos Planos Plurianuais do Município.

Neste sentido, durante a IV Conferência Municipal de Cultura foram apresentadas propostas para atualização do Plano Municipal de Cultura, mediante prévia consulta pública e seguindo os parâmetros previstos no art. 49 da Lei Municipal nº. 2.285, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba, cujo relatório final foi aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, que deu origem ao presente Projeto de Lei.

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, que tem como atribuição formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas no artigo 36, da Lei nº 2.285, de 10 de maio de 2016, manifestou-se favoravelmente ao presente Projeto de Lei, por meio de seu Conselho Deliberativo e Presidência, inclusive sob o ponto de vista orçamentário e jurídico.

Assim justificada a propositura, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os meus protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
VEREADOR RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR
Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba/SP.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|----------|-----|
| PROC. Nº | 20 |
| FOLHAS | 332 |
| RUBRICA | je |

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2024.

"Dispõe sobre a atualização do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba, instituído pela Lei Municipal nº. 2.484, de 27 de junho de 2019 e dá outras providências".

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba, para o período de 2019 a 2029, instituído pela Lei Municipal nº. 2.484, de 27 de junho de 2019, conforme consta do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba, ora atualizado, será acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba — CMPCC e sua execução será coordenada pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba, ora atualizado, serão consignados nos instrumentos orçamentários, observada a disponibilidade financeira do Município, o cronograma geral elaborado e a viabilidade da execução de cada proposta, conforme previsto no Plano.

Art. 4º A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores previstos no Anexo Único da presente Lei, bem como dará ampla publicidade dos resultados alcançados mediante comunicação institucional permanente.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

Art. 6º O Plano Municipal de Cultura será objeto de nova atualização após 4 (quatro) anos da promulgação desta Lei, a ser aprovada pela Câmara de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, precedida de consulta pública.

Parágrafo único A atualização ocorrerá mediante consulta pública, definida em conjunto entre a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC e o Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba — CMPCC, observando o ano que precede a elaboração dos Planos Plurianuais do Município.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

